

ANEXO VII

01/08/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS  
CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES  
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	OK	→ Processo de concessão dos recursos;	1 A 20
II	OK	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	21 A 22
III	OK	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	23
não-IV		<del>→ Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;</del>	
V	OK	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	24 A 52
VI	OK	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	53 A 55
VII	OK	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	56 A 87
não-VIII		<del>→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;</del>	
IX	OK	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	24 A 52
não-X		<del>→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;</del>	
XI	OK	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1)	88 A 171
XII	F	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	FALTOU
XIII	F	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	FALTA
XIV	OK	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento;	OK
XV	F	→ GFIP/DCTF;	FALTOU
OUTROS			CONTRATOS - 172 A 234 PARECER 275

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

→ Plano de Trabalho, FALTOU  
→ GFIP, FALTOU

01

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, POR  
INTERMÉDIO DA SR. PREFEITO JOÃO LUÍS EMMEL, E  
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO  
TROPEIROS DO LITORAL

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-3, estabelecido na Av. Nereu Ramos nº 134 - Centro Itapema - SC, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Sr. JOÃO LUÍS EMMEL, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.984 SSPSC e CPF nº 295.175.970-20, com endereço profissional à Av. Nereu Ramos, 134, Centro - Meia-Praia, Itapema - SC, e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, inscrita no CNPJ sob nº. 08.680.559/0001-11, com sede RUA 106 B nº 103 - Centro - Itapema - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por Fernando Radtke, ocupante do cargo de Presidente da organização da sociedade civil, inscrita no CPF nº 035.428.659-58, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 3.620/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente Chamamento Público nº 016/2021, tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas á Projetos Culturais.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação da parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- g) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- h) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- i) aprovação do plano de trabalho;
- j) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o

03

recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;

k) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

l) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

m) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

n) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

## II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

b) manter escrituração contábil regular;

c) prestar contas do recurso recebido por meio deste termo de colaboração/termo de fomento;

d) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

e) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observando o disposto no art. 51 Lei nº 13.019/2014.

f) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza

04

e reparos, quando for o caso;

g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimentos e de pessoal; pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; previstos no termo de colaboração.

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

i) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

j) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de R\$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais).

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá para execução do

05

presente termo de colaboração é de R\$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais), correndo a despesa á conta da Dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Desenvolvimento Econômico;

Unidade: 08 Diretoria de Turismo e Cultura;

Projeto Atividade: 2.047

Dotação: 64

#### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mensalmente, mediante apresentação de prestação de contas, por meio de transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica e vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de colaboração/fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas do recurso transferido no âmbito da parceria não serão liberados e ficarão retidos nos seguintes casos:

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos

*[Handwritten signature]*

partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 5 meses, de 03 de janeiro de 2022 até 01 de junho de 2022, podendo ser prorrogado até o período que completar um ano de execução do objeto, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

5.4 - os recursos transferidos no âmbito desta parceria é de R\$ 190.200,00

02

(cento e noventa mil e duzentos reais), conforme cronograma de desembolso.

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público-alvo.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.



§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela

administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item

7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade

civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem

como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou

14

celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;

- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR

13.1 - Em atendimento ao art. 61 da Lei nº 13.019/2014, nomeia-se como gestor o Sr. Fabrício Lazzari de Oliveira.

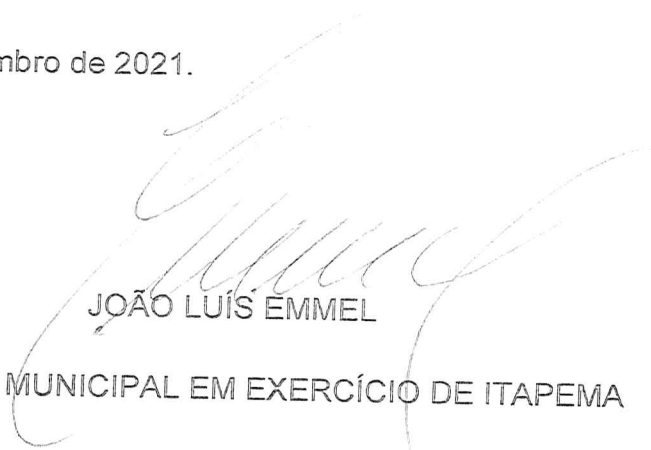
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 22 de dezembro de 2021.



JOÃO LUÍS EMMEL

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPEMA

FABRÍCIO LAZZARI DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE TURISMO ESPORTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



FERNENDO RADTKE

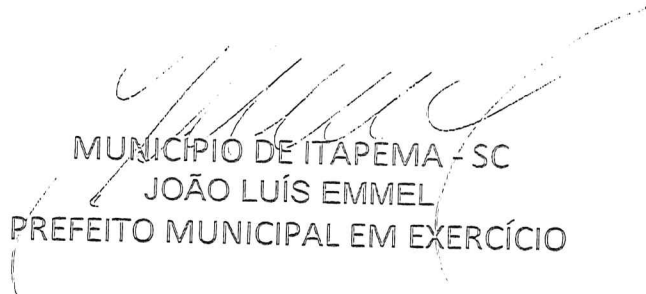
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL


14

TERMO DE EMPRÉSTIMO E CESSÃO DE USO DE BENS, MATERIAIS E  
OBJETOS

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.572.207/0001-3, com sede na AV. Nereu Ramos nº134, centro Itapema - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. JOÃO LUÍS EMMEL, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.984 SSPSC e CPF nº 295.175.970-20, com endereço profissional à Av. Nereu Ramos, 134, Centro - Meia-Praia, Itapema - SC, compromete-se a efetuar o empréstimo e a cessão de uso de bens, materiais e objetos utilizados e/ou adquiridos, nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 016/2021, á organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, com sede na rua 106 B nº 103 - Bairro Centro - Itapema - SC, neste ato representado por seu presidente Sr. Fernando Radtke, a qual declara e se compromete expressamente pelo presente termo, do qual passa a ser signatária, a restituí-los nas condições em que recebeu em cessão de uso ou empréstimo, ou que ainda, tenha adquirido com os recursos públicos provenientes do referido Termo de Colaboração.

Itapema (SC), 22 de DEZEMBRO de 2021.

  
MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC  
JOÃO LUÍS EMMEL  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

  
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO  
TROPEIROS DO LITORAL  
Fernando Radtke  
PRESIDENTE

## Nota de Empenho

18

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMAData: 21/02/2022  
Número do Empenho: 973/22  
Global  
Processo :C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03  
Município: ITAPEMA

-----

Órgão: 08 - SEC. MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE DESEN ECONÔMICO  
 Unidade: 08.04 - Diretoria de Cultura  
 Funcional: 13.392.0014 - Cultura Itapema  
 Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção das Unidades do Departamento de Cultura  
 Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.03.0000 ( - Transf a Instituições Privada:  
 Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000318  
 Tipos de Despesas: 211 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DIVERSAS

-----

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Suplementações:	63.400,00	Valor do empenho:	63.400,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ):	63.400,00	Total ( B ):	63.400,00
		Saldo ( A - B ):	0,00

-----

Credor: 30970 ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS  
 Endereço: Rua RUA LUIZ MAGALHÃES DE M Cidade: Itapema UF: SC  
 C.N.P.J.: 08-680-559/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 3164-X C. Corrente: 29591-4

-----

Especificacao: 1

Empenho parcial correspondente transferência de recursos financeiros que tem por objeto a execução de atividades ligadas a Projetos Culturais, conforme termo de colaboração n° 035/2021 de 22/12/2021, decorrente do Chamamento Público n° 015/2021 detalhado no Plano de Trabalho em anexo, referente ao período de Maio e Junho/2022.

-----

Fonte de recursos:	Ordinário	Total geral:	63.400,00
--------------------	-----------	--------------	-----------

-----

Fica empenhada a importancia de 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais)

-----

Fundamento legal:	LEI FED. 13.019/2014	Data:	31/07/2014
Modal. licitação:	Outras Modalidades/Não Aplicável	Número:	Data:
Contrato:		Data:	

-----

Banco:	Cheque Num.	Ordem Banc. Num.	Data Pagamento
--------	-------------	------------------	----------------

-----

Responsavel pela emissao (com carimbo)	Recibo do Credor	Ordenador da Despesa
---	------------------	----------------------

-----

RENEU NYLAND  
ASSESSOR ESPEC. DE CONTROLE INTERNO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**

19  
Data: 29/06/2022  
N. da Ordem : 6619/22  
Total  
Processo :

Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03  
Município: ITAPEMA

Órgão:	08	- SEC. MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE DESEN ECONÔMICO
Unidade:	08.04	- Diretoria de Cultura
Funcional:	13.392.0014	- Cultura Itapema
Projeto/Atividade:	2.046	- Manutenção das Unidades do Departamento de Cultura
Elemento:	3.3.50.43.02.00.00.00.00.03.0000 (0000)	- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.:	0	- SUPERAVIT REC. ORDINÁRIO
Recurso:	00.03.0000 (0000)	- SUPERAVIT REC. ORDINÁRIO

Número do empenho :	973	Pagamentos anteriores :	31.700,00
Valor do empenho :	63.400,00	Valor da ordem :	31.700,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	63.400,00	Total ( B ) :	63.400,00
		Saldo ( A - B ) :	0,00

Credor:	<b>30970 ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS</b>		
Endereço:	Rua RUA LUIZ MAGALHÃES DE MEDEIROS , 82	Cidade:	Itapema UF: SC
C.N.P.J.:	08.680.559/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	Agência:	3164-X Conta Corrente: 29591-4

Especificação:

Empenho parcial correspondente transferência de recursos financeiros que tem por objeto a execução de atividades ligadas a Projetos Culturais, conforme termo de colaboração nº 035/2021 de 22/12/2021, decorrente do Chamamento Público nº 015/2021 detalhado no Plano de Trabalho em anexo, referente ao período de Maio e Junho/2022.

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	31.700,00
-------------------------------	---------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)

Ordem de pagamento : Em 30/06/2022 pague-se a importância acima processada

NILZA NILDA SIMAS  
PREFEITA MUNICIPAL

Descontos:			
	Total de descontos:	0,00	Líquido a pagar : 31.700,00

Recursos:			
Conta Banco		Núm.Docto.	Valor
114683 C.E.F. C/C 42-5 - DÍVIDA ATIVA - 42-5		549	31.700,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 29/06/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO  
VERA LURDES DE JESUS  
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 30/06/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.  
CRÉDITO EM CONTA  
Credor



# COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

90

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	PM ITAPEMA
Conta debitada:	0060-00000042-5

Dados do Favorecido	
Favorecido:	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO
CPF/CNPJ:	08.680.559/0001-11
Endereço:	Rua RUA LUIZ MAGALHAES DE MEDE
Bairro:	CENTRO
CEP:	88220-000
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	001
Agência:	03164-0
Conta:	000000029591-4
Data de Efetivação:	30/06/2022
Valor Efetivado:	31.700,00
Documento da Empresa:	000023
Documento do Banco:	000027396
Forma de Pagamento	TED



Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral  
CNPJ: 08.680.559/0001-11  
Rua 106 B nº 103 – Centro – Itapema/SC  
Fone: (47) 9973.3727 – e-mail: tropeirosdolitoral.contato@gmail.com

21

## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL

CNPJ: 08.680.559/0001-11 E-MAIL: tropeirosdolitoral.contato@gmail.com

ENDEREÇO: Rua 120 B Nº 82 CIDADE: Itapema ESTADO: SC CEP: 88220-000

RESPONSÁVEL: Fernando Radtke CPF: 035.428.659-58

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA E ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL

### \*PARCELA JUNHO DE 2022

Objeto: APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS CULTURAIS – PROJETO CULTURA PARA TODOS

DATA	Nº NOTA	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
		Saldo da última parcela	0,10	-
26/05/2022	-	DEPOSITO PMI feito em conta não específica	31.700,00	-
04/07/2022	-	Transferência para conta específica para ajuste	(31.700,00)	-
04/07/2022	0053	Pagamento Cassiana Rebellato - Coordenador		1.500,00 /
05/07/2022	0081	Pagamento Sergio dos Santos Silva - Oficineiro para Teatro		1.200,00 /
05/07/2022	0017	Pagamento Marcelo Fidêncio - Oficineiro para Música - Violão		1.200,00 /
05/07/2022	0052	Pagamento Andres R. P. Aguiar - Oficineiro para Música - Violão		1.200,00 /
05/07/2022	0077	Pagamento Wesley Nascimento M. de Oliveira - Oficineiro para Música - Teclado		1.200,00 /
05/07/2022	0016	Pagamento Marcelo Gustavo Torres - Oficineiro para Música - Acordeon		1.200,00 /
04/07/2022	0055	Pagamento Cassiana Rebellato - Oficineiro para Dança – Ballet Infantil		1.200,00 /
05/07/2022	0054	Pagamento Cassiana Rebellato - Oficineiro para Dança – Ballet Adulto		1.200,00 /
04/07/2022	0026	Pagamento Renan Taylor Leites - Oficineiro para Dança – Danças Típicas		1.200,00 /
05/07/2022	0018	Pagamento Moacir Fabricio F. Beltramin - Oficineiro para Dança – Danças Típicas		1.200,00 /
05/07/2022	0006	Pagamento Carolina Laus Bayer - Oficineiro para Dança – Dança do Ventre		1.200,00 /
05/07/2022	0004	Pagamento Ivan Bernardo dos Santos - Oficineiro para Dança – Danças Urbanas		1.200,00 /
05/07/2022	0026	Pagamento Silvio Valmor Vieira - Oficineiro para Cultura Popular – Boi de manão e terno de Reis		1.200,00 /
05/07/2022	0068	Pagamento Eder de Avila da Cruz - Oficineiro		1.200,00 /



Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral  
CNPJ: 08.680.559/0001-11  
Rua 106 B n° 103 – Centro – Itapema/SC  
Fone: (47) 9973.3727 – e-mail: tropeirosdolitoral.contato@gmail.com

22

		para Cultura Popular – Capoeira		
05/07/2022	0032	Pagamento Olga do Carmo Ribeiro - Oficineiro para Artesanato		1.200,00
05/07/2022	0080	Pagamento Sergio dos Santos da Silva - Oficineiro para Artes Visuais- Desenho e Pintura		1.200,00
04/07/2022	0030	Pagamento Edson Ricardo - Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro – Palheta		1.400,00
04/07/2022	0029	Pagamento Edson Ricardo - Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro – Metais		1.400,00
05/07/2022	0062	Pagamento Paulo Rodrigo de Souza Lima - Pagamento Professor para Banda Municipal – Percussão Rudimentar		1.400,00
5/07/2022	0038	Pagamento Lidomar Daniel Bordin - Professor para Banda Municipal – Percussão Sinfônica		1.400,00
05/07/2022	0061	Pagamento Lenice Charlene Simas - Coreógrafo para Banda Municipal – Corpo coreográfico e balizas		1.400,00
05/07/2022	0060	Pagamento Lenice Charlene Simas - Professor para Banda Municipal – linha de frente mor de comando e pelotão de bandeiras		1.400,00
05/07/2022	0061	Pagamento Paulo Rodrigo de Souza Lima - Regente para Banda Municipal		1.400,00
04/07/2022	0031	Pagamento Edson Ricardo - Regente para Banda Municipal		1.400,00
11/07/2022	5737	Material Pedagógico e de Escritório – DatSom		250,00
22/07/2022	1131	Material Pedagógico e de Escritório – Juliane Zanette Eireli EPP - Italux		129,60
15/07/2022	0201	Material Pedagógico e de Escritório – Flex		213,60
2/07/2022	1125	Material Pedagógico e de Escritório – Aquarius		110,00
11/07/2022	0065	Contador – Fabiano Roberto Tomasini		300,00
-	-	Tarifas bancárias		278,00
15/07/2022	-	Depósito para ajuste de conta - tarifas	50,00	-
22/07/2022	-	Depósito para ajuste de conta - tarifas	231,10	-
		<b>TOTAL</b>	<b>31.981,20</b>	<b>31.981,20</b>

Itapema, 23 de julho de 2022.

Responsável/ Presidente: Fernando Radtke

Tesoureira: Cassiana Rebellato

Contador:

Fabiano R. Tomasini  
CRC/SC - 023 038/O-6  
Rua 250 n° 04 - Meia Praia

08.680.559/0001-11

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO  
FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL

Rua 106B, n° 103 - Centro

CEP: 88.220-000 - Itapema - SC



Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral  
CNPJ: 08.680.559/0001-11  
Rua 106 B nº 103 – Centro – Itapema/SC  
Fone: (47) 9973.3727 – e-mail: tropeirosdolitoral.contato@gmail.com

23

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Reuniram-se na sala de reuniões da Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral o Sr Giovanni Buniva, Sr. Renan Taylor Leites e Sr Moacir Fabricio F. Beltramin, integrantes do Conselho Fiscal, e após examinarem o balancete referente ao Recebimento do Valor de R\$31.700,00, do mês de Junho de 2022, referente ao Termo de Colaboração 035/2021, entre o município de Itapema e a Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral, nada encontraram de irregularidades, declarando sua aprovação.



Itapema, 23 de junho de 2022.

Giovanni Buniva

Renan Taylor Leites

Moacir Fabricio Fernandes Beltramin



 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL <b>0000053</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:37:20	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>CASSIANA REBELLATO 81951515072</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>CASSIANA REBELLATO</b>			
ENDEREÇO RUA 902 B, Nº 420, ALTO SAO BENTO, ITAPEMA SC , 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>33.497.690/0001-95</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>17851</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 99611-89	E-MAIL cassianarebellato@hotmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>					
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.630.559/0001-11</b>		INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	01	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO PROJETO CULTURA PARA TODOS	1.500,00	1.500,00

**CERTIFICO** que o  MATERIAL  **SERVIÇO**  
 Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em: 04/07/22  
 **PRESTADO** cfe. art. 63.da Lei 4.320/64  
 Servidor / Recbedor: Cassiana Rebellato  
 Cargo: coordenação  
 Assinatura: Rebellato  
 Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I.CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL <b>1.500,00</b>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	VALOR LÍQUIDO <b>1.500,00</b>

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 248,55 (16.57%)</b>
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - c240accaa313cc9b7e498a5be86c934f**  
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - ccd6134039e660033d3f5e2a14d4914f

Recebi(emos) de **CASSIANA REBELLATO 81951515072** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000053**.

\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do receptor

NÚMERO NOTA FISCAL  
**0000053**



**PREFEITURA DE ITAPEMA**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL

0000081

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

04/07/2022 16:59:28

DATA DO FATO GERADOR

04/07/2022



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>SERGIO DOS SANTOS SILVA17150935850</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>NEGRO A VAPOR</b>	
ENDEREÇO RUA 902, Nº 131, ALTO SAO BENTO, ITAPEMA SC , 88220000			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>33.578.148/0001-67</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>17917</b>	INSC. ESTADUAL
TELEFONE <b>47 99912-72</b>	E-MAIL <b>negroavapor@yahoo.com.br</b>		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>			
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL <b>7217</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>(47) 997337</b>
		E-MAIL	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviço de Oficineiro para aulas de teatro para o Projeto /"Cultura para todos/"	1200,00	1.200,00

CERTIFICO que o  MATERIAL  SERVIÇO  
 Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em: 04/07/22  
 PRESTADO cfe. art. 63.da Lei 4.320/64  
 Servidor / Recebedor: Cassiana Rebelato  
 Cargo: coordenadora  
 Assinatura: Rebelato  
 Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I.CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL <b>1.200,00</b>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 9001902 - ATIVIDADES DE MÚSICO, PRODUÇÃO MUSICAL, ORQUESTRA MUSICAL, ARRANJO MUSICAL E CONGENERES.	VALOR LÍQUIDO <b>1.200,00</b>

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**



DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 221,40 (18.45%)</b>
--	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 7d5f452b9f4ec6bf6b5ba59c8139f4f1**  
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 1ef143cdc6cc4458566d28a27f80d87b

Recebi(emos) de <b>SERGIO DOS SANTOS SILVA17150935850</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000081</b> .	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000081</b>
_____/_____/_____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL <b>0000017</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 01/07/2022 14:02:58	
	DATA DO FATO GERADOR 01/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>MARCELO FIDENCIO 51897512953</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>ITAPEMATVMIDEAESOM</b>	
ENDEREÇO RUA 812, Nº 254, ALTO SAO BENTO, ITAPEMA SC ,			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>44.096.791/0001-70</b>	SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	INSC. MUNICIPAL <b>24105</b>	INSC. ESTADUAL <b>(47) 9784-1</b>
TELEFONE <b>(47) 9784-1</b>		E-MAIL <b>SITEITAPEMATV@GMAIL.COM</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>			
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL <b>7217</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>(47) 997337</b>
E-MAIL			

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO -PARA AULAS DE VIOLÃO E CANTO PARA O PROJETO /referente ao mês del Junho de 2022 <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;">             CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL  <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO              Constante deste documento foi  <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>04/07/22</u>  <input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO              cfe. art. 63.da Lei 4.320/64              Servidor / Recebedor: <u>Carriana Ribillato</u>              Cargo: <u>coordenadora</u>              Assinatura: <u>[assinatura]</u>              Visto: <u>Secretário</u> </div>	1.200,00	1.200,00
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I.CONTRIBUINTE ISENTOCONTRIBUINTE PAGA ISS FIXO				<b>1.200,00</b>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592903 - ENSINO DE MÚSICA				

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**



DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**


NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 198,84 (16.57%)</b>
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - a3fec3c2c328de9bef91eb4c871df3ef**  
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 98a22633b091e57a3f93275e6fd251a5

Recebi(emos) de <b>MARCELO FIDENCIO 51897512953</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000017</b> .  _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000017</b>
--	--	--------------------------------------

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL <b>0000052</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:47:43	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>ANDRES RICARDO PEREIRA 82130540082</b>	NOME FANTASIA PRESTADOR <b>AGUIAR PROPAGANDA</b>	
	ENDEREÇO RUA 106 B, Nº 88, CENTRO, ITAPEMA SC, 88220000	COMPLEMENTO	
Nº CPF/CNPJ <b>31.037.198/0001-01</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>16465</b>	INSC. ESTADUAL
TELEFONE		E-MAIL	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>			
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL <b>7217</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>(47) 997337</b>
E-MAIL			

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
UN	01	SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE MUSICA - VIOLÃO	1.200,00	1.200,00	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p><b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO</b></p> <p>Constante deste documento foi</p> <p><input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>04/07/22</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>PRESTADO</b> cfe. art. 63.da Lei 4.320/64</p> <p>Servidor / Recebedor: <u>Carriana Rubeilato</u></p> <p>Cargo: <u>coordenação</u></p> <p>Assinatura: <u>Rubeilato</u></p> <p>Visto: <u>Secretário</u></p> </div>					
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL	
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. IC ONTRIBUINTE ISENTO				1.200,00	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO				VALOR LÍQUIDO	
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO				1.200,00	

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**



NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 221,40 (18.45%)</b>
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE <a href="http://www.prefeituramoderna.com.br">www.prefeituramoderna.com.br</a> <b>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 8d6dd7ea281de8669a42e271e2f92571</b> ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 7cd9c4470340b4f646bc656f5478e5dc		

Recebi(emos) de **ANDRES RICARDO PEREIRA 82130540082** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000052**.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL  
**0000052**

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL	
	0000077	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA	
	DATA DO FATO GERADOR	04/07/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR		NOME FANTASIA PRESTADOR			
WESLEY NASCIMENTO MADRUGA DE OLIVEIRA 09387968952		WESLEY OLIVEIRA			
ENDEREÇO					COMPLEMENTO
RUA 422, Nº 740, MORRETES, ITAPEMA SC, 88220000					
Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
32.972.476/0001-80	NÃO	17563			

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR					
ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO					
ENDEREÇO					COMPLEMENTO
RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					
Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL	
08.680.559/0001-11	7217		(47) 997337		

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
UN	01	SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE MUSICA - TECLADO	1.200,00	1.200,00	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p><b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL  <input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO</b>            Constante deste documento foi  <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: 04/07/22  <input checked="" type="checkbox"/> <b>PRESTADO</b>            cfe. art. 63.da Lei 4.320/64            Servidor / Recebedor: <i>Cassiana R. Bellato</i>            Cargo: <i>coordenação</i>            Assinatura: <i>[assinatura]</i>            Visto: <i>Secretário</i></p> </div>					
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL	1.200,00
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO ME. I CONTRIBUINTE ISENTO				VALOR LÍQUIDO	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO				1.200,00	
9001902 - ATIVIDADES DE MÚSICO, PRODUÇÃO MUSICAL, ORQUESTRA MUSICAL, ARRANJO MUSICAL E CONGENERES.				1.200,00	

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ITAPEMA - SC	R\$ 221,40 (18.45%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE <a href="http://www.prefeituramoderna.com.br">www.prefeituramoderna.com.br</a> <b>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 2ce2591df165bde12b788ba5432ab476</b> ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 021ed27a01bbfe0bbc62f53c4a82b362		



Recebi(emos) de **WESLEY NASCIMENTO MADRUGA DE OLIVEIRA 09387968952** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000077**.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL

**0000077**

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL		
			<b>0000016</b>
	NÚMERO RPS		
	DATA DE EMISSÃO NOTA		05/07/2022 09:41:52
	DATA DO FATO GERADOR	05/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR		NOME FANTASIA PRESTADOR	
<b>MARCELO GUSTAVO TORRES MUSICO 71876502134</b>		<b>MARCELO GUSTAVO TORRES MUSICO</b>	
ENDEREÇO			COMPLEMENTO
442, Nº 1084, MORRETES, ITAPEMA SC, 88220000			
Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
28.473.529/0001-41	NÃO	16512	
		TELEFONE	E-MAIL
		47 97405534	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR			
<b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>			
ENDEREÇO			COMPLEMENTO
RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			
Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE
08.680.559/0001-11	7217		(47) 997337
		E-MAIL	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	1	Oficineiro de acordeon	1200	1.200,00	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p><b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO</b></p> <p>Constante deste documento foi</p> <p><input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>05/07/22</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>PRESTADO</b> cfe. art. 63. da Lei 4.320/64</p> <p>Servidor / Recebedor: <u>Cassiana Rebelato</u></p> <p>Cargo: <u>coordenadora</u></p> <p>Assinatura: <u>[assinatura]</u></p> <p>Visto: <u>Secretário</u></p> </div>					
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL	
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO ME. CONTRIBUINTE ISENTO				1.200,00	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO				VALOR LÍQUIDO	
9001902 - ATIVIDADES DE MÚSICO, PRODUÇÃO MUSICAL, ORQUESTRA MUSICAL, ARRANJO MUSICAL E CONGENERES.				<b>1.200,00</b>	

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ITAPEMA - SC	R\$ 221,40 (18.45%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE <a href="http://www.prefeituramoderna.com.br">www.prefeituramoderna.com.br</a> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - <b>ca6ad5c9f225cba51b851e04c47a0c13</b> ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - a0f4df9c88556e3292b3509823eb996f		

Recebi(emos) de **MARCELO GUSTAVO TORRES MUSICO 71876502134** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000016**.



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL

**0000016**

30

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL <b>0000055</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:40:23	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>CASSIANA REBELLATO 81951515072</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>CASSIANA REBELLATO</b>	
ENDEREÇO RUA 902 B, Nº 420, ALTO SAO BENTO, ITAPEMA SC, 88220000			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>33.497.690/0001-95</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>17851</b>	INSC. ESTADUAL
TELEFONE 47 99611-89	E-MAIL cassianarebellato@hotmail.com		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>			
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337
			E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
UN	01	SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE DANÇA - Ballet infantil	1.200,00	1.200,00	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p><b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO</b>            Constante deste documento foi  <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>05/07/22</u>  <input checked="" type="checkbox"/> <b>PRESTADO</b> cfe. art. 63.da Lei 4.320/64            Servidor / Recbedor: <u>Cassiana Rebellato</u>            Cargo: <u>coordenadora</u>            Assinatura: <u>[assinatura]</u>            Visto: <u>Secretário</u></p> </div>				TOTAL GERAL	1.200,00
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO				VALOR LÍQUIDO	1.200,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE					

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
--------------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 198,84 (16.57%)
--	---	---

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - a726394beb0b752f2091deba0da97a1f**  
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - ccd6134039e660033d3f5e2a14d4914f



Recebi(emos) de **CASSIANA REBELLATO 81951515072** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000055**.

\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do receptor

NÚMERO NOTA FISCAL  
**0000055**

3d

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL <b>0000054</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:38:55	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>CASSIANA REBELLATO 81951515072</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>CASSIANA REBELLATO</b>	
ENDEREÇO RUA 902 B, Nº 420, ALTO SAO BENTO, ITAPEMA SC, 88220000			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>33.497.690/0001-95</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>17851</b>	INSC. ESTADUAL
TELEFONE 47 99611-89	E-MAIL cassianarebellato@hotmail.com		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>			
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL <b>7217</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>(47) 997337</b>
E-MAIL			

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	01	SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE DANÇA - Ballet Adulto	1.200,00	1.200,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p><b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO</b></p> <p>Constante deste documento foi</p> <p><input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>04/07/22</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>PRESTADO</b> cfe. art. 63.da Lei 4.320/64</p> <p>Servidor / Recebedor: <u>Cassiana Rebellato</u></p> <p>Cargo: <u>Coordenadora</u></p> <p>Assinatura: <u>[assinatura]</u></p> <p>Visto: <u>Secretário</u></p> </div>				
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I.CONTRIBUINTE ISENTO				TOTAL GERAL <b>1.200,00</b>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE				VALOR LÍQUIDO <b>1.200,00</b>

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 198,84 (16.57%)</b>
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 183e49fe6b6dde1ed643fae7583a340c**  
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - ccd6134039e660033d3f5e2a14d4914f

Recebi(emos) de **CASSIANA REBELLATO 81951515072** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000054**.



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL  
**0000054**



32

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL <b>0000026</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:33:04	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>RENAN TAYLOR LEITES 10753304910</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>RENAN TAYLOR</b>				
ENDEREÇO RUA 800 A, Nº 83, CASA BRANCA, ITAPEMA SC,						COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>41.755.266/0001-21</b>	SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	INSC. MUNICIPAL <b>22331</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>(47) 9958-7</b>	E-MAIL <b>RENANTAYLOR0110@GMAIL.COM</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>						
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 86220000, ITAPEMA - SC						COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL <b>7217</b>		INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>(47) 997337</b>	E-MAIL	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
UN	01	SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE DANÇAS TÍPICAS	1.200,00	1.200,00	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p><b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO</b>            Constante deste documento foi  <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>04/07/22</u>  <input checked="" type="checkbox"/> <b>PRESTADO</b> cfe. art. 63 da Lei 4.320/64            Servidor / Recebedor: <u>Carriques Ribellato</u>            Cargo: <u>coordenador</u>            Assinatura: <u>[assinatura]</u>            Visto: Secretário</p> </div>					
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO				TOTAL GERAL <b>1.200,00</b>	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				VALOR LÍQUIDO <b>1.200,00</b>	

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 198,84 (16.57%)</b>
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE <a href="http://www.prefeituramoderna.com.br">www.prefeituramoderna.com.br</a> <b>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 8bf4974b0ac7e9f828dfc4c9eaa5540f</b> ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - d406faec17e58ea5b29070d3ab8ace15		

Recebi(emos) de **RENAN TAYLOR LEITES 10753304910** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000026**.



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL

**0000026**

33

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL <b>0000018</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:51:01	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>MOACIR FABRICIO FERNANDES BELTRAMIN 06175303946</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>BELTRACULTURAL</b>				
ENDEREÇO RUA 438, Nº 839, MORRETES, ITAPEMA SC,						COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>41.619.793/0001-09</b>	SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	INSC. MUNICIPAL <b>22253</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47) 3368-74	E-MAIL BELTRAMINMOACIR@GMAIL.COM	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>						
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC						COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL 7217		INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
UN	01	SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE DANÇAS TÍPICAS	1.200,00	1.200,00	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p><b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO</b></p> <p>Constante deste documento foi</p> <p><input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>04/07/22</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>PRESTADO</b> cfe. art. 63 da Lei 4.320/64</p> <p>Servidor / Recebedor: <u>Cassiana Rebellato</u></p> <p>Cargo: <u>coordenação</u></p> <p>Assinatura: <u>Rebellato</u></p> <p>Visto: <u>Secretário</u></p> </div>				TOTAL GERAL	1.200,00
OBSERVAÇÕES				VALOR LÍQUIDO	1.200,00
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO ME. I CONTRIBUINTE ISENTO					
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO					
8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE					

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
--------------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 198,84 (16.57%)
--	---	---

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 995d06ab3b99aa5f1f6af53aaa1681a8

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 26e6e1bd7080f744f5d827ef37354b98


Recebi(emos) de **MOACIR FABRICIO FERNANDES BELTRAMIN 06175303946** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000018**.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL


**0000018**

34

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

<b>CAROLINA LAUS BAYER 02402990945</b> <b>CNPJ: 26.855.253/0001-30</b> Rua DO BOSQUE, 23 - ***** CEP: 88210-000 - Bairro: CENTRO Município: PORTO BELO - SC Telefone: (47) 33694109 Email: carolbayer.danca@gmail.com <b>Insc. Municipal: 30020</b>	Número da NFS-e <b>6</b>	
	Situação Emitido	

**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e**

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Autenticidade <b>0182650010949256</b>	
	Data Emissão <b>05/07/2022</b>	Hora Emissão <b>13:40:38</b>

TOMADOR DO SERVIÇO		
Razão Social	CPF/CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL	08.680.559/0001-11	
Endereço	Número	Complemento
RUA 106	103	
Bairro	CEP	Cidade - Estado
CENTRO	88220-000	ITAPEMA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS									
Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
<b>802</b>	1,00	Qtd	1.200,0000	8163	3.0000 %	NTIFx	1.200,00	0,00	0,00

**Descrição do Serviço:**  
Instrutor de atividades artísticas.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
1.200,00	SIMEI	0,00	0,00	<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos e habilidades

Legenda do local da prestação do serviço

8163 - ITAPEMA - SC

Outras Informações

NTIFx - NÃO tributada - ISS regime Fixo.

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 70/2022 de 11/02/2022.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/08/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: [www.nfs-e.net](http://www.nfs-e.net).

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 161,40 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 33,36 (2.7800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 26.855.253/0001-30 - CAROLINA LAUS BAYER 02402990945

**CERTIFICADO que o MATERIAL**

**SERVIÇO**

Constante deste documento foi

RECEBIDO e aceito em: 05/07/22

**PRESTADO** cfe. art. 63.da Lei 4.320/64



Servidor / Recebedor: Carriana Rebelato

Cargo: coordenadora

Assinatura: Carriana Rebelato

Visto: Secretário

35

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	NOTA FISCAL <b>0000004</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 05/07/2022 07:44:29	
	DATA DO FATO GERADOR 05/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>IVAN BERNARDO DOS SANTOS 06960733901</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>IVAN BERNARDO DOS SANTOS</b>	
ENDEREÇO RUA 418, Nº 628, MORRETES, ITAPEMA SC,			COMPLEMENTO CASA
Nº CPF/CNPJ <b>15.271.107/0001-41</b>	SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	INSC. MUNICIPAL <b>24302</b>	INSC. ESTADUAL
TELEFONE		E-MAIL	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>			
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL <b>7217</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>47992622339</b>
E-MAIL			

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	aulas	1.200,00	1.200,00

CERTIFICO que o  MATERIAL  **SERVIÇO**  
 Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em: 05/07/22  
 **PRESTADO**  
 cfe. art. 63 da Lei 4.320/64  
 Servidor / Recebedor: Carriana Ribellato  
 Cargo: coordenação  
 Assinatura: lh  
 Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO	<b>1.200,00</b>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	VALOR LÍQUIDO <b>1.200,00</b>

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**



DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 198,84 (16.57%)</b>
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 1613d624755a30c3f7481ddfaa9eede7**  
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 06a90862db7fb30aec6b508227c9c038

Recebi(emos) de <b>IVAN BERNARDO DOS SANTOS 06960733901</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000004</b> .  _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000004</b>
--	--	--------------------------------------

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL	
	0000026	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:43:54	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>SILVIO VALMOR VIEIRA 65418476904</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>SILVIO VALMOR VIEIRA 65418476904</b>			
ENDEREÇO RUA 706 J, Nº 200, VARZEA, ITAPEMA SC, 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>37.057.390/0001-46</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>20010</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9913-1	E-MAIL VANESSACORREIA_ITP@HOTMAIL.COM

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>					
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>		INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
UN	01	SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE BOI DE MAMÃO E TERNO DE REIS	1.200,00	1.200,00	
<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p><b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO</b>            Constante deste documento foi  <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>04/07/22</u>  <input checked="" type="checkbox"/> <b>PRESTADO</b> cfe. art. 63.da Lei 4.320/64            Servidor / Recabedor: <u>Carmiana Rebelato</u>            Cargo: <u>Coordenação</u>            Assinatura: <u>Rebelato</u>            Visto: <u>Secretário</u></p> </div>				TOTAL RPS	1.200,00
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. ICTRIBUINTE ISENTO					
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE					VALOR LÍQUIDO <b>1.200,00</b>

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 198,84 (16.57%)</b>
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE <a href="http://www.prefeituramoderna.com.br">www.prefeituramoderna.com.br</a> <b>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 45b9cf7f459aba760e6483a3abcc3d91</b> ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 12c1b84b86f002d8e17c852180d42b22		

Recebi(emos) de **SILVIO VALMOR VIEIRA 65418476904** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000026.



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL

**0000026**

37

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL <b>0000068</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 11:26:58	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>EDER DE AVILA DA CRUZ 05686330913</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>BARRA FIGHT TEAM</b>			
ENDEREÇO RUA 602, Nº 41, TABULEIRO DOS OLIVEIRAS, ITAPEMA SC, 88220000					COMPLEMENTO CASA 02
Nº CPF/CNPJ <b>21.019.239/0001-83</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>15593</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>47 91158084</b>	E-MAIL

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>					
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL <b>7217</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>(47) 997337</b>	E-MAIL	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	01	aulas de capoeira	1.200,00	1.200,00	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p>CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO</p> <p>Constante deste documento foi</p> <p><input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>04/07/22</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO cfe. art. 63.da Lei 4.320/64</p> <p>Servidor / Recebedor: <u>Cassiana Libellato</u></p> <p>Cargo: <u>coordenação</u></p> <p>Assinatura: <u>[assinatura]</u></p> <p>Visto: <u>Secretário</u></p> </div>					
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.ICONTRIBUINTE ISENTO				TOTAL GERAL <b>1.200,00</b>	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE					

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**



NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 198,84 (16.57%)</b>
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - **b42322a8b73d474887bf798068618b78**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 919dba44e6c224aea702e1a809378e40

Recebi(emos) de <b>EDER DE AVILA DA CRUZ 05686330913</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000068</b> .  _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000068</b>
---	--	--------------------------------------

28

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL <b>0000032</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:58:01	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	


**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>OLGA DO CARMO RIBEIRO 09453062880</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>OLGA DO CARMO RIBEIRO</b>	
ENDEREÇO RUA ESTRADA GERAL DO SERTAO DO TROMBUDO, Nº 4660, SERTAO TROMBUDO, ITAPEMA SC , 88220000			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>34.049.938/0001-18</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>18288</b>	INSC. ESTADUAL
TELEFONE <b>(47) 99692-</b>	E-MAIL <b>olgadocarmo2017@gmail.com</b>		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>				
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC				COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>03.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL <b>7217</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>(47) 997337</b>	E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	01	SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE ARTESANATO	1.200,00	1.200,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <b>04/07/22</b> <input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO cfe. art. 63.da Lei 4.320/64 Servidor / Recebedor: <b>Carriana Ribeiro</b> Cargo: <b>Coordenação</b> Assinatura:  Visto: <b>Secretário</b></p> </div>				
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO				1.200,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				VALOR LÍQUIDO <b>1.200,00</b>

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
--------------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 198,84 (16.57%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE <a href="http://www.prefeituramoderna.com.br">www.prefeituramoderna.com.br</a> <b>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 635263dc76f93b1bad5c9e8c5b0fcfd3</b> ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 42f503cdf07ac0e21e89282a4b0b3d9f		

Recebi(emos) de **OLGA DO CARMO RIBEIRO 09453062880** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de número **0000032**.



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL

**0000032**

39

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL <b>0000080</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 16:57:36	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>SERGIO DOS SANTOS SILVA17150935850</b>	NOME FANTASIA PRESTADOR <b>NEGRO A VAPOR</b>
ENDEREÇO RUA 902, Nº 131, ALTO SAO BENTO, ITAPEMA SC, 88220000	
COMPLEMENTO	
Nº CPF/CNPJ <b>33.578.148/0001-67</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>
INSC. MUNICIPAL <b>17917</b>	INSC. ESTADUAL
TELEFONE 47 99912-72	E-MAIL negroavapor@yahoo.com.br

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>	
NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>	
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	
COMPLEMENTO	
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL 7217
INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337
E-MAIL	

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	01	Prestação de serviço de Oficineiro para aulas de des./pintura para o Projeto /"Cultura para todos/"	1200,00	1.200,00	
<table border="1"> <tr> <td> <b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL  <input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO</b>            Constante deste documento foi  <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>04/07/22</u>  <input checked="" type="checkbox"/> <b>PRESTADO</b>            cfe. art. 63.da Lei 4.320/64            Servidor / Recebedor: <u>Cassiana Rebellato</u>            Cargo: <u>coordenação</u>            Assinatura: <u>[assinatura]</u>            Visto: <u>Secretário</u> </td> </tr> </table>					<b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO</b> Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>04/07/22</u> <input checked="" type="checkbox"/> <b>PRESTADO</b> cfe. art. 63.da Lei 4.320/64 Servidor / Recebedor: <u>Cassiana Rebellato</u> Cargo: <u>coordenação</u> Assinatura: <u>[assinatura]</u> Visto: <u>Secretário</u>
<b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO</b> Constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>04/07/22</u> <input checked="" type="checkbox"/> <b>PRESTADO</b> cfe. art. 63.da Lei 4.320/64 Servidor / Recebedor: <u>Cassiana Rebellato</u> Cargo: <u>coordenação</u> Assinatura: <u>[assinatura]</u> Visto: <u>Secretário</u>					
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL	
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO				1.200,00	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 9001902 - ATIVIDADES DE MÚSICO, PRODUÇÃO MUSICAL, ORQUESTRA MUSICAL, ARRANJO MUSICAL E CONGENERES.				VALOR LÍQUIDO 1.200,00	



DESCONTOS / DEDUÇÕES	DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
----------------------	--------------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 221,40 (18.45%)	

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
 CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 62fac927827e2e0ff8a243da098d772f  
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 1ef143cdc6cc4458566d28a27f80d87b

Recebi(emos) de <b>SERGIO DOS SANTOS SILVA17150935850</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000080</b> .  ____/____/____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000080</b>
---	--	--------------------------------------



 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL <b>0000030</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:41:33	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>EDSON RICARDO 44770375972</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>EDSON RICARDO 44770375972</b>	
ENDEREÇO AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 1205, CENTRO, ITAPEMA SC ,			COMPLEMENTO APTO 104
Nº CPF/CNPJ <b>40.903.289/0001-73</b>	SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	INSC. MUNICIPAL <b>21709</b>	INSC. ESTADUAL
TELEFONE (47) 9914-0	E-MAIL EDSONRICARDOFLAUTA@GMAIL.COM		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>			
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337
			E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviços de professor de Palhetas para o Projeto Cultura para Todos Banda Municipal	1.400,00	1.400,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <p><b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL  <input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO</b>            Constante deste documento foi  <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>04/07/22</u>  <input checked="" type="checkbox"/> <b>PRESTADO</b>            cfe. art. 63.da Lei 4.320/64            Servidor / Recebedor: <u>Carriana Rebelato</u>            Cargo: <u>Coordenadora</u>            Assinatura: <u>[assinatura]</u>            Visto: <u>Secretário</u></p> </div>				
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.ICONTRIBUINTE ISENTO				TOTAL GERAL <b>1.400,00</b>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592903 - ENSINO DE MÚSICA				VALOR LÍQUIDO <b>1.400,00</b>

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**



DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 231,98 (16.57%)</b>
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 762fd5d03a2e4ccaf3455885b27ffc78**  
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 9ed6f4027b72ca87840f1706283a9868

Recebi(emos) de <b>EDSON RICARDO 44770375972</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000030</b> .  _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000030</b>
---	--	--------------------------------------

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	NOTA FISCAL <b>0000029</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:39:14	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>EDSON RICARDO 44770375972</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>EDSON RICARDO 44770375972</b>	
ENDEREÇO AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 1205, CENTRO, ITAPEMA SC,			COMPLEMENTO APTO 104
Nº CPF/CNPJ <b>40.903.289/0001-73</b>	SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	INSC. MUNICIPAL <b>21709</b>	INSC. ESTADUAL
TELEFONE (47) 9914-0	E-MAIL EDSONRICARDOFLAUTA@GMAIL.COM		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>				
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC				COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	01	Prestação de serviços de professor de Metais para o Projeto Cultura para Todos Banda Municipal	1.400,00	1.400,00	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <p><b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO</b></p> <p>Constante deste documento foi</p> <p><input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>04/07/22</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>PRESTADO</b> cfe. art. 63.da Lei 4.320/64</p> <p>Servidor / Recebedor: <u>Carriana Rebellato</u></p> <p>Cargo: <u>Coordenação</u></p> <p>Assinatura: <u>[assinatura]</u></p> <p>Visto: <u>Secretário</u></p> </div>					
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.ICONTRIBUINTE ISENTO			TOTAL GERAL <b>1.400,00</b>		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592903 - ENSINO DE MÚSICA			VALOR LÍQUIDO <b>1.400,00</b>		

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------


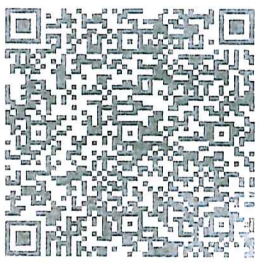
**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 231,98 (16.57%)</b>
--	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - ac7316f371f1b744f8adcd5f09957b4a**  
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 9ed6f4027b72ca87840f1706283a9868

Recebi(emos) de <b>EDSON RICARDO 44770375972</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000029</b> .  _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000029</b>
---	--	--------------------------------------

49

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL <b>0000062</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 05/07/2022 09:48:10	
	DATA DO FATO GERADOR 05/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>PAULO RODRIGO DE SOUZA LIMA 08651730950</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>PAULO RODRIGO DE SOUZA LIMA</b>			
ENDEREÇO RUA 600, Nº 573, TABULEIRO DOS OLIVEIRAS, ITAPEMA SC , 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>33.474.747/0001-30</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>17834</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>					
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL <b>7217</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>(47) 997337</b>	E-MAIL	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Oficineiro para aulas de percussão rudimentar, projeto cultura para todos	1.400,00	1.400,00

CERTIFICO que o  MATERIAL  
 SERVIÇO  
 Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em: 05/07/22  
 PRESTADO cfe. art. 63.da Lei 4.320/64  
 Servidor / Recabedor: Cassiana Rubeilato  
 Cargo: Coordenação  
 Assinatura: [assinatura]  
 Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTA	TOTAL GERAL <b>1.400,00</b>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	VALOR LÍQUIDO <b>1.400,00</b>



**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 231,98 (16.57%)</b>
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
 CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 910d7f8ea75921b19488a2776ad1ef51

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	NOTA FISCAL <b>0000038</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 13:55:13	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>LIDOMAR DANIEL BORDIN 08863635943</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>LIDOMAR DANIEL BORDIN</b>			
ENDEREÇO RUA 412, Nº 380, MORRETES, ITAPEMA SC , 88220000					COMPLEMENTO CASA
Nº CPF/CNPJ <b>33.486.842/0001-54</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>17839</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>					
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL <b>7217</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>(47) 997337</b>	E-MAIL	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Percussão Sinfônica para o projeto Cultura para to	1.400,00	1.400,00

**CERTIFICO** que o  MATERIAL  **SERVIÇO**  
 Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em: 04/07/22  
 **PRESTADO**  
 cfe. art. 63.da Lei 4.320/64  
 Servidor / Recebedor: Cassiana Reilato  
 Cargo: coordenação  
 Assinatura: [assinatura]  
 Visto: Secretário [assinatura]

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.ICONTRIBUINTE ISENTO	<b>TOTAL GERAL</b> 1.400,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592903 - ENSINO DE MÚSICA	<b>VALOR LÍQUIDO</b> 1.400,00

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 231,98 (16,57%)</b>
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE <a href="http://www.prefeituramoderna.com.br">www.prefeituramoderna.com.br</a> <b>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 735610af3b0e3b0219b48d6ca7778878</b> ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 4b4fd233b4b676e0e7f6e6f0f98f1426		

Recebi(emos) de <b>LIDOMAR DANIEL BORDIN 08863635943</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000038</b> .  _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000038</b>
---	--	--------------------------------------

44



**PREFEITURA DE ITAPEMA**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL

0000061

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

05/07/2022 09:50:44

DATA DO FATO GERADOR

05/07/2022



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>LENICE CHARLENE SIMAS 09254687979</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>LENICE CHARLENE SIMAS</b>			
ENDEREÇO RUA GERAL SERTAO DO TROMBUDO, Nº 426, SERTAO TROMBUDO, ITAPEMA SC , 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>33.474.378/0001-86</b>	SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	INSC. MUNICIPAL <b>17835</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>				
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC				COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL <b>7217</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>(47) 997337</b>	E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Oficineiro para aulas de corpo coreográfico e balizas para o projeto cultura para todos	1.400,00	1.400,00

CERTIFICO que o  MATERIAL  SERVIÇO  
 Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em: 05/07/22  
 PRESTADO  
 cfe. art. 63.da Lei 4.320/64  
 Servidor / Recebedor: Barbiana Riebellato  
 Cargo: coordenação  
 Assinatura: [assinatura]  
 Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL <b>1.400,00</b>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	VALOR LÍQUIDO <b>1.400,00</b>

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**



DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 231,98 (16.57%)</b>
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 5f54cd199e67c3e5125c02aaaad56fb0

49

 <p><b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	NOTA FISCAL <b>0000060</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 05/07/2022 09:49:43	
	DATA DO FATO GERADOR 05/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>LENICE CHARLENE SIMAS 09254687979</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>LENICE CHARLENE SIMAS</b>			
ENDEREÇO RUA GERAL SERTAO DO TROMBUDO, Nº 426, SERTAO TROMBUDO, ITAPEMA SC , 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>33.474.378/0001-86</b>	SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	INSC. MUNICIPAL <b>17835</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>					
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL <b>7217</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>(47) 997337</b>	E-MAIL	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Oficineiro pra aulas de linha de frente da banda municipal para o projeto cultura para Todos	1.400,00	1.400,00

CERTIFICO que o  MATERIAL  SERVIÇO  
 Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em: 05/07/22  
 PRESTADO cfe. art. 63.da Lei 4.320/64  
 Servidor / Recebedor: Cassiana Kibellato  
 Cargo: coordenadora  
 Assinatura: [assinatura]  
 Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL <b>1.400,00</b>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	VALOR LÍQUIDO <b>1.400,00</b>

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**



DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 231,98 (16.57%)</b>
--	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

46

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL <b>0000061</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 05/07/2022 09:46:33	
	DATA DO FATO GERADOR 05/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>PAULO RODRIGO DE SOUZA LIMA 08651730950</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>PAULO RODRIGO DE SOUZA LIMA</b>			
ENDEREÇO RUA 600, Nº 573, TABULEIRO DOS OLIVEIRAS, ITAPEMA SC , 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>33.474.747/0001-30</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>17834</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>					
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL <b>7217</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>(47) 997337</b>	E-MAIL	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Oficineiro para o cargo maestro/regente da banda municipal pra o projeto cultura pra todos  <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p>CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO              Constante deste documento foi  <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>05/07/22</u>  <input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO              cfe. art. 63.da Lei 4.320/64              Servidor / Recebedor: <u>Carriana Rebelato</u>              Cargo: <u>coordenação</u>              Assinatura: <u>[assinatura]</u>              Visto: Secretário</p> </div>	1.400,00	1.400,00

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.ICONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL <b>1.400,00</b>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO <b>8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>	VALOR LÍQUIDO <b>1.400,00</b>

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**



DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Tributado no Município</b>	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 231,98 (16.57%)</b>
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

47

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL <b>0000031</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:42:58	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>EDSON RICARDO 44770375972</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>EDSON RICARDO 44770375972</b>	
ENDEREÇO AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 1205, CENTRO, ITAPEMA SC,			COMPLEMENTO APTO 104
Nº CPF/CNPJ <b>40.903.289/0001-73</b>	SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	INSC. MUNICIPAL <b>21709</b>	INSC. ESTADUAL
TELEFONE (47) 9914-0	E-MAIL <b>EDSONRICARDOFLAUTA@GMAIL.COM</b>		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>			
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337
			E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviços de professor Regente para o Projeto Cultura para Todos Banda Municipal	1.400,00	1.400,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <p>CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL  <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO            Constante deste documento foi  <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>04/07/22</u>  <input checked="" type="checkbox"/> PRESTADO            cfe. art. 63. da Lei 4.320/64            Servidor / Recebedor: <u>Cassiana Rubeolato</u>            Cargo: <u>coordenadora</u>            Assinatura: <u>[assinatura]</u>            Visto: <u>Secretaria</u></p> </div>				
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO				TOTAL GERAL 1.400,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592903 - ENSINO DE MÚSICA				VALOR LÍQUIDO 1.400,00

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
--------------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 231,98 (16.57%)
--	---	---

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 7f8c271df39d07586331182a2027a511**  
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 9ed6f4027b72ca87840f1706283a9868

Recebi(emos) de <b>EDSON RICARDO 44770375972</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000031</b> .  _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000031</b>
---	--	--------------------------------------



48

RECEBEMOS DE TIAGO DE MELLO BORGES KUZE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 005737 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



TIAGO DE MELLO BORGES KUZE  
Rua 230, 308, sala 02, Meia Praia  
88.220-000 - Itapema - SC  
Fone (47) 3368-6476 www.datsom.com.br -  
tiagokuze@hotmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída

**N° 005737**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso  
4222 0730 3089 7600 0197 5500 1000 0057 3712 9804 4201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 342220139663875 11/07/2022 11:45:54
Inscrição Estadual 258665076	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 30.308.976/0001-97

<b>Destinatário/Remetente</b>		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORA		08.680.559/0001-11	ISENTO	11/07/2022
Endereço RUA 106 B, 103		Bairro CENTRO	CEP 88.220-000	Data saída 11/07/2022
Município Itapema		Fone/Fax (47) 99973-3727	UF SC	Hora saída 11:45:54

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

<b>Cálculo do imposto</b>		Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor total da nota	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	250,00	

<b>Transportador/Volumes transportados</b>		Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
		Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração		Peso bruto	Peso líquido	
0					0,000	0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
6271	GENW ENCORD. P/VIOLAO nailon canario	92093000	0102	5.102	PC	6,00000	20,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
2216	ENC. 011 ACO PRATA P/VIOLAO SAO GONCALO	92093000	0102	5.102	CX	5,00000	20,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
6414	BRACADEIRA SMART JX32 GATILHO PRETA	92099900	1102	5.102	UN	1,00000	30,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00


<b>Cálculo do ISSQN</b>		Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
		16206	0,00	0,00	0,00

<b>Dados adicionais</b>	Reservado ao fisco
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 80,50 (32,20%) Federais R\$ 38,00 (15,20%) Estaduais R\$ 42,50 (17,00%) . Fonte IBPT.	

**CERTIFICO** que o  MATERIAL  
 SERVIÇO  
Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em: 11/07/22  
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64  
Servidor / Recebedor: Carriana R. Costa  
Cargo: Coordenação  
Assinatura: [assinatura]  
Visto: Secretário

49

RECEBEMOS DE JULIANE ZANETTE EIRELI EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.131 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>JULIANE ZANETTE EIRELI EPP</b> RUA 258 Nº 065 SL 01 B - MEIA PRAIA - ITAPEMA-SC CEP 88220-000 FONE (47)3361-8534		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA <b>1</b> Nº 000.001.131 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4222 0718 9235 8500 0187 5500 1000 0011 3110 1501 6037 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA OPERAÇÃO 1 - VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220148789241 22/07/2022 10:00:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257736174	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 18.923.585/0001-87	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORA		CNPJ/CPF 08.680.559/0001-11	DATA DA EMISSÃO 22/07/2022
ENDEREÇO RUA 106 B 103		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88220-000
MUNICÍPIO ITAPEMA	FONE/FAX	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DA SAÍDA / ENTRADA 10:10:07	

<b>LOCAL DE ENTREGA</b>			
CNPJ/CPF 08.680.559/0001-11	ENDEREÇO RUA 106 B 103	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO-UF ITAPEMA-SC

<b>FATURA/DUPLICATAS</b>			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 129,60	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 129,60

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO UF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL


<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000000007858	FITA LED 6W 12V 2700K/6500K BLUMENAU	94054200	0102	5102	UN	3,000	17,90	0,00	53,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000007731	FONTE PJ FITA SLIM LED 2A 18W TOPLED	85044010	0102	5102	UN	2,000	37,95	0,00	75,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICO que o  MATERIAL  SERVIÇO  
 Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em: 22/07/22  
 PRESTADO cfe. art. 63, da Lei 4.320/64  
 Servidor / Recebedor: *Carriana Rixeletto*  
 Cargo: *Coordenação*  
 Assinatura: *[assinatura]*  
 Visto: *Secretário*

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MDS:7B3F114399544001bac03bc294ed6696 // DAV:0000038058 Val Aprox Tributos R\$5.07 (6.68%) Fed., R\$6.68 (8.80%) Est., R\$0,00 (0,00%) Mun. Fonte: IBPT Vendedor: USUARIO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

50

RECEBEMOS DE FLEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.201 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

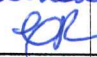
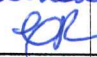
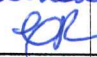
<b>FLEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA ME</b> RUA 248 Nº 322 #SALA 01 EDIF BABILON EXE - MEIA PRAIA - ITAPEMA-SC CEP FONE (47)3398-3763	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA 1 Nº 000.000.201 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4222 0710 7866 5100 0102 5500 1000 0002 0116 5135 3403
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA OPERAÇÃO 1 - VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220143590146 15/07/2022 10:15:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255877544	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.786.651/0001-02

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORA	CNPJ/CPF 08.680.559/0001-11	DATA DA EMISSÃO 15/07/2022
ENDEREÇO RUA 106 B 103	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88220-000
MUNICÍPIO ITAPEMA	FONE/FAX	UF SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA SAÍDA / ENTRADA 15/07/2022
HORA DA SAÍDA / ENTRADA 10:25:07		

<b>FATURA/DUPLICATAS</b>
--------------------------



<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>																														
<table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</td> <td>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>213,60</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</td> <td>VALOR DO IPI</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>213,60</td> </tr> </table>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,60	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					VALOR TOTAL DA NOTA					213,60
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																										
0,00	0,00	0,00	0,00	213,60																										
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI																										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																										
				VALOR TOTAL DA NOTA																										
				213,60																										

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>															
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
00000000000080	CETIM CHARMEUSE LISO 100%POLIESTER	54076900	0102	5102	MT	24,000	8,90	0,00	213,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<table border="1"> <tr> <td> <b>CERTIFICO</b> que o <input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL  <input type="checkbox"/> SERVIÇO            Constante deste documento foi  <input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: 15/07/22  <input type="checkbox"/> PRESTADO            cfe. art. 63 da Lei 4.320/64            Servidor / Recebedor: Cassiana Rebellato            Cargo: coordenação            Assinatura:             Visto: Secretário         </td> </tr> </table>															<b>CERTIFICO</b> que o <input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL <input type="checkbox"/> SERVIÇO Constante deste documento foi <input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: 15/07/22 <input type="checkbox"/> PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64 Servidor / Recebedor: Cassiana Rebellato Cargo: coordenação Assinatura:  Visto: Secretário
<b>CERTIFICO</b> que o <input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL <input type="checkbox"/> SERVIÇO Constante deste documento foi <input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: 15/07/22 <input type="checkbox"/> PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64 Servidor / Recebedor: Cassiana Rebellato Cargo: coordenação Assinatura:  Visto: Secretário															

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MDS:b27ddefd3f31f22f897f88c477e22715 / Val Aprox Tributos R\$65,68 (30,75%) Fed., R\$0,00 (0,00%) Est., R\$0,00 (0,00%) Mun. Fonte: IBPT Vendedor: USUARIO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

51

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL <b>0000065</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 05/07/2022 16:43:07	
	DATA DO FATO GERADOR 05/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>FABIANO ROBERTO TOMASINI</b>	NOME FANTASIA PRESTADOR <b>CONTABILIDADE TOMASINI</b>				
ENDEREÇO RUA 234, Nº 186, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC, 88220000	COMPLEMENTO SALA 02				
Nº CPF/CNPJ <b>05.951.648/0001-67</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>17403</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 336803	E-MAIL fiscal@contabilidadetomasini.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>				
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO			
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	HONORARIOS CONTABEIS	300,00	300,00

CERTIFICO que o  MATERIAL  SERVIÇO  
 Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em: 05/07/22  
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64  
 Servidor / Recebedor: Cassiana Rebelato  
 Cargo: coordenação  
 Assinatura: [assinatura]  
 Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL 300,00
-------------	-----------------------

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,0000 %	300,00	15,00	300,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO  
6920601 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
--------------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 55,35 (18.45%)
--	---	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - d4bb53c1f3240020e6faa130d6634677**  
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 4748a7287700a71ec374038249112395

Recebi(emos) de <b>FABIANO ROBERTO TOMASINI</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000065</b> .  _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000065</b>
--	--	--------------------------------------



**AQUARIUS PAPELARIA E PRESENTES LTDA.**

**NOTA FISCAL** 52 001125

SAÍDA  ENTRADA

**SÉRIE 1**

1ª Via - Branca - Destinatório/Remetente  
2ª Via - Amarela - Fisco  
3ª Via - Azul - Fisco Destino  
4ª Via - Verde - Fisco Origem  
5ª Via - Rosa - Contabilidade

DATA LIMITE PARA EMISSÃO  
00/00/00

Fone: (47) 3368-2490

Av. Nereu Ramos, nº 73 - Sala 02 - Centro  
CEP 88220-000 - Itapema - Santa Catarina

CNPJ  
86.739.166/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
252.850.190

**Aquarius's**  
papelaria & presentes

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA

CFOP Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLC-TROP. DO LITORAL CNPJ/CPF 08.680.559/0001-11

DATA DA EMISSÃO  
22/07/2022

ENDEREÇO

RUA: 106 "B" Nº 103 Centro CEP 88-220-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

Itapema

FONE / FAX

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CF	CST	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IP	VALOR DO IPI
/	RESMA DE PAPEL A-4			UN	03	32,50	97,50			
	COLA BRANCA 110 GR			UN	01	12,50	12,50			

CERTIFICO que o  MATERIAL  
 SERVIÇO  
Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em: 23/07/22  
 PRESTADO c/c art. 63 da Lei 4.320/64  
Servidor / Recebedor: Cassiano Reis R...  
Cargo: Coordenador  
Assinatura: [assinatura]  
Visto: Secretário

CÁLCULO DO IMPOSTO



BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				110,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				110,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA 1. Emissor <input type="checkbox"/> 2. Destinatário <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Doc. emitido por ME optante pelo simples nacional não gera crédito fiscal I.C.M.S	

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL <b>0000030</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:41:33	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>EDSON RICARDO 44770375972</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>EDSON RICARDO 44770375972</b>		
ENDEREÇO AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 1205, CENTRO, ITAPEMA SC,				COMPLEMENTO APTO 104
Nº CPF/CNPJ <b>40.903.289/0001-73</b>	SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	INSC. MUNICIPAL <b>21709</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9914-0
E-MAIL <b>EDSONRICARDOFLAUTA@GMAIL.COM</b>				

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>				
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC				COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL <b>7217</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviços de professor de Palhetas para o Projeto Cultura para Todos Banda Municipal	1.400,00	1.400,00

**CERTIFICO** que o  MATERIAL  **SERVIÇO**  
 Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em: 04/07/22  
 **PRESTADO** cfe. art. 63.da Lei 4.320/64  
 Servidor / Recebedor: Carriana Rebelato  
 Cargo: Coordenadora  
 Assinatura: [assinatura]  
 Visto: Secretário [assinatura]

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I. CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL <b>1.400,00</b>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592903 - ENSINO DE MÚSICA	VALOR LÍQUIDO <b>1.400,00</b>

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------



**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 231,98 (16.57%)</b>
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 762fd5d03a2e4ccaf3455885b27ffc78**  
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 9ed6f4027b72ca87840f1706283a9868

Recebi(emos) de <b>EDSON RICARDO 44770375972</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000030</b> .  _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000030</b>
---	--	--------------------------------------

41

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL <b>0000029</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 14:39:14	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>EDSON RICARDO 44770375972</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>EDSON RICARDO 44770375972</b>	
ENDEREÇO AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 1205, CENTRO, ITAPEMA SC,			COMPLEMENTO APTO 104
Nº CPF/CNPJ <b>40.903.289/0001-73</b>	SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	INSC. MUNICIPAL <b>21709</b>	INSC. ESTADUAL
TELEFONE (47) 9914-0	E-MAIL EDSONRICARDOFLAUTA@GMAIL.COM		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>			
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL 7217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337
			E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviços de professor de Metais para o Projeto Cultura para Todos Banda Municipal	1.400,00	1.400,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p><b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> <b>SERVIÇO</b>            Constante deste documento foi  <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em: <u>04/07/22</u>  <input checked="" type="checkbox"/> <b>PRESTADO</b>            cfe. art. 63.da Lei 4.320/64            Servidor / Recebedor: <u>Cassiana Rebelato</u>            Cargo: <u>coordenadora</u>            Assinatura: <u>[assinatura]</u>            Visto: <u>Secretário</u></p> </div>				
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I. CONTRIBUINTE ISENTO			TOTAL GERAL 1.400,00	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592903 - ENSINO DE MÚSICA			VALOR LÍQUIDO 1.400,00	

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 231,98 (16.57%)</b>
--	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - ac7316f371f1b744f8adcd5f09957b4a**  
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 9ed6f4027b72ca87840f1706283a9868

Recebi(emos) de <b>EDSON RICARDO 44770375972</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000029</b> .  _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000029</b>
---	--	--------------------------------------



PREFEITURA DE ITAPEMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL

0000062

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

05/07/2022 09:48:10

DATA DO FATO GERADOR

05/07/2022



### PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>PAULO RODRIGO DE SOUZA LIMA 08651730950</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>PAULO RODRIGO DE SOUZA LIMA</b>			
ENDEREÇO RUA 600, Nº 573, TABULEIRO DOS OLIVEIRAS, ITAPEMA SC, 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>33.474.747/0001-30</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>17834</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

### TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>					
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL <b>7217</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>(47) 997337</b>	E-MAIL	

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Oficineiro para aulas de percussão rudimentar, projeto cultura para todos	1.400,00	1.400,00

CERTIFICO que o  MATERIAL  
 SERVIÇO  
Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em: 05/07/22  
 PRESTADO  
cfe. art. 63.da Lei 4.320/64  
Servidor / Recebedor: Carriana Ribellato  
Cargo: Coordenação  
Assinatura: [assinatura]  
Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL <b>1.400,00</b>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	VALOR LÍQUIDO <b>1.400,00</b>

### DESCONTOS / DEDUÇÕES



DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

### OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 231,98 (16.57%)</b>
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 910d7f8ea75921b19488a2776ad1ef51



 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL <b>0000038</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/07/2022 13:55:13	
	DATA DO FATO GERADOR 04/07/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>LIDOMAR DANIEL BORDIN 08863635943</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>LIDOMAR DANIEL BORDIN</b>			
ENDEREÇO RUA 412, Nº 380, MORRETES, ITAPEMA SC , 88220000					COMPLEMENTO CASA
Nº CPF/CNPJ <b>33.486.842/0001-54</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>17839</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO</b>					
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>08.680.559/0001-11</b>	INSC. MUNICIPAL <b>7217</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>(47) 997337</b>	E-MAIL	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Percussão Sinfônica para o projeto Cultura para to	1.400,00	1.400,00

**CERTIFICO** que o  MATERIAL  **SERVIÇO**  
 Constante deste documento foi  
 RECEBIDO e aceito em: 04/07/22  
 **PRESTADO**  
 cfe. art. 63.da Lei 4.320/64  
 Servidor / Recebedor: Cassiana Rabelato  
 Cargo: coordenação  
 Assinatura: [assinatura]  
 Visto: Secretário

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I.CONTRIBUINTE ISENTO	1.400,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8592903 - ENSINO DE MÚSICA	VALOR LÍQUIDO 1.400,00

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
--------------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 231,98 (16,57%)
--	---	---

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 735610af3b0e3b0219b48d6ca7778878**  
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 4b4fd233b4b676e0e7f6e6f0f98f1426

Recebi(emos) de <b>LIDOMAR DANIEL BORDIN 08863635943</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000038</b> .  _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000038</b>
---	--	--------------------------------------



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3342514503321381  
25/07/2022 14:57:28

93

### Cliente - Conta atual

Agência 3164-X  
Conta corrente 32605-4ASSOCIACAO A G F T LITORA  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
23/06/2022		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,10 C
04/07/2022		3164	99015 870 Transferência recebida	553.164.000.029.591	31.700,00 C	
			04/07 3164 29591-4 ASSOCIACAO LIT			
04/07/2022		3164	99015 120 Transferido para Poupança	552.692.510.035.331	1.500,00 D	
			04/07 2692 510035331-3 CASSIANA REBEL			
04/07/2022		3164	99015 120 Transferido para Poupança	552.692.510.035.331	1.200,00 D	
			04/07 2692 510035331-3 CASSIANA REBEL			
04/07/2022		3164	99015 470 Transferência enviada	553.126.000.051.003	1.400,00 D	
			04/07 3126 51003-3 EDSON RICARDO			
04/07/2022		3164	99015 470 Transferência enviada	553.126.000.051.003	1.400,00 D	
			04/07 3126 51003-3 EDSON RICARDO			
04/07/2022		3164	99015 470 Transferência enviada	553.126.000.051.003	1.400,00 D	
			04/07 3126 51003-3 EDSON RICARDO			
04/07/2022		3164	99015 470 Transferência enviada	553.164.000.039.480	1.200,00 D	23.600,10 C
			04/07 3164 39480-7 RENAN TAYLOR L			
05/07/2022		0000	14175 983 TED Devolvida	700.004	1.200,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
05/07/2022		3164	99015 120 Transferido para Poupança	552.692.510.035.331	1.200,00 D	
			05/07 2692 510035331-3 CASSIANA REBEL			
05/07/2022		3164	99015 470 Transferência enviada	553.164.000.123.960	1.200,00 D	
			05/07 3164 123960-0 IVAN BERNARDO			
05/07/2022		3164	99015 470 Transferência enviada	553.272.000.027.411	1.200,00 D	
			05/07 3272 27411-9 CAROLINA LAUS			
05/07/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.501	1.200,00 D	
			748 2606 033578148000167 SERGIO DOS SA			
05/07/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.502	1.200,00 D	
			748 2606 033578148000167 SERGIO DOS SA			
05/07/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.503	1.200,00 D	
			290 0001 05686330913 EDER DE AVILA DA			
05/07/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.504	1.200,00 D	
			077 0001 06175303946 MOACIR FABRICIO F			
05/07/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.505	1.200,00 D	
			104 3875 09387968952 WESLEY NASCIMENTO			
05/07/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.506	1.200,00 D	
			748 2606 65418476904 SILVIO VALMOR VIE			
05/07/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.507	1.200,00 D	
			748 2606 09453062880 OLGA DO CARMO RIB			
05/07/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.508	1.200,00 D	
			033 2118 82130540082 ANDRES RICARDO PE			
05/07/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.509	1.200,00 D	
			748 2606 044096791000170 MARCELO FIDEN			
05/07/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.510	1.200,00 D	
			104 3298 71876502134 MARCELO GUSTAVO T			
05/07/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.511	1.400,00 D	
			748 2606 033474378000186 LENICE CHARLE			
05/07/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.512	1.400,00 D	
			748 2606 033474378000186 LENICE CHARLE			
05/07/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.513	1.400,00 D	
			077 0001 033486842000154 LIDOMAR DANIE			
05/07/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.514	1.400,00 D	
			748 2606 033474747000130 PAULO RODRIGO			

54

05/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.515	1.400,00 D	
		748 2606 033474747000130 PAULO RODRIGO			
05/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.516	1.200,00 D	
		260 0001 82130540082 ANDRES RICARDO PE			
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.861.200.183.927	11,00 D	
		Cobrança referente 05/07/2022			
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.861.200.183.928	11,00 D	
		Cobrança referente 05/07/2022			
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.861.200.183.929	11,00 D	
		Cobrança referente 05/07/2022			
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.861.200.183.930	11,00 D	
		Cobrança referente 05/07/2022			
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.861.200.183.931	11,00 D	
		Cobrança referente 05/07/2022			
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.861.200.183.932	11,00 D	
		Cobrança referente 05/07/2022			
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.861.200.183.933	11,00 D	
		Cobrança referente 05/07/2022			
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.861.200.183.934	11,00 D	
		Cobrança referente 05/07/2022			
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.861.200.183.935	11,00 D	
		Cobrança referente 05/07/2022			
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.861.200.183.936	11,00 D	
		Cobrança referente 05/07/2022			
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.861.200.183.937	11,00 D	
		Cobrança referente 05/07/2022			
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.861.200.183.938	11,00 D	
		Cobrança referente 05/07/2022			
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.861.200.183.939	11,00 D	
		Cobrança referente 05/07/2022			
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.861.200.183.940	11,00 D	
		Cobrança referente 05/07/2022			
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.861.200.183.941	11,00 D	
		Cobrança referente 05/07/2022			
05/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.861.200.183.942	11,00 D	824,10 C
		Cobrança referente 05/07/2022			
11/07/2022	3164	99015 470 Transferência enviada	550.170.000.044.524	250,00 D	
		11/07 0170 44524-X TIAGO DE MELLO			
11/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.101	300,00 D	
		748 2606 005951648000167 FABIANO ROBER			
11/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.921.200.166.459	11,00 D	
		Cobrança referente 11/07/2022			
11/07/2022	0000	13113 435 Tarifa Pacote de Serviços	861.921.201.076.639	58,00 D	205,10 C
		Cobrança referente 11/07/2022			
15/07/2022	2692	99020 875 Transferido da poupança	2.692.510.035.331	50,00 C	
		15/07 2692 35331-0 CASSIANA REBEL			
15/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.501	213,60 D	
		104 3298 010786651000102 FLEX COMERCIO			
15/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.961.200.282.302	11,00 D	30,50 C
		Cobrança referente 15/07/2022			
22/07/2022	2692	99020 875 Transferido da poupança	2.692.510.035.331	231,10 C	
		22/07 2692 35331-0 CASSIANA REBEL			
22/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.201	129,60 D	
		748 2606 018923585000187 JULIANE ZANET			
22/07/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.202	110,00 D	
		748 2606 086739166000140 AQUARIUS - PA			
22/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.031.200.053.152	11,00 D	
		Cobrança referente 22/07/2022			
22/07/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.031.200.053.153	11,00 D	0,00 C
		Cobrança referente 22/07/2022			
25/07/2022	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

Saldo	0,00C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/07/2022



## Transações Pendentes

G3370411490024721  
04/07/2022 11:54:18

56

### Transferência entre contas diversas - mesma titularidade

#### Debitado

---

Nome	ASSOCIACAO LITORA
Agência	3164-X
Conta corrente	29591-4

#### Creditado

---

Nome	ASSOCIACAO A G F T LITORA
Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4
Valor	31.700,00
Destinação	0
Data	Nesta data

---

Assinada por	JE927052CASSIANA REBELLATO	04/07/2022 11:46:38
	JE927053FERNANDO RADTKE	04/07/2022 11:54:18

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



## Transações Pendentes

G3320416119258001  
04/07/2022 16:19:58

54

### Aplicação em poupança

#### Debitado

---

Nome	ASSOCIACAO A G F T LITORA
Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4

#### Creditado

---

Nome	CASSIANA REBELLATO
Agência	2692-1
Conta corrente	510035331-3
Varição	51
Valor	1.500,00
Destinação	0
Data	Nesta data

---

Assinada por	JE927052CASSIANA REBELLATO	04/07/202215:52:58
	JE927053FERNANDO RADTKE	04/07/202216:19:58

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



## Transações Pendentes

G3370509394334071  
05/07/2022 09:47:52

58

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

---

Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

#### Creditado

---

Banco	748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV)	2606 SICREDI VALE LITORAL SC
Conta corrente (com DV)	18954
CNPJ	33.578.148/0001-67
Nome favorecido	SERGIO DOS SANTOS SILVA 17150935850
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	70.502
Valor	1.200,00
Destinação	0
Data transferência	05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	0F62F0731686A59C

---

Assinada por	JE927052CASSIANA REBELLATO	05/07/202209:35:41
	JE927053FERNANDO RADTKE	05/07/202209:47:52

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



## Transações Pendentes

G3310510085671821  
05/07/2022 10:20:23

59

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

---

Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

#### Creditado

---

Banco	748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV)	2606 SICREDI VALE LITORAL SC
Conta corrente (com DV)	749137
CNPJ	44.096.791/0001-70
Nome favorecido	MARCELO FIDENCIO 51897512953
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	70.509
Valor	1.200,00
Destinação	0
Data transferência	05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AAD1CF66EBF35726

---

Assinada por	JE927053FERNANDO RADTKE	05/07/2022 10:01:34
	JE927052CASSIANA REBELLATO	05/07/2022 10:20:23

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



## Transações Pendentes

G3350516097719141  
05/07/2022 16:12:20

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

---

Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

#### Creditado

---

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	365940954
CPF	821.305.400-82
Nome favorecido	ANDRES RICARDO PEREIRA AGUIAR
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	70.516
Valor	1.200,00
Destinação	0
Data transferência	05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4CF014F3F9CDE91B

---

Assinada por	JE927053FERNANDO RADTKE	05/07/2022 16:01:05
	JE927052CASSIANA REBELLATO	05/07/2022 16:12:20

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.





## Transações Pendentes

G3310510085671821  
05/07/2022 10:15:22

62

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

---

Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

#### Creditado

---

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	3875 NEREU RAMOS
Conta corrente (com DV)	50057
CPF	093.879.689-52
Nome favorecido	WESLEY NASCIMENTO MADRUGA DE OLIVEIRA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	70.505
Valor	1.200,00
Destinação	0
Data transferência	05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E7360DC853BD0837

---

Assinada por	JE927053FERNANDO RADTKE	05/07/2022 09:57:25
	JE927052CASSIANA REBELLATO	05/07/2022 10:15:22

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



## Transações Pendentes

G3310510085671821  
05/07/2022 10:21:20

62

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

---

Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

#### Creditado

---

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	3298 ITAPEMA
Conta corrente (com DV)	234720
CPF	718.765.021-34
Nome favorecido	MARCELO GUSTAVO TORRES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	70.510
Valor	1.200,00
Destinação	0
Data transferência	05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	179B5C7D0AEA76BB

---

Assinada por	JE927053FERNANDO RADTKE	05/07/2022 10:02:08
	JE927052CASSIANA REBELLATO	05/07/2022 10:21:20

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



## Transações Pendentes

G3320416119258001  
04/07/2022 16:21:03

63

### Aplicação em poupança

#### Debitado

---

Nome	ASSOCIACAO A G F T LITORA
Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4

#### Creditado

---

Nome	CASSIANA REBELLATO
Agência	2692-1
Conta corrente	510035331-3
Varição	51
Valor	1.200,00
Destinação	0
Data	Nesta data

---

Assinada por	JE927052CASSIANA REBELLATO	04/07/202215:53:28
	JE927053FERNANDO RADTKE	04/07/202216:21:03

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



## Transações Pendentes

G3370509394334071  
05/07/2022 09:42:43

64

### Aplicação em poupança

#### Debitado

---

Nome	ASSOCIACAO A G F T LITORA
Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4

#### Creditado

---

Nome	CASSIANA REBELLATO
Agência	2692-1
Conta corrente	510035331-3
Varição	51
Valor	1.200,00
Destinação	0
Data	Nesta data

---

Assinada por	JE927052CASSIANA REBELLATO	04/07/202215:54:02
	JE927053FERNANDO RADTKE	05/07/202209:42:43

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



## Transações Pendentes

G3320416119258001  
04/07/2022 16:16:45

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome	ASSOCIACAO A G F T LITORA
Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4

#### Creditado

Nome	RENAN TAYLOR LEITES
Agência	3164-X
Conta corrente	39480-7
Valor	1.200,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE927052CASSIANA REBELLATO	04/07/202215:50:21
	JE927053FERNANDO RADTKE	04/07/202216:16:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



## Transações Pendentes

G3310510085671821  
05/07/2022 10:13:46

66

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

---

Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

#### Creditado

---

Banco	77 BANCO INTER
Agência (sem DV)	1 MATRIZ
Conta corrente (com DV)	26629739
CPF	061.753.039-46
Nome favorecido	MOACIR FABRICIO FERNANDES BELTRAMIN
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	70.504
Valor	1.200,00
Destinação	0
Data transferência	05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E9A17C0E4C92992A

---

Assinada por	JE927053FERNANDO RADTKE	05/07/2022 09:56:46
	JE927052CASSIANA REBELLATO	05/07/2022 10:13:46

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3322515425389791  
25/07/2022 15:50:53

67

05/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:01:41  
316403164 SEGUNDA VIA 0006  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO A G F T LITORA  
AGENCIA: 3164-X CONTA: 32.605-4  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/07/2022
NR. DOCUMENTO	553.272.000.027.411
VALOR TOTAL	1.200,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: CAROLINA LAUS BAYER  
AGENCIA: 3272-7 CONTA: 27.411-9  
NR. DOCUMENTO 553.164.000.032.605  
=====

NR.AUTENTICACAO	3.417.F50.0B9.2DC.5E4
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



## Transações Pendentes

68  
G3370509394334071  
05/07/2022 09:50:51

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome	ASSOCIACAO A G F T LITORA
Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4

#### Creditado

Nome	IVAN BERNARDO DOS SANTOS
Agência	3164-X
Conta corrente	123960-0
Valor	1.200,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE927052CASSIANA REBELLATO	05/07/202209:37:26
	JE927053FERNANDO RADTKE	05/07/202209:50:51

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.





## Transações Pendentes

G3310510085671821  
05/07/2022 10:16:57

69

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

---

Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

#### Creditado

---

Banco	748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV)	2606 SICREDI VALE LITORAL SC
Conta corrente (com DV)	11715656
CPF	654.184.769-04
Nome favorecido	SILVIO VALMOR VIEIRA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	70.506
Valor	1.200,00
Destinação	0
Data transferência	05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	DD7B68E774C8B961

---

Assinada por	JE927053FERNANDO RADTKE	05/07/2022 09:57:56
	JE927052CASSIANA REBELLATO	05/07/2022 10:16:57

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



## Transações Pendentes

G3310510085671821  
05/07/2022 10:12:37

40

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

---

Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

#### Creditado

---

Banco	290 PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	138391925
CPF	056.863.309-13
Nome favorecido	EDER DE AVILA DA CRUZ
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	70.503
Valor	1.200,00
Destinação	0
Data transferência	05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	7BCAF169473E3D83

---

Assinada por	JE927053FERNANDO RADTKE	05/07/202209:55:56
	JE927052CASSIANA REBELLATO	05/07/202210:12:37

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



## Transações Pendentes

G3310510085671821  
05/07/2022 10:17:47

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

---

Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

#### Creditado

---

Banco	748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV)	2606 SICREDI VALE LITORAL SC
Conta corrente (com DV)	11698611
CPF	094.530.628-80
Nome favorecido	OLGA DO CARMO RIBEIRO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	70.507
Valor	1.200,00
Destinação	0
Data transferência	05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	34A36459341F6517

---

Assinada por	JE927053FERNANDO RADTKE	05/07/202209:58:38
	JE927052CASSIANA REBELLATO	05/07/202210:17:47

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



## Transações Pendentes

G3370509394334071  
05/07/2022 09:46:01

72

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

---

Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

#### Creditado

---

Banco	748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV)	2606 SICREDI VALE LITORAL SC
Conta corrente (com DV)	18954
CNPJ	33.578.148/0001-67
Nome favorecido	SERGIO DOS SANTOS SILVA 17150935850
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	70.501
Valor	1.200,00
Destinação	0
Data transferência	05/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	CA34A84F99735BE8

---

Assinada por	JE927052CASSIANA REBELLATO	05/07/202209:36:24
	JE927053FERNANDO RADTKE	05/07/202209:46:01

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



## Transações Pendentes

G3320416119258001  
04/07/2022 16:17:46

73

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

---

Nome	ASSOCIACAO A G F T LITORA
Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4

#### Creditado

---

Nome	EDSON RICARDO
Agência	3126-7
Conta corrente	51003-3
Valor	1.400,00
Destinação	0
Data	Nesta data

---

Assinada por	JE927052CASSIANA REBELLATO	04/07/202215:50:53
	JE927053FERNANDO RADTKE	04/07/202216:17:46

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



## Transações Pendentes

G3320416119258001  
04/07/2022 16:15:22

Handwritten mark resembling the number '44'.

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

---

Nome	ASSOCIACAO A G F T LITORA
Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4

#### Creditado

---

Nome	EDSON RICARDO
Agência	3126-7
Conta corrente	51003-3
Valor	1.400,00
Destinação	0
Data	Nesta data

---

Assinada por	JE927052CASSIANA REBELLATO	04/07/202215:49:49
	JE927053FERNANDO RADTKE	04/07/202216:15:22

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



## Transações Pendentes

80  
G3320416119258001  
04/07/2022 16:18:50

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome	ASSOCIACAO A G F T LITORA
Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4

#### Creditado

Nome	EDSON RICARDO
Agência	3126-7
Conta corrente	51003-3
Valor	1.400,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE927052CASSIANA REBELLATO	04/07/202215:51:44
	JE927053FERNANDO RADTKE	04/07/202216:18:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



## Transações Pendentes

G3311111469855431  
11/07/2022 11:53:22

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

---

Nome	ASSOCIACAO A G F T LITORA
Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4

#### Creditado

---

Nome	TIAGO DE MELLO B KUZE
Agência	170-8
Conta corrente	44524-X
Valor	250,00
Destinação	0
Data	Nesta data

---

Assinada por	JE927052CASSIANA REBELLATO	11/07/2022 11:51:03
	JE927053FERNANDO RADTKE	11/07/2022 11:53:22

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.





## Transações Pendentes

G3352210455342891  
22/07/2022 10:50:36

82

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

---

Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

#### Creditado

---

Banco	748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV)	2606 SICREDI VALE LITORAL SC
Conta corrente (com DV)	969001
CNPJ	18.923.585/0001-87
Nome favorecido	JULIANE ZANETTE EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.201
Valor	129,60
Destinação	0
Data transferência	22/07/2022

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB BE047E1DEC4E83FA

---

Assinada por	JE927052CASSIANA REBELLATO	22/07/202210:48:38
	JE927053FERNANDO RADTKE	22/07/202210:50:36

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



## Transações Pendentes

G3381510004359191  
15/07/2022 10:06:23

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

---

Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

#### Creditado

---

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	3298 ITAPEMA
Conta corrente (com DV)	33841
CNPJ	10.786.651/0001-02
Nome favorecido	FLEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	71.501
Valor	213,60
Destinação	0
Data transferência	15/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	47B818DDC2E650B2

---

Assinada por	JE927052CASSIANA REBELLATO	15/07/2022 10:04:22
	JE927053FERNANDO RADTKE	15/07/2022 10:06:23

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.



## Transações Pendentes

84  
G3382211146200691  
22/07/2022 11:20:25

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

---

Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

#### Creditado

---

Banco	748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV)	2606 SICREDI VALE LITORAL SC
Conta corrente (com DV)	735710
CNPJ	86.739.166/0001-40
Nome favorecido	AQUARIUS - PAPELARIA E PRESENTES LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.202
Valor	110,00
Destinação	0
Data transferência	22/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4D2186CB7F6EDB60

---

Assinada por	JE927053FERNANDO RADTKE	22/07/2022 11:18:58
	JE927052CASSIANA REBELLATO	22/07/2022 11:20:25

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927052 CASSIANA REBELLATO.



## Transações Pendentes

G3311111469855431  
11/07/2022 11:52:49

85

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

---

Agência	3164-X
Conta corrente	32605-4 ASSOCIACAO A G F T LITORA

#### Creditado

---

Banco	748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV)	2606 SICREDI VALE LITORAL SC
Conta corrente (com DV)	185450
CNPJ	05.951.648/0001-67
Nome favorecido	FABIANO ROBERTO TOMASINI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	71.101
Valor	300,00
Destinação	0
Data transferência	11/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	92D85DBDD323E319

---

Assinada por	JE927052CASSIANA REBELLATO	11/07/2022 10:19:17
	JE927053FERNANDO RADTKE	11/07/2022 11:52:49

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE927053 FERNANDO RADTKE.

15/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:02:22  
269202692 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: CASSIANA REBELLATO \*  
AGENCIA: 2692-1 CONTA: 35.331-0 VAR: 51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	15/07/2022
INFORMACOES DO DEBITO:	
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51	50,00

-----

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASSOCIACAO A G F T LITORA	
AGENCIA: 3164-X	CONTA: 32.605-4
VALOR TOTAL	50,00
NR. DOCUMENTO	152.692.000.035.331

=====

NR. AUTENTICACAO	F. A9F. FFC. 207. 48E. 6FE
------------------	----------------------------

=====

Invista do seu jeito! Continue poupando! No BB  
é bem simples, basta aplicar qualquer valor e  
seu dinheiro começa a render.



OFICINA DESENHO E PINTURA		PROFESSOR SERGIO DOS SANTOS SILVA		DATA DE APLICAÇÃO DA AULA	
PÓLO TODOS OS POLOS		TURMAS TODAS AS TURMAS		MÊS DE JUNHO 2022	
CONTEÚDO	OBJETIVOS	DESENVOLVIMENTO	MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	AVALIAÇÃO	
<p>Descrever o conteúdo ou técnica que vai ser abordada</p> <p>- GRAFITE SOBRE PAPEL</p> <p>- PINTURA EM ÓLEO SOBRE TELA</p> <p>- MONTAGEM E PREPARAÇÃO DAS TELAS – TURMA AVANÇADA</p>	<p>O que você quer que o aluno seja capaz de fazer ao final dessa aula?</p> <p>- FAZER DESENHO COM A TÉCNICA EXPLICADA</p> <p>- PINTAR</p>	<p>Qual será a sequência da aula. O que vocês farão no começo, meio e fim?</p> <p>- APRESENTAR AS TÉCNICAS A SEREM APLICADAS</p> <p>- APLICAR UMA DESSAS TÉCNICAS</p>	<p>Quais materiais você vai precisar para executar essa aula em específico?</p> <p>- LAPIS 6 B</p> <p>- FOLHA SULFIT</p> <p>- BORRACHA</p> <p>- TELA</p> <p>- TINTA ÓLEO</p> <p>- PINCEL</p>	<p>Como você vai avaliar se o aluno absorveu o que você ensinou durante a aula?</p> <p>- A AVALIAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DOS DESENHOS FEITOS PELOS ALUNOS AFIM DE SABER SE TEVE O ENTENDIMENTO DA TÉCNICA,</p> <p>TURMA AVANÇADA JÁ ESTÁ NA PINTURA DE SUAS TELAS</p> <p>TURMAS NOVAS CHEIAS DE TALENTOS JÁ PRODIZINDO SEUS MATERIAIS</p> <p>APRESENTAÇÃO DE MUSICA NO DOMINGO DA FAMILIA</p>	

OFICINA TEATRO PÓLO TODOS OS POLOS		PROFESSOR SERGIO DOS SANTOS SILVA TURMAS TODAS AS TURMAS		DATA DE APLICAÇÃO DA AULA  MÊS DE JUNHO 2022
CONTEÚDO	OBJETIVOS	DESENVOLVIMENTO	MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS	AVALIAÇÃO
Descrever o conteúdo ou técnica que vai ser abordada	O que você quer que o aluno seja capaz de fazer ao final dessa aula?	Qual será a sequência da aula. O que vocês farão no começo, meio e fim?	Quais materiais você vai precisar para executar essa aula em específico?	Como você vai avaliar se o aluno absorveu o que você ensinou durante a aula?
<ul style="list-style-type: none"> <li>- PRODUÇÃO DE TEXTO E ROTEIRO</li> <li>- CONFECÇÕES DE BONECOS</li> <li>- CONFECÇÃO DE CENÁRIOS</li> <li>- ENSAIOS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CAPAZ DE PRODUZIR TEXTOS E ROTEIROS</li> <li>- PRODUZIR OS BONECOS</li> <li>- PRODUZIR CENÁRIOS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- TEXTO</li> <li>- ROTEIRO</li> <li>- BONECOS</li> <li>- CENÁRIOS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- COLA</li> <li>- FELTRO COLORIDO</li> <li>- PAPELÃO</li> <li>- BARBANTE</li> <li>- MATERIAIS RECILCADOS (NO DECORRER DAS AULAS O PROFESSOR IRÁ PEDIR NO DECORRER DA OFICINA)</li> <li>- PINCEL</li> <li>- TINTA</li> <li>- EVA</li> <li>- ISOPOR</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- OBSERVANDO O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO ATRAVES DOS EXERCICIOS PROPOSTOS</li> <li>- MUITA PRODUTIVIDADE</li> <li>- MONTAGEM DE PEÇAS COM BONECOS PALITO</li> <li>- CENÁRIOS FICANDO PRONTO</li> <li>- PRODUÇÃO DE CENÁRIO PARA MUSICAL</li> </ul>



PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



**OFICINA:** \_\_\_\_\_

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Segunda	8:00h	Mercedo	desenho	Servio	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 06/06	DATA:	DATA: 20/06	DATA: 27/06	DATA:
01	Zeni maria	<del>Lucas</del>		<del>Lucas</del>	<del>Lucas</del>	
02	Bradora 23 Felicio	Bradora	desenho	Bradora	Bradora	
03	<del>Lucas</del>	<del>Lucas</del>				
04	Natalia Cristina Dos Santos	Natalia		Natalia		
05	Matheus Cunha Nemeskel	Matheus				
06	Cecilia Mariana			Cecilia. M	Cecilia. M	
07	Zeni maria	<del>Lucas</del>		Zeni Maria	Zeni Maria	
08	Julia da silva			Julia	Julia	
09	Julia Gimarães Jorge			Julia. G. Jorge		
10	Felicio Cesar De Moraes			Felicio	Felicio	
11						

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quinta	9:00 h	mercado	Teatro	Sergio	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Luiza Ferrarez	01/06	01/06	01/06	01/06	01/06
02	Marlene G. S. Gomes	01/06	01/06	01/06	01/06	01/06
03	Marceli L.	01/06	01/06	01/06	01/06	01/06
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quarta	14:00h	Mercedes	Teatro	Sergio	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Sucesso Rocha P	01/06	03/06	05/06	07/06
02	Helena	01/06	03/06	05/06	07/06
03	Helena	01/06	03/06	05/06	07/06
04	Cina Beatriz S. Craisp	01/06	03/06	05/06	07/06
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: \_\_\_\_\_

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quarta	16:00h	Mercedo	Desenho	Sergio	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 08/06	DATA: 15/06	DATA: 22/06	DATA:	DATA:
01	Vera Leoni de P. Vilas				WW	
02	Suzana Rachap	Srp	Srp	Srp	Srp	
03	Helena Figueiras	Helena	Helena	Helena	Helena	
04	Rafaelo L. Berra				ROB	
05	Ana Beatriz S. Araújo	AB	AB	AB	AB	
06						
07						
08						
09						
10						
11						

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Terça	17:30h	Mercedo	desenho	Sergio	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	OFICINA	DATA:	OFICINA	DATA:
01	MARIA CLARA S. CRUZ	07/06	MARIA	14/06	21/06	28/06
02	Geiane S. Silva	Geiane	Geiane			
03	Marlene L. Parinet	pl.	pl.			
04	Luiza do. Rangelato		Luiza	Viçosa		
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



## OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quarta	14:00	C. Branco	desenho	Sergio	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Ellen Douglas Ramos de Freitas	Ellen	Ellen	Ellen	Ellen	DATA: 29/06
02	Mônica Sofia M.	Mônica S.				
03	Alice Machado		Alice	Alice	Alice	
04	Camilla de Oliveira	Camilla				
05	ISABELA		ISABELA	ISABELA		
06	Alice Machado					
07	Ana Clara		Ana Clara	Ana Clara	Ana Clara	
08	Abraim Miguel Chirino DA Silva					
09	Gabriel Rivas	Gabriel	Gabriel	Gabriel	Gabriel	
10						
11						

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: \_\_\_\_\_

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Segunda	9:30 h	Mercedes	desenho	Sergio	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 06/06	DATA:	DATA: 20/06	DATA:	DATA:
01	Daniela Regina Schmitz	Daniela		Daniela		
02	Ana Julia da Silva	Ana Julia				
03	YASMIN GONDIM	YASMIN		YASMIN		
04	Bianca Yragou Oliveira	Bianca				
05	Suzi Schmitt - G.	Suzi				
06	Maira Bittencourt Pacheco			Maira		
07	Cecilia M. Pereira			Cecilia		
08	Miriele Nonfardini Chagas	Miriele		Miriele		
09						
10						
11						

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



## OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quarta	900h	Casa Bianca	desenho	Sergio	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Luiz Venetian	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz
02	ISIS E APHIA BITTENCOURA	ISIS	ISIS	ISIS	ISIS
03	MARCOS VINÍCIOS JACINTO DOS SANTOS	MARCOS	MARCOS	MARCOS	MARCOS
04	DOUGLAS E. PRUDENTE	DOUGLAS	DOUGLAS	DOUGLAS	DOUGLAS
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					



PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: \_\_\_\_\_

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Maria Tralada Dal Bosqm	06	13	20	27	
02	DANI LUIZ DAL BOSCO MERISB	<del>06</del>		OK		
03	<del>DA</del> nicolau	<del>06</del>				
04	DOSE PERCE ROCHA SASSE	<del>06</del>		OK	OK	
05	Maria-Isomonda Baren	X		OK	OK	
06	Srodora B. de Oliveira	X		OK	OK	
07	XAS MXN A.C.F. DA FORTALEZA	X			OK	
08	Sionis Duarte Silva	OK		OK	OK	
09	Emmanuel D Silva	OK		OK	OK	
10	Taila Mathews	OK		OK	OK	
11						

SECRETARIA DE CULTURA


PROJETO: CULTURA PARA TODOS – TROPEIROS DO LITORAL

COORDENAÇÃO: CASSIANE REBELATTO E RUDIMAR NASCIMENTO

OFICINA: DANÇA DO VENTRE

PROFESSORA; CAROLINA BAYER- CAROL BAYER

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

MÊS - JUNHO
ATIVIDADES
<p>As atividades realizadas na Dança do Ventre no mês de Junho, tem como objetivo, dar seqüência ao aprendizado e fixação dos elementos básicos dessa dança. . Com foco mais direcionado a composição e assimilação das ligações dos movimentos coreográficos, assim como desenvolvimento e desenvoltura direcionadas para apresentação para os eventos seguintes.</p> <p>As alunas hoje com relação ao nível de aprendizado estão divididas da seguinte forma; a metade são iniciantes, e a outra metade são alunas de nível básico em progressão. A turma com o desafio estabelecido para trabalhar é a turma de sexta-feira a noite, do horário das 18:30 às 20 horas. Nesse horário das 18:30 às 20 horas, a turma é caracterizada por ter um fluxo de entrada e saída de alunas, assim como maior número de faltas. Com a chegada do inverno em dias frios, essas faltas aumentaram a cada aula, houve dias que somente uma aluna esteve presente. Já na turma de sexta-feira a noite no horário das 20:00 às 21:00 horas, permanece o mesmo número com 6 alunas presentes.</p> <p>Todas as aulas são planejadas e direcionadas para aulas do nível iniciante/ básico.</p> <p>A turma de terça- feira de manhã é a turma com maior número de alunas presentes, a falta é muito rara, geralmente uma falta no dia, no máximo duas, que pedem para recuperar outro horário. Alunas dessa turma são extremamente aplicadas, com bom desenvolvimento técnico e muito unidas. Assim como as alunas das turmas de sexta-feira a tarde dos horários das 13:30 às 15 horas e das 15:00 às 16:30. A turma das 13:30 as 15:00 horas , nesse mês entraram 4 alunas fixando nesse número e nesse horário, sendo todas pontuais e determinadas. Assim como a turma do horário das 15:00 às 16:30 entraram 3 alunas nesse mês e mantiveram-se nesse horário.</p> <p>Esse mês foi concluída a composição da coreografia, direcionando a formação da aula na seguinte maneira: primeiro momento de alongamento e aquecimento , conforme relatada no planejamento, logo aprimoramento dos movimentos inseridos na coreografia e logo ensaio e repetição da coreografia, junto com o trabalho de aperfeiçoamento corporal expressivo.</p> <p>O andamento das aulas está fluindo conforme as atividades planejadas, seguidas e norteadas pelo planejamento apresentado.</p> <p>Carolina Bayer</p> 

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



## OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Terça-Feira	9:45 - 11:00	Russia - Rússia	Dance do ventre	Carol Dayer	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 07/6	DATA: 12/6	DATA: 21/6	DATA: 28/6	DATA:
01	Aizene T. Matsuda de Medeiros	[Signature]	[Signature]	[Signature]	[Signature]	
02	Guilherme deves	[Signature]	[Signature]	[Signature]	[Signature]	
03	Martha da Silva	[Signature]	[Signature]	[Signature]	[Signature]	
04	Israel Arturi	[Signature]	[Signature]	[Signature]	[Signature]	
05	Elisabete Cornith	[Signature]	[Signature]	[Signature]	[Signature]	
06	Carmen Galli	[Signature]	[Signature]	[Signature]	[Signature]	
07	Seraia B. R. Silva	[Signature]	[Signature]	[Signature]	[Signature]	
08	Manuê Ingrida de Freitas	[Signature]	[Signature]	[Signature]	[Signature]	
09	marilde de Jesus Costa	[Signature]	[Signature]	[Signature]	[Signature]	
10	Loiane Inez Torres	[Signature]	[Signature]	[Signature]	[Signature]	
11						

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
sexta-Feira	19:30 - 20:00	Espaço Cultural	Donna do Vento	Carol Dayer	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Zena Fernanda F. Melo	06/05	12/5	20/15	5/15
02	Flanema Pereira	06/05	12/5		
03	Yosimim Moraes	06/05			
04	Rosimene Schramm	06/05			
05	Andy Ferraz	06-05			
06	Carole Rosa	13/05/22			
07					
08					
09					
10					
11					

101

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



## OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sexta-Feira	13:30 - 15:00	Exp. Cult. do	Cultura de	Carol Deyer	05

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Enri pois m. macedo	Enri	Enri	Enri	Enri	Enri
02	Roguedo:	Roguedo	Roguedo	Roguedo	Roguedo	Roguedo
03	Christina França	Chris	Chris	Chris	Chris	Chris
04	ELISABETH M. B.	ELISABETH	Elisabeth	Elisabeth	Elisabeth	Elisabeth
05	Yasmim Pereira Bernardez	termanda				
06						
07						
08						
09						
10						
11						



PROJETO DE OFICINAS CULTURAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.  
OFICINA DE VIOLÃO – PROFESSOR ANDRES  
CULTURA PARA TODOS

**PLANEJAMENTO MENSAL – JUNHO 2022.**

Professor: **Andres Aguiar**

Oficina: *Aulas de Violão*

Período: JUNHO/2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/ DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"><li>- Aluno escolhe a música que gostaria de executar</li><li>- trabalhar as notas das músicas escolhidas</li><li>- afinação do instrumento</li><li>- preparação para as apresentações</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Que o aluno sintá-se a vontade para aprender o que gostaria de tocar</li><li>- que os alunos apresentem algumas músicas nos eventos culturais</li></ul>	Método simplificado de ler as cifras e executar as notas maiores e menores já sendo possível executar varias musicas. Alunos escolhem as musicas que gostariam de executar, tonando-se mais fácil de compreender e aprender.	<ul style="list-style-type: none"><li>- alunos já conseguindo executar musicas, afinando seus instrumentos e também fazendo a troca de cordas sozinhos..</li><li>- alguns alunos já estão prontos para apresentações</li><li>- trabalhei provas escritas, procurando ver o desenvolvimento e conhecimento dos alunos</li><li>- Participação com sonorização na Festa Junina da Cultura</li></ul>

103

PEDRO (51) 985876727 (DANIELA)

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



997422582 RUA Poideiris

OFICINA:

<b>Dia</b> QUINTA	<b>Horário</b> 14:00 = 17:00	<b>Pólo</b> M. PUBLICO	<b>Oficina</b> VIOLÃO	<b>Professor</b> ANDRES	<b>Qtd de alunos</b>
-------------------	------------------------------	------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------------

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 02/06	DATA: 09/06	DATA: 16/06	DATA: 23/06	DATA: 30/06
01	MARIANA ALVARO BECH	Jander	Jander	FERIADO	JUNINA	Jander
02	Luici E Sintermann	Luici	Jander	FERIADO	JUNINA	
03	Gabriel Sintermann	Gabriel		FERIADO	JUNINA	
04	Lygata Theame de Comp	Lygata	Lygata	FERIADO	JUNINA	Lygata
05	Vitória Curcal	Vitória		FERIADO	JUNINA	
06	Bruna L. L. de Mello	Bruna		FERIADO	JUNINA	
07	Camila Jordan Nardes	Camila	Camila			
08	M's BEATRIZ M. ORCELLO	11/5				
09	INOTERONOR CHONAS	INOT	INOT			INOT
10	M's BEATRIZ M. ORCELLO	11/5.				
11	Rafael Goncalves de Paula	Rafael				

LE PRO TRU VILA NO VILA FERVA NO FERVA NO FERVA NO  
 HARRY BMSIL  
 JOANA PASSOS  
 QUI FÉ PRO JOANA  
 FÉ PRO

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



## OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
QUINTA	18:00: 21:00	M. PÚBLICO	VIOLEÃO	ANDRÉS	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA: 09/06	DATA: 16/06	DATA: 23/06	DATA:
01	Gabrieli Camargo	CHUVA	Gabrieli	Feriado	JUNINA	30/06
02	Nenya	CHUVA	Nenya	Feriado	JUNINA	
03	Elizangela - fumes de São Pedro	CHUVA	Elizangela	Feriado	JUNINA	
04	Depedidivã Chiripã	CHUVA	Depedidivã	Feriado	JUNINA	
05	Silson José de Sales	CHUVA	Silson	Feriado	JUNINA	
06	HIAGO M. GONDES		HIAGO	HIAGO	HIAGO	
07	Isabella Miloni G.C.		Isabella		Nenya	
08	Isabella de Souza Castro					
09	MIS BEATRIZ.					
10	Augusto da Silva Marques				Augusto	
11	LUIS OTAVIO				LUIS	

Gabrielly Fereoso da Silva Sobra  
 Gustavo Samuel Jacinto dos Santos  
 Dimone Simonelles

Gabrielly Fereoso  
 Gustavo  
 Aug.



PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	QUARTA	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
		10:00 - 12:00	CASA BRANCA	VIOLAÇÃO	ANDRÉS	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 01/06	DATA: 08/06	DATA: 15/06	DATA: 22/06	DATA: 29/06	DATA:
01	Isabelly Vitória dos Santos	Isabelly	Isabelly	<del>Isabelly</del>	Isabelly	Isabelly	
02	Marcos Vinícius J. dos Santos		MARCOS	MARCOS	MARCOS	MARCOS	
03	Gustavo Samuel Jacinto dos Santos	Gustavo	Gustavo		Gustavo	Gustavo	
04	Isis Sorfina bitencourt	Isis	Isis	Isis	Isis	Isis	
05	Amanda Vitória Costanha	<del>Amanda</del>	Amanda				
06	DESIRÉE NATALY Samitz		DESIRÉE				
07	Anna Júlia de Souza		Anna				
08	Emmanuel Gonçalves		Emmanuel				
09	Miguel Batista						
10	<del>Isabelly</del> Pietro Souza			Pietro			
11							

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
SEGUNDA	14:00 16:30	CASA BRANCA	VIOLÃO	ANDRES	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 06/06	DATA: 13/06	DATA: 24/06	DATA:	DATA:
01	matheus do cluwa de oliveira		Feriado			
02	PIETRA KASIM ASSUMÇÃO	<del>matheus</del> PIETRA	Feriado	<del>matheus</del> PIETRA		
03	Kevin Schesek	Kevin	Feriado	Kevin		
04	camilly victoria		Feriado			
05						
06	JULIA IASMIN MENDES	JULIA	Feriado			
07	Nayra Helen Vieira da Silva	Nayra	Feriado	Nayra		
08	Diego Mauricio F. SPP	Diego	Feriado	JULIA		
09	Ana Luiza Gardini	Ana	Ana	Ana		
10	Natalia da silva sbsbz	Natalia	Natalia	Natalia		
11	camilly			camilly		
12	GABRIEL DA SILVA AIRINO	GABRIEL	GABRIEL	GABRIEL		

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



**OFICINA:** \_\_\_\_\_

Dia	Feria	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
		14:00 - 15:30	LHOTA	VIOLÃO	ANDRES	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 07/06	DATA: 14/06	DATA: 21/06	DATA: 28/06	DATA:
01	WESLEY RAMOS STUHER	WESLEY	WESLEY		WESLEY	
02	Laura Almeida	Laura	Laura	Laura	Laura	
03	TAYLOR marteus chengph	TAYLOR	TAYLOR	TAYLOR	TAYLOR	
04	Victoria Silveira de Jesus		Victoria	Victoria	Victoria	
05	Luna Beatriz G.R...		Luna B.		Luna B.	
06	Marcos Jéssica Jovana					
07	Diogo Tarcus			Diogo	Diogo	
08						
09						
10						
11						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIA.  
OFICINA DE CULTURA POPULAR – BOI DE MAMÃO – PROFESSOR SILVIO  
CULTURA PARA TODOS

**PLANEJAMENTO JUNHO 2022.**

Professor: SILVIO VALMOR

Oficina: CULTURA POPULAR – BOI DE MAMÃO E TERNO DE REIS

Período: JUNHO/2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/ DESENVOLVIMENTO	AValiação
<ul style="list-style-type: none"><li>- aulas de musicalização, através de cavaquinho, violão, pandeiro, chacoalho, bumbo, viola, gaita, tambor</li><li>- brincadeiras de folgado e boi de mamão</li><li>- cantigas e versos improvisados</li><li>- contos e histórias</li><li>- confecção dos personagens do boi de mamão</li><li>- confecção de cestos e balaios</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- valorizar a manifestação cultural do folclore catarinense na qual a música é fundamental.</li><li>- utilizar o folgado na construção do conhecimento musical e cultural dos alunos.</li><li>- apresentar essa cultura aos alunos, contando com maneiras simples de fixação da música com história, podendo ilustrar através dos contos, encenando com os personagens principais da história do boi, (Boi, Cabrinha, cavallinho, Bernunça, filhote da Bernunça, Zé Pereira, Mariola, Rosinha e o Velho).</li><li>- resgatar o artesanato açoriano</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Adequando a história à faixa etária dos alunos, necessitamos modificar algumas partes, como por exemplo, a parte que o boi é morto, o Boi do nosso projeto "morre de cansaço", deixando a história mais "leve". As principais músicas trabalhadas são "Chamada do Povo", "Cantiga do Boi", "A morte do Boi", "Ressurreição do Boi", e "Cantiga da Bernunça", com algumas das canções cantadas somente um pedaço para melhor fixação das letras e melodias,</li><li>- Também apresentamos alguns instrumentos da bandinha rítmica aos alunos, para manusearem e tentarem tocar juntamente com os professores ajudando a memorizar as canções.</li><li>- composição de versos conforme o lugar que estejam, contando histórias destes lugares.</li><li>- confecção dos personagens do Boi de mamão, reunindo técnicas de artesanato e criatividade.</li><li>- oficina de artesanato açoriano, confecção de cestos e balaios</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- na APAE, apresentar as brincadeiras, e iniciar a confecção dos personagens</li><li>- musicalização e brincadeiras sempre adaptadas às necessidades dos alunos, afirm de que todos possam acompanhar.</li><li>- aulas de cestos e balaios muito produtiva, com turma de manhã e de tarde, cada vez com mais procura e alunos</li></ul>

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Cestos e Balaios

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
1	Junho/22			Silvio	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	[Redacted]	1/06/22				
02	[Redacted]	01/06/22	15/06/22			
03	[Redacted]	[Redacted]				
04	[Redacted]	01/06/22	15/06/22	22/06/22		
05	[Redacted]	1/06/22	15/06/22	22/06/22	29/06/22	
06	[Redacted]	01/06/22	15/06/22	22/06/22		
07	[Redacted]	01/06/22	15/06/22	22/06/22		
08	Carine Dalmolin	01/06/22	15/06/22	22/06/22		
09	Teis Caraciolo	01/06/22	15/06/22	22/06/22		
10	[Redacted]	15/06/22				
11	Luiz Caraciolo	29/06/22				
12	Caraciolo Faramige	29/06/22				
13	Carine Dalmolin	29/06/22				

110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.  
PROFESSORA LISIANE - BALLET  
CULTURA PARA TODOS

## PLANEJAMENTO MENSAL -BALLET ADULTO

JUNHO - 2022

Professor (a):Oficina: LISIANE - Ballet clássico

Período: JUNHO 2022

CONTEUDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/ DESENVOLVIMENTO	AVALIÇÃO
<ul style="list-style-type: none"><li>- Ensaio geral de apresentação</li><li>- Avaliação prática de passos</li></ul>	Preparar para as apresentações de encerramento e com isso o trabalho que foi desenvolvido neste ano.	Ensaio na sala e no palco	<p>Por serem adultas os ensaios se tornam mais fáceis por ter que haver a repetição dos movimentos até tudo estar perfeito.</p> <p>A dança delas foi linda e foram muito aplaudidas.</p> <p>Isso é mérito do trabalho delas de sempre quererem mais e mais .</p> <p>Foi difícil colocar este grupo pra apresentação, demorou mas no momento certo elas brilharam</p> <p>E na apresentação arrasaram .</p> <p>Com o musical dançando na chuva .</p> <p>Estamos elaborando uma nova coreografia</p> <p>O amor é o poder</p> <p>Fala da beleza da mulher e a valorização</p> <p>Logo estará pronta para apresentação nos eventos</p>

221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.  
PROFESSORA LISIANE - BALLET  
CULTURA PARA TODOS

**PLANEJAMENTO MENSAL –BABY CLASS 03 à 05 anos**  
**JUNHO 2022**

Professor (a): Oficina: LISIANE - Ballet clássico  
Período: JUNHO 2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/ DESENVOLVIMENTO	AValiação
Coreografia Festa Junina Alongamento Saltos e passos de valsa	Alongamento deixar as alunas mais flexíveis para executar os movimentos. Brincadeira do gigante e pra estimular elas. Saltar e ficar nas pontas dos pés. Trabalhar as festividades juninas e seus costumes e brincadeiras Coreografia: apresentar festas juninas do município	Trabalhei as brincadeiras juninas e suas danças  A coreografia é feita no centro da sala em que mostro o movimento é elas copiam assim a coreografia vai sendo elaborada aos poucos pra fechar o ritmo da música. Este mês direcionado às festas juninas.	Execução do movimento delas. Principalmente o alongamento como melhorou. Estamos elaborando a coreografia e sinto o quanto elas estão adorando.e se interessam em apreender. Nesta idade tem mais dificuldade no ritmo então danço junto com elas até adquirirem essa noção A apresentação da festa junina foi um sucesso. Os pais adoraram e as crianças amaram.

112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.  
 BALLET INFANTIL  
 CULTURA PARA TODOS

PLANEJAMENTO MENSAL –BALLET 06 á 08 anos -- JUNHO de 2022

Professora: Lisiane Oficina: Ballet clássico

Período: JUNHO de 2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/ DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
<p>- Coreografia festa junina                      - Alongamento                      - Saltos e passos de valsa</p>	<p>Alongamento deixar as alunas mais flexíveis para executar os movimentos.                      Brincadeira do gigante e pra estimular elas. Saltar e ficar nas pontas dos pés.                      Trabalhar aas festividades juninas e seus costumes e brincadeiras                      Coreografia: apresentar nas festas juninas do município</p>	<p>Trabalhei as brincadeiras juninas e suas danças                      A coreografia é feita no centro da sala em que mostro o movimento é elas copiam assim a coreografia vai sendo elaborada aos poucos pra fechar o ritmo da música.                      Este mês direcionado às festas juninas</p>	<p>Execução do movimento delas.                      Principalmente o alongamento como melhorou.                      Estamos elaborando a coreografia e sinto o quanto elas estão adorando.e se interessam em apreender.                      Nesta idade tem mais dificuldade no ritmo então danço junto com elas até adquirirem essa noção                      A apresentação da festa junina foi um sucesso.                      Os pais adoraram e as crianças amaram.</p>

113



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.  
 BALLET INFANTIL  
 CULTURA PARA TODOS

**PLANEJAMENTO MENSAL –BALLET 09 á 11 anos – JUNHO de 2022**

Professora: Lisiane Gil da Cruz

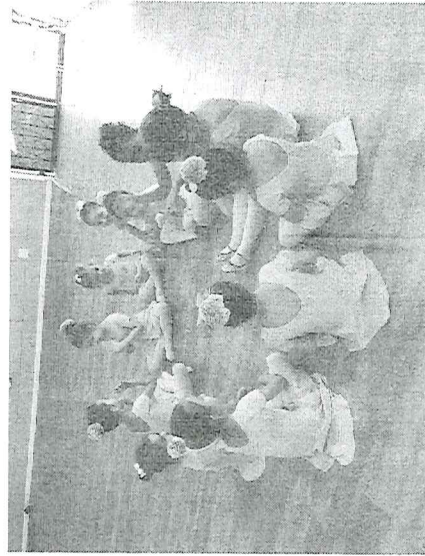
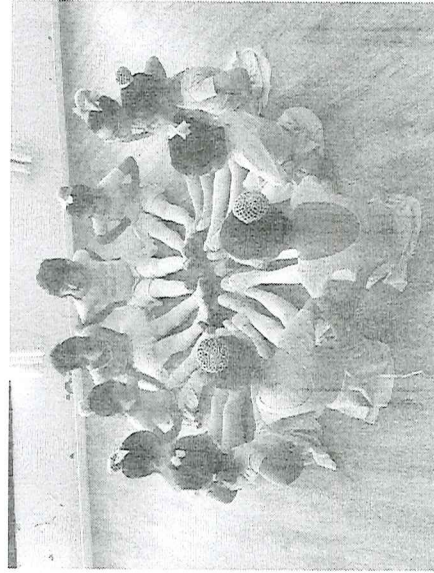
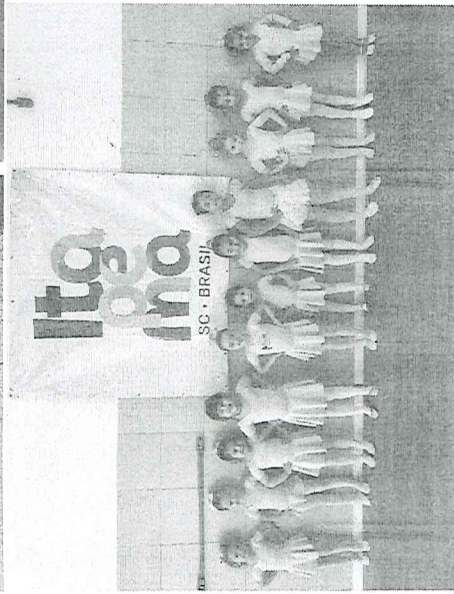
Oficina: Ballet clássico

Período JUNHO /2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/ DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
<p>Coreografia festa junina                      Alongamento                      Saltos e passos de valsa</p>	<p>Alongamento deixar as alunas mais flexíveis para executar os movimentos.                      Brincadeira do gigante e pra estimular elas. Saltar e ficar nas pontas dos pés.                      Trabalhar aas festividades juninas e seus costumes e brincadeiras                      Coreografia: apresentar nas festas juninas do município</p>	<p>Trabalhei as brincadeiras juninas e suas danças                      A coreografia é feita no centro da sala em que mostro o movimento é elas copiam assim a coreografia vai sendo elaborada aos poucos pra fechar o ritmo da música.                      Este mês direcionado às festas juninas</p>	<p>Execução do movimento delas. Principalmente o alongamento como melhorou.                      Estamos elaborando a coreografia e sinto o quanto elas estão adorando.e se interessam em apreender.                      Nesta idade tem mais dificuldade no ritmo então danço junto com elas até adquirirem essa noção                      A apresentação da festa junina foi um sucesso.                      Os pais adoraram e as crianças amaram</p>

114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.  
BALLET INFANTIL  
CULTURA PARA TODOS



115

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS

116



OFICINA: Ballet

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Segunda	14:30	m.p.	Ballet	Lisiane.	14

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 06/06	DATA: 13/06	DATA: 20/06	DATA: 27/06	DATA:
01	Eliah Duarte	NO	F	NO		
02	Yulia e Mariana	Geoff	F			
03	Melena Franco Oliveira	Ana	E	Ana	Ana	
04	Sara Balth	Caio	R	Caio	Caio	
05	Manuella J.B. Santos	Suelen	i	Suelen	Suelen	
06	Beatriz H. Barros	Almeida	A	Almeida		
07	Valentina O. Lourenço	Pixie	D	Pixie	Pixie	
08	Isabely Ziebarth Borralho	John	O	John		
09	Maria Luiza R. de Jesus	Alley		gasmig		
10	Sophia Ribeiro Martins	J	F			
11	Joane C. Sousa	J	E	Joane		
12	Ana Julia do S. Rocha		R	Tuchini		
13	Lara Carmem		i	Pietra		
14	Isabely Ziebarth Borralho	John	A	John		
15			D			
16			O			
17						
18						

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS

114



**OFICINA:** Ballet

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
segunda	19:15	m.f.	Ballet	Leziome	14

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 06/06	DATA: 13/06	DATA: 20/06	DATA: 27/06	DATA:
01	Elise Ribeiro de Souza	06/06 Juliana		Juliana	Juliana	
02	Rafael C. Sousa	06/06	F			
03	Sophia Mello Rodrigues	Isabella RB		Isabella RB	Isabella RB	
04	Alice Mello Rodrigues	Isabella RB	E	Isabella RB	Isabella RB	
05	Isabella Santos Teixeira	<del>Isabella RB</del>				
06	Manuella Santos Teixeira	<del>Isabella RB</del>	R			
07	<del>Isabella RB</del> ALICE HORIUTI	Isabella RB				
08	JULIA HORIUTI	Isabella RB	I			
09	JUANA AGUIRRE	Isabella RB	S	JAVIER	JAVIER	
10	Yasmim R. Scholz	Isabella RB			Isabella RB	
11	Thaunanny		A	Amanda	Amanda	
12	Isabella Marques			Jakia	Jakia	
13	Alice H. Ramos	<del>Isabella RB</del>	D	<del>Isabella RB</del>		
14	Julia H. Ramos	<del>Isabella RB</del>		<del>Isabella RB</del>		
15			O			
16						
17						
18						

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS

118



OFICINA: Ballet

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Segunda	16h.	m.p.	Ballet	Visiane.	14

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 06/06	DATA: 13/06	DATA: 20/06	DATA: 27/06	DATA:
01	Isadora Myztha G.	Isadora	F	Isadora		
02	Sarah Ester da Silva Soares	Sarah	F	Sarah	Sarah	
03	Cina Rosa J. S.	Cina		Cina	Cina	
04	Maria Clara <del>maria</del> Martins	Maria	R			
05	Isadora P. Loureiro	Isadora	I	Isadora	Isadora	
06	SARAH VITÓRIA Bello	SARAH	A	Sarah	Sarah	
07	Maria Eduarda	Maria	D	Maria	Maria	
08	Cina Rosa J. S.	Cina	O	Cina		
09	Eduarda Weber	eduarda		Eduarda	Eduarda	
10	Gabriela			Gabriela		
11	AL ANA SOFIA AL	AL ANA				
12	GIOVANNA MORISSO			Luiz	Luiz	
13	Helissandra Kristine	Helissandra				
14	Helissandra Rodrigues	Helissandra		Helissandra	Helissandra	
15						
16						
17						
18						

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS

119



OFICINA: Ballet

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Terça	10h.	m.p.	Ballet	Lisiane.	18

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 01/06	DATA: 07/06	DATA: 14/06	DATA: 21/06	DATA: 28/06
01	Yasmin Gomes Pereira					
02	Marcella Beatriz Azeredo	31/05				
03	Alice Mariot	<del>31/05</del>		Ana	<del>28/06</del>	
04	maria clara Rocha	31/05	cus	cus	<del>cus</del>	<del>cus</del>
05	Sara de Guimar Pereira	Canj.	Canj.	Canj.	Canj.	
06	Esther Muller Batista	<del></del>				
07	Allana Monarick Laurindo	07/06/22	Franciele	Franciele	Franciele	Franciele
08	Amabile Reis					
09	<del>May</del> Sarah Humbert	<del></del>	<del></del>	<del></del>	<del></del>	<del></del>
10	Anisto Soares		Ana	Ana	Ana	Ana
11	Leivie Berti			Reb.	Reb.	Reb.
12	Marcella Beatriz Azeredo		Helena	14/06.	28/06	
13	Anne Berti					
14	Helena Yngas Oliveira			Bianca.	Bianca.	Bianca.
15	maria clara			cus	<del>cus</del>	<del>cus</del>
16						
17	Alice Mariot			Ana		
18	Maria Clara					

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS

120



OFICINA: Ballet

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Terça	14:30	M.P.	Ballet	Lisiane	10

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 07/06	DATA: 14/06	DATA: 21/06	DATA: 28/06	DATA:
01	Micaella B. Monnich	Brunosa	Brunosa		Brunosa	
02	Amelia Ferreira	Martina	Amelia MR			
03	Maria Jilva da Luz Rosendo	Thalyta	Thalyta			
04	Hellenyza R. da Silva Sousa	Comila	Comila	Comila	Comila	
05	Mariana Maciel	VP	VP	VP	VP	
06	Rafaelle V. Zago	VP	VP	VP		
07	Luiza de Arruda Bendeira		Gabriela A.	Gabriela A.	Gabriela A.	
08	EVA Correia					
09	Aísis cordova			Ae Kate	Ae Kate	
10	Tiis Soares de Medeiros	VP	VP	VP	VP	
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS

121



OFICINA: Ballet Adulto

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Terça	15:10	M.P.	Ballet	Lisiane	11

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 07/06	DATA: 14/06	DATA: 21/06	DATA: 28/06	DATA:
01	DANIELE P. MACHADO					
02	Márcia de Souza Bessa					
03	Josana C. Sittich Lima		Josana	Josana	Josana	
04	Andy Ferraz					
05	Ildemara Dreher					
06	Melissa					
07	José C. Zorotto					
08	Garçon Gall					
09	Inaci Artusi					
10	Ma					
11	Cristina					
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						





OFICINA: BALLET

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quarta	9:30	AMBI	Ballet	Lisiane	05

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Sarah Benites	09/04/20	09/04/20			Sara
02	Larissa Martins Pehelicki	Larissa	Larissa			L
03	Juliana Moraes Sommer	Juliana				
04	Isabelli Santana Torres	Michele	Michele			Maria
05	Maria Victoria K.					
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						

Grandes

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS

123



OFICINA: BALLET

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quarta	9:30	AMBI	Ballet	Lisiane	2

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Isabel Vieira	Isabel	Isabel		Isabel	
02	Maria Victoria K. das.	Maria V.			Maria.	
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS

124



OFICINA: Ballet

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quinta	08:45	M.P.	Ballet	Lisiane	05

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 02/06	DATA: 09/06	DATA: 16/06	DATA: 23/06	DATA: 30/06
01	Cina Jullys Fortes	Cina	Cina			
02	Anelise Gago Szosz	Anelise			Anelise	Anelise
03	giovana wambarski	giovana			Kamilly	Kamilly
04	maria gabriela f. Rocha	maria				maria
05	Agatha Lourenço S. da <sup>Am</sup>				Agatha	Agatha
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS

129



OFICINA: Ballet

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quinta	9:30	M.P.	Ballet	Lisiane.	08

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 02/06	DATA: 09/06	DATA: 16/06	DATA: 23/06	DATA: 30/06
01	Isabella Lopes Grass	Fubão				
02	Maria Katarina G. Smith	A	A	A	A	A
03	Sophia Pavly Seberino	Fernanda				
04	Anatwello & FBC's		N	N	N	N
05	Marcello Azevedo	23/06				
06	Leimara Fariante Amador		Luiz	Luiz		
07	Sophia Pavly Seberino	Fernanda				
08	Maya Portugal Fuzze	21/06	J.P.			
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS

126



OFICINA: Ballet

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quinta	10:15	M.P.	Ballet	Lisiane.	12

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 02/06	DATA: 09/06	DATA: 16/06	DATA: 23/06	DATA:
01	Valentina Romalho	Valentine		Giovane	Giovane	Giovane
02	Yasmim Bezerra Bernardes	Fernanda		F	Fernanda	Fernanda
03	Emanuella	Manu				Manu
04	Valentina Barros	Fluor.		E		
05	Amábilie Cristobolini Robson	AMÁBILIE			R	Lisiane
06	Laura Rodrigues	Laura		R		Laura
07	Bethune S. dos Santos	Deuze				
08	Ana Beatriz G.S.	A		I	Adri	Adri
09	Valentina Romalho	VALENTINA				
10	Carolina B. Ferrarini			A		<del>Adri</del>
11	Isabela T. Ferrarini					<del>Adri</del>
12	Bethune Soares dos Santos	Deuze		D	Deuze	Deuze
13						
14				O		
15						
16						
17						
18						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.  
PROFESSORA OLGA - ARTESANATO  
CULTURA PARA TODOS

PLANEJAMENTO MENSAL – PROFESSORA OLGA – ARTESANATO – JUNHO 2022.

Professor (a):

Olga do Carmo Ribeiro

Oficina: Artesanato

Período: JUNHO/2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/ DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"><li>- técnicas em retalho</li><li>- pontos de caseado</li><li>- fuxico</li><li>- bonecas</li><li>- feltro</li><li>- lãs e linhas</li><li>- dobraduras</li><li>- pintura em tecido</li><li>- barras</li><li>- fazer moldes</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- que as alunas aprendam a costura criativa manual</li><li>- produção de peças artesanais para decoração e utilitário</li><li>- dobraduras</li><li>- reciclagem de retalhos, CDs</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- utilizam materiais de feltro, linha de bordar, retalhos de malha, algodão, fibra para enchimento, feltro, miçangas, gesso, tinta para tecido, cola</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- que as alunas recebam as técnicas, desenvolvendo todas de forma satisfatória.</li><li>- a produção de peças já está grande, cada aula o resultado vai aparecendo</li><li>- são 8 turmas, e três pólos: Centro, Casa Branca e Ilhota.</li></ul>

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Artesanato

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Seg	13:30	Escola Cultural	artesanato	Dez	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	marcelo moritz	13/06	13/06	13/06	13/06	
02	Nancy Dolores	13/06	13/06	13/06	13/06	
03	Maria Luiza Augusto Rufino	13/06	13/06	13/06	13/06	
04	Fazenda corcelos	13/06	13/06	13/06	13/06	
05	Di Vina	13/06	13/06	13/06	13/06	
06						
07						
08						
09						
10						
11						

**PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS**



**OFICINA: Artesanato**

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Terça	14:00	Casa Branca	Artesanato	Elge	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Arc Clarc	Arc	Arc	Arc		
02	Leiza	Leiza	Leiza	Leiza		
03	Mônica Sofia M.	Mônica	Mônica	Mônica		
04	Sara Davista	Sara D.	Sara D.	Sara D.		
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						



**PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS**



**OFICINA: Artesanato**

Dia <i>quarta</i>	Horário 13:30	Pólo <i>Mercedes Publica</i>	Oficina <i>artesanato</i>	Professor <i>Elge</i>	Qtd de alunos
-------------------	------------------	---------------------------------	------------------------------	--------------------------	---------------

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	<i>Valéria C. Azevedo</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>
02	<i>Renildina Machado Borges</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>
03	<i>Letícia da Silva Góes</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>
04	<i>Tatiane Bm Góes</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>
05	<i>Silvana M. Silva</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>
06	<i>Maria Gláucia J. Soares</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>
07	<i>Elzoides</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>
08	<i>Leonin (Mira)</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>
09	<i>Leopete (JANE)</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>	<i>13/11</i>
10							
11							

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



**OFICINA:** Artesanato

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quinta	13:30	Itaboraí	Artesanato	Geoff	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	SIONG DUARTE SILVA	S	S	S	S	S	S
02	MARA J. BARON	mf	mf	mf	mf	mf	mf
03	Cléia Pereira	MF	MF	MF	MF	MF	MF
04	Isadora Baron J.	<del>S</del>	<del>S</del>	<del>S</del>	<del>S</del>	<del>S</del>	<del>S</del>
05	Aparecida A. Jansacena	AD	AD	AD	AD	AD	AD
06							
07							
08							
09							
10							
11							

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



**OFICINA:** artesanato

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sexta	15:30	Espaço Cultural	artesanato	Doze	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Emanuelle D. G. Lucas	Emanuelle	Emanuelle	Emanuelle		
02	Isabela Bastos Santos	Isabela	Isabela	Isabela		
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						

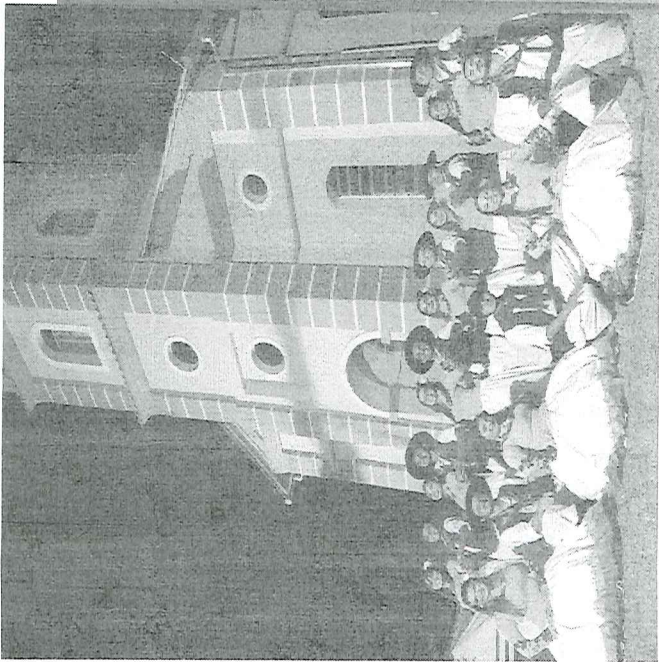
## PLANEJAMENTO MENSAL – JUNHO

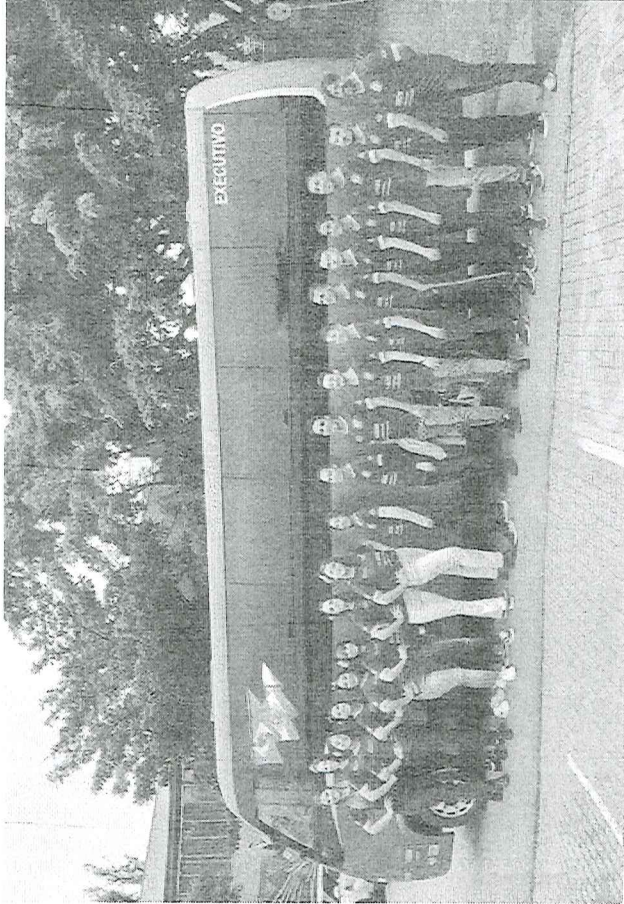
2022.

Professores: Renan e Moacir Oficina: Danças Típicas Período: MARÇO 2022

CONTEUDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/ DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>- sapateio gaúcho e mexicano com os meninos avançado</li> <li>- trabalhar sarandeio básico e cruzado com as meninas</li> <li>- giros</li> <li>- continuação das aulas turma pré mirim, com danças típicas novas sendo repassada</li> <li>- continuação das aulas turma mirim, com ensaios focados para as futuras apresentações</li> <li>- ensaio das turmas juvenil e avançada, para o festival de joinville, para apresentações locais e com tema novo de quadrilha.</li> <li>- grupo mirim, com ensaios para o festival de joinville.</li> <li>- danças gaúchas, mexicanas, açorianas e ericeira.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Valorizar a cultura gaúcha e açoriana, disseminando e promovendo-as entre a comunidade, mantendo viva a herança que recebemos de nossos antepassados através das mais variadas formas de manifestações culturais e artísticas, sejam elas Dança, Música, Poesia, Lidas Campeiras, estreitando o elo entre a cultura gaúcha e a açoriana. Fazer o intercâmbio com outras culturas.</li> <li>- participar dos festivais nacionais e internacionais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O trabalho será direcionado para que as questões seja interligadas à questões práticas</li> <li>- buscar sempre a contextualização do conhecimento a partir de exposições orais, ensaios, atividades extracurriculares, pesquisas, apresentações, viagens e organização de momentos culturais..</li> <li>- trabalhando movimentos de braços e saia, alinhando sapateios, marcando posições.</li> <li>- ensaios segunda e quinta</li> <li>- são 2 ensaios por semana, trabalhando meninas e meninas ao mesmo tempo, ensaios em grupo.</li> <li>- ensaios aos sábados para preparação para os festivais competitivos e/ou apresentações.</li> <li>- os dois professores acompanham as duas turmas, revezando-se conforme os movimentos.</li> </ul>	<p>Pré mirim - passada de danças típicas e aprimoramento de movimentos</p> <p>Mirim - ensaios intensivos para o festival de joinville, apresentação no espaço cultural de Itapema, na festa junina, dia 23</p> <p>Juvenil avançado - ensaio intensivos para o festival de joinville, apresentações nos dias 04 em Guabiruba, 05 no domingo da família no centro de Itapema, 09 em um almoço com representantes da cultura da amfri, 16 em bombinhas, 17 na festa do divino, em porto belo, 23 na festa junina no espaço cultural e 25 na festa junina do sertão e no baile de formatura do grupo folclórico tropeiros do litoral.</p>

133





PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Danças Típicas

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	APRESENTAÇÃO 1		Qtd de alunos
					DATA	DATA	
Seg e Quin	19h - 23:30	Espaço Cultural		Renan e Moacir			
					APRESENTAÇÃO 2		
					DATA: 02/06	DATA: 04/06	DATA: 06/06
01	ERICK LIAN DE O. GARCIA		Erick	Erick	Erick	Erick	Erick
02	Rafaela Roslindo		Rafaela	Rafaela	Rafaela	Rafaela	Rafaela
03	Yasmin S. Schmidt		Julia	Julia	Julia	Julia	Julia
04	Julia Venancio		Julia	Julia	Julia	Julia	Julia
05	Kelvyn Gabriel S. N.		Kelvyn	Kelvyn	Kelvyn	Kelvyn	Kelvyn
06	Handeys Kaverly Nunes		Handeys	Handeys	Handeys	Handeys	Handeys
07	Samara Santos Nunes		Samara	Samara	Samara	Samara	Samara
08	Isabella Rebelato B.		Isabella R. B.	Isabella R. B.	Isabella R. B.	Isabella R. B.	Isabella R. B.
09	Junior		Isabella R. B.	Isabella R. B.	Isabella R. B.	Isabella R. B.	Isabella R. B.
10	Maria Luiza Anaysa		Maria Luiza	Maria Luiza	Maria Luiza	Maria Luiza	Maria Luiza
11	Miriam Caroline Godart Santos		Miriam	Miriam	Miriam	Miriam	Miriam

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Danças Típicas

Dia	Horário	Pólo	Oficina		Professor	Qtd de alunos
			DATA	DATA		
Seg e Quin	19h - 23:30	Espaco Cultural			Renan e Moacir	
APRESENTAÇÃO 3						
Nº	NOME DO ALUNO	DATA	DATA: 01/06	DATA: 05/06	DATA: 07/06	DATA: 09/06
01	Isabella Rebelato Burity	Isabella R.B	Isabella R.B	Isabella R.B	Isabella R.B	Isabella R.B
02	Herdeira Kanyu Kanyu	Kendrya	Kendrya	Kendrya	Kendrya	Kendrya
03	Samara Santos Nunes	Samara	Samara	Samara	Samara	Samara
04	Fulvia dos Santos Venancio	Fulvia	Fulvia	Fulvia	Fulvia	Fulvia
05	Seraya Almiri de Oliveira Gomes	Seraya	Seraya	Seraya	Seraya	Seraya
06						
07						
08						
09						
10						
11						



PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Danças Típicas

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Seg e Quin	19h - 23:30	Espaço Cultural		Renan e Moacir	

Nº	NOME DO ALUNO	APRESENTAÇÃO 2			APRESENTAÇÃO 2			DATA: 23/06
		DATA: 14/06	DATA: 18/06	DATA: 17/06	DATA: 20/06	DATA: 21/06	DATA: 22/06	
01	ERICH WIAN DE O. GARCIA	Erick	Erick	Erick	Erick	Erick	Erick	Erick
02	Rafaelle Roslindo	Rafaelle	Rafaelle	Rafaelle	Rafaelle	Rafaelle	Rafaelle	Rafaelle
03	Yasmim S. SCHMIDT	J	J	J	J	J	J	J
04	Julia Venancio	Julia	Julia	Julia	Julia	Julia	Julia	Julia
05	Kelwyn Gabriel L. N.	Kelwyn	Kelwyn	Kelwyn	Kelwyn	Kelwyn	Kelwyn	Kelwyn
06	Henrieger Kawanay Nunes	Kendrye	Kendrye	Kendrye	Kendrye	Kendrye	Kendrye	Kendrye
07	Maria Luiza Araujo	Maria Luiza	Maria Luiza	Maria Luiza	Maria Luiza	Maria Luiza	Maria Luiza	Maria Luiza
08	Mirian Carolinne Goulart Santos	Mirian	Mirian	Mirian	Mirian	Mirian	Mirian	Mirian
09	ISABELLA REBELLO BUNIVA	Isabella R.B	Isabella R.B	Isabella R.B	Isabella R.B	Isabella R.B	Isabella R.B	Isabella R.B
10	Henrieger Kawanay Nunes	Kendrye	Kendrye	Kendrye	Kendrye	Kendrye	Kendrye	Kendrye
11	Samarra Santos Nunes	Samarra	Samarra	Samarra	Samarra	Samarra	Samarra	Samarra

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Danças Típicas

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Seg e Quint	19h - 23:30			Ruan e Moacir	

→ APRESENTAÇÃO 7 APRESENTAÇÃO

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 14/06	DATA: 16/06	DATA: 17/06	DATA: 21/06	DATA: 23/06
01						
02	Fulvia dos Santos Venancio	Fulvia	Fulvia	Fulvia	Fulvia	Fulvia
03	Socaya Memi de Oliveira Garcia	Socaya	Socaya	Socaya	Socaya	Socaya
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



**OFICINA:** Danças Típicas

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Deg e Quin	19h às 23:30			Renane Meacir	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 23/06	DATA: 24/06	DATA: 25/06	DATA: 28/06	DATA: 30/06	DATA:
01	BRICK WYAN DE O. SARCIA	Erick	Erick	Erick	Erick	Erick	
02	Mirian Caroline Goulart Santos	Mirian	Mirian	Mirian	Mirian	Mirian	
03	Isabela Rebelto Buvira	Isabela R.B. Sabella	Isabela R.B. Sabella	Isabela R.B. Sabella	Isabela R.B. Sabella	Isabela R.B. Sabella	
04	Hendrya Kavanay Nunes	Kendrya	Kendrya	Kendrya	Kendrya	Kendrya	
05	Maria Luiza Arouyde	Maria Luiza	Maria Luiza	Maria Luiza	Maria Luiza	Maria Luiza	
06	Samara Santos Nunes	Samara	Samara	Samara	Samara	Samara	
07	Fulvia dos Santos Genesimio	Fulvia	Fulvia	Fulvia	Fulvia	Fulvia	
08	Caraya Almi de Oliveira	Caraya	Caraya	Caraya	Caraya	Caraya	
09	Kalrym Gabriel e N	Kalrym	Kalrym	Kalrym	Kalrym	Kalrym	
10							
11							

140

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



## OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 02/06	DATA: 07/06	DATA: 09/06	DATA: 14/06	DATA: 16/06
01	Yasmin S. Schmidt					
02	Bianca Guimarães Silva	Bianca	Bianca	Bianca	Bianca	Bianca
03	Lara Beatriz dos Santos	Lara	Lara	Lara	Lara	Lara
04	Isabelle Bandeira	Isabelle	Isabelle	Isabelle	Isabelle	Isabelle
05	Rafael Bandeira Verjoubá	Rafael	Rafael	Rafael	Rafael	Rafael
06	Bornil D. Costa	bornil	bornil	bornil	bornil	bornil
07	Isadora Myzella Godois	Isadora	Isadora	Isadora	Isadora	Isadora
08	Anelise Gaça Szcz	Anelise	Anelise	Anelise	Anelise	Anelise
09	Agatha Leonilde S. dos Anjos	Agatha	Agatha	Agatha	Agatha	Agatha
10	Isabella Milési Garcia C.	ISABELLA	ISABELLAS	ISABELHAS	ISABELLE	ISABELLA
11	Isadora do Dulvo matucelo	ISADORA	ISADORA	ISADORA	ISADORA	ISADORA

41

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: \_\_\_\_\_

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
-----	---------	------	---------	-----------	---------------

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 02/06	DATA: 03/06	DATA: 07/06	DATA: 14/06	DATA: 16/06
01						
02	Yasmily K.	Yasmily	Yasmily	Yasmily		
03	Adriano Eduardo do Carmo Fidalgo	Adriano	Adriano	Adriano	Adriano	Adriano
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						

142

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Danças Típicas

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Seg e Quin	19h - 23:30	Espaço Cultural		Renan e Moacir	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 21/06	DATA: 23/06	DATA: 28/06	DATA: 30/06	DATA:
01	YASMIM G. SCHMIDT					
02	Bianca Guimarães Gibra	Bianca	Bianca	Bianca	Bianca	
03	Lara Beatriz dos Santos	Lara	Lara	Lara	Lara	
04	Rafael Barcelate Verjumba	Rafael	Rafael	Rafael	Rafael	
05	Isabelle Bandeira	Isabelle	Isabelle	Isabelle	Isabelle	
06	Samuel V. Corô	Samuel	Samuel	Samuel	Samuel	
07	Isadora Nyssa Godois	Isadora	Isadora	Isadora	Isadora	
08	Anelise Gaqa Szesz	Anelise	Anelise	Anelise	Anelise	
09	Agatha Leannele S. de Amor	Agatha	Agatha	Agatha	Agatha	
10	Isabela Miliesi Garcia C.	Isabela	Isabela	Isabela	Isabela	
11	Isadora da Silva Mota	ISADORA	ISADORA	ISADORA	ISADORA	

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: Danças Típicas

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Seg e Quin	19h - 23:30			Renan e Moacir	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 21/06	DATA: 23/06	DATA: 28/06	DATA: 30/06	DATA:
01	Gabriel K.	Yasmink Yasmink	Yasmink Yasmink	Yasmink Yasmink	Yasmink Yasmink	
02	Alana Eduardo do Carmo Holanda	Alana	Alana	Alana	Alana	
03	RAFAEL DOS SANTOS PÉES	RAFAEL	RAFAEL	RAFAEL	RAFAEL	
04	Laura Prncelli de Souza	Laura	Laura	Laura	Laura	
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.  
OFICINA DE MÚSICA – VIOLÃO – PROFESSOR MARCELO  
CULTURA PARA TODOS

### PLANEJAMENTO MENSAL – junho 2022.

Professor: MARCELO

Oficina: CANTO POPULAR – violão AVANÇADO

Período: junho 2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/ DESENVOLVIMENTO	AVALIÇÃO
<ul style="list-style-type: none"><li>- aulas de violão, com metodologia baseada na cifragem e prática com exercícios ,</li><li>- leitura de cifras mais elaboradas com pestanas e aumentando o grau de dificuldade</li><li>-seqüências rítmicas Levadas e divisões musicais</li></ul>	Dar continuidade a seqüência de aprendizado. E conseguir nivelar alunos que estão entrando ainda nas oficinas	<ul style="list-style-type: none"><li>- diferente dos iniciantes estes alunos recebem uma metodologia um pouco diferenciada, não sendo exatamente uma aula individual, mas tomando o cuidado na aplicação da metodologia de perceber em cada aluno suas dificuldades e procurando</li><li>Introduzir notas mais elaboradas incluindo pestana, verificando a evolução de cada aluno</li><li>Apresentar exercícios de repetição de notas em seqüência, o que auxilia na memorização muscular dos dedos, facilitando assim o aprendizado.</li></ul>	Neste momento há uma evolução perceptiva dos alunos que ingressaram no início do semestre e há também alunos que entraram neste mês que estão se adaptando ao método e ao meu ver indo bem

149



## PLANEJAMENTO MENSAL – JUNHO 2022.

Professor: MARCELO

Oficina: CANTO POPULAR

Período: JUNHO 2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/ DESENVOLVIMENTO	AValiação
<p>- exercícios vocais, treino de uso do diafragma, técnicas de respiração</p> <p>Apresentação individual</p> <p>Utilização de equipamentos de som ( microfone, mesa de som,)</p> <p>Conceitos de som e empostação de voz</p> <p>Aulas de sofejo</p>	<p>Que o aluno desta oficina ao término do ano, possa cantar com o mínimo de afinação e que saiba se expressar através do canto de uma forma natural e com emoção.</p> <p>Queremos desmistificar aquela máxima que a maioria dos alunos que chegam nos falam, eu não levo jeito pra cantar, ou eu não sei cantar.</p>	<p>Com a entrada de novos alunos estamos alinhando os conhecimentos e passando exercícios de dicção e desenvoltura da voz, pois percebo alguns alunos com dificuldades em soltar a voz</p>	<p>Estamos bem felizes com os resultados destes alunos, dentre eles existem pérolas brutas a serem lapidadas e que se se dedicarem a música são excelentes diamantes</p>

146



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.  
OFICINA DE MÚSICA – VIOLÃO – PROFESSOR MARCELO  
CULTURA PARA TODOS

### PLANEJAMENTO MENSAL – junho 2022.

Professor: MARCELO

Oficina: CULTURA POPULAR – violão inicial

Período: junho 2022

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/ DESENVOLVIMENTO	AValiação
<ul style="list-style-type: none"><li>- aulas de violão, com metodologia baseada na cifra e prática com exercícios ,</li><li>- leitura de cifras mais elaboradas com pestanas e aumentando o grau de dificuldade</li><li>-seqüências rítmicas Levadas e divisões musicais</li></ul>	<p>Dar continuidade a seqüência de aprendizado. E conseguir nivelar alunos que estão entrando ainda nas oficinas</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- diferente dos iniciantes estes alunos recebem uma metodologia um pouco diferenciada, não sendo exatamente uma aula individual, mas tomando o cuidado na aplicação da metodologia de perceber em cada aluno suas dificuldades e procurando</li><li>Introduzir notas mais elaboradas incluindo pestana, verificando a evolução de cada aluno</li><li>Apresentar exercícios de repetição de notas em seqüência, o que auxilia na memorização muscular dos dedos, facilitando assim o aprendizado.</li></ul>	<p>Continua a evolução de alguns alunos, houve o início de outros e também o abandono de alunos que não se interessaram, os mesmos sendo aberta novas vagas e substituídos.</p>

144



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.  
OFICINA DE MÚSICA – VIOLÃO – PROFESSOR MARCELO  
CULTURA PARA TODOS



148

AVALIAÇÃO ALUNOS Acordeom 06/2022

PLANEJAMENTO MENSAL

Professor: **Marcelo G. Torres** Oficina: **Acordeom** Período: **Matutino / Noturno**

CONTEÚDO ALUNOS	OBJETIVOS	METODOLOGIA/ DESENVOLVIMENTO	AVALIÇÃO
Antônio	Fuêcia de Ritmo / Formação de Acordeas	Prática de VALSA / INVERSÃO de Acordeas	
ANTONIO Bessan			REGULAR 6.0
Cleversom			" 6.0
Hermes Fleumcio			" 6.5
MARIA Zeni			PARCIAL 5.5
Alcione Fauste			REGULAR 6.0
Mingo M Godais			ótimo 8.0
Francisco Patande			REGULAR 5.5
Antonio			" 6.0
Roque medeiros			ótimo 7.8
RAFAEL BOES			PARCIAL 5.0
MARIQUINHA			" 5.0
Luizenzo	MUSICALIZAÇÃO	MUSICALIZAÇÃO / Doce cuidar	REGULAR 5.5
BEUNA			ótimo 7.5
MARCÍCIO			REGULAR 6.0
Guilherme			ótimo 7.5

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



**OFICINA:** ACORDEOM

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	MARCAS	Qtd de alunos
Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	<del>Thomaz F. Silva</del>	8:30	08/06/22	21/06/22	16:00	
02	Thomaz F. Silva	8/6/22	8:30h			
03	Zeni Maria	8/6/22	9:30hs			
04	Giliane L. S. Fausto	8/06/22	10:30			
05	Thiago M. G. G. G.	14/06/22	4:00			
06	Thiago M. G. G. G.	14/06/22	15:00			
07	Thomaz F. Silva	15/6/22	8:30h			
08	Giliane L. S. Fausto	16/06/22	10:30			
09						
10	Antônio	20:00	20/6/22			
11	Thiago M. G. G. G.	14:00	21/6/22			

**PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS**



**OFICINA: Acordeon**

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
				MARCELO	12

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	<i>[Signature]</i>	21/06/22	15:00		
02	<i>[Signature]</i>	21/06/22	17:00 hs		
03	<i>[Signature]</i>	26/06/22	19:00 hs		
04	<i>[Signature]</i>	27/06/22	14:00 hs		
05	<i>[Signature]</i>	27/06/22	15:00 hs		
06	<i>[Signature]</i>	28/06/22	15:00hs		
07	<i>[Signature]</i>	28/06/22	17:00 Ref		
08	Zeni Maria	29/06/22	9:30hs		
09	Alicione	29/06/22	10:30 hs		
10	Antonio	04/07/22	20:00 hs		
11	Hermes Platinio	04/07/22	21:00hs		

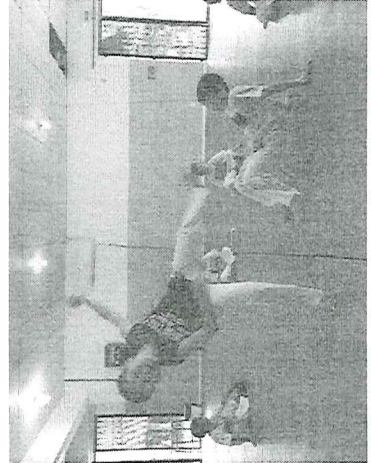
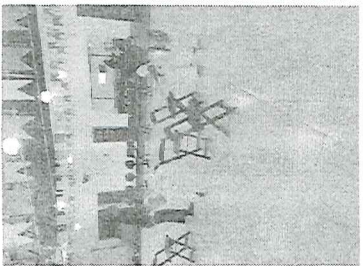
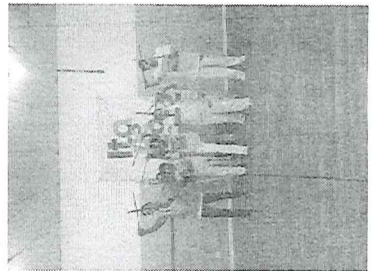
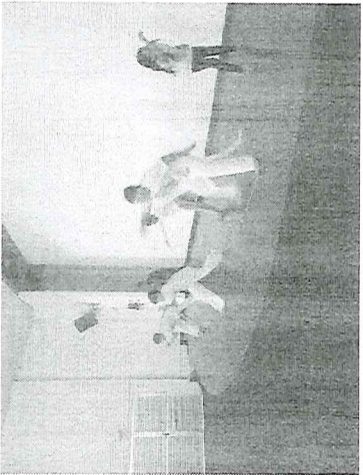
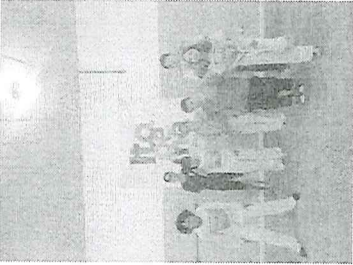
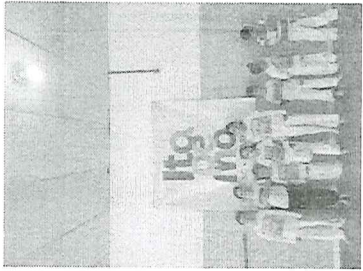
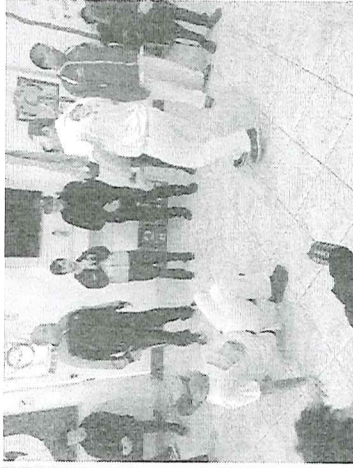


## *Relatório junho 2022 /Projeto Cultura Para Todos*

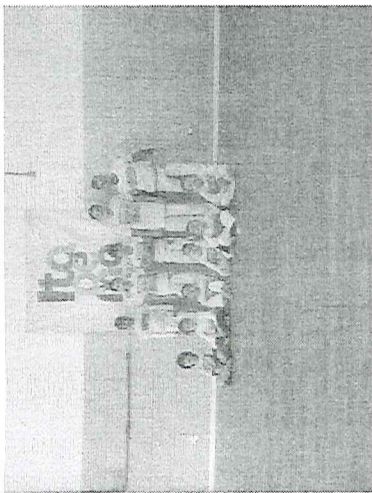
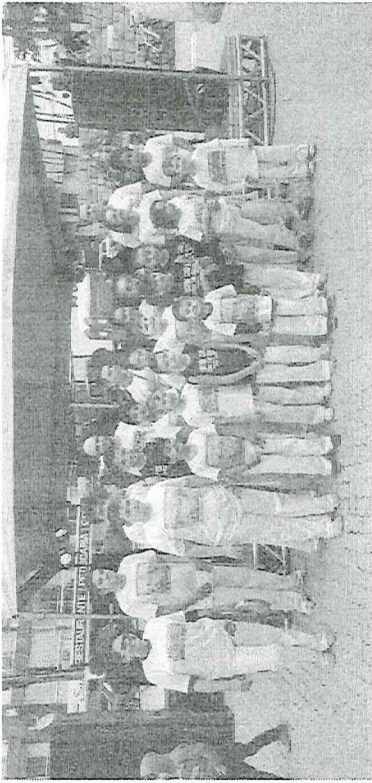
### *Oficina de Capoeira / Professor Eder Gorila*

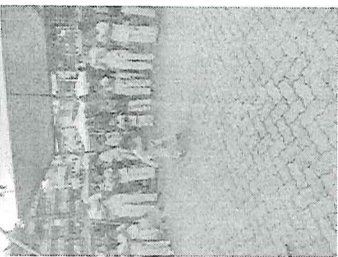
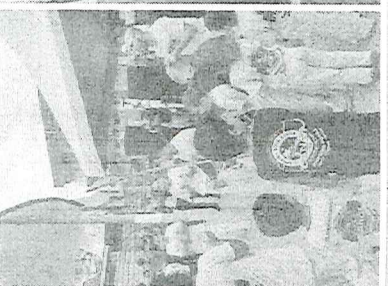
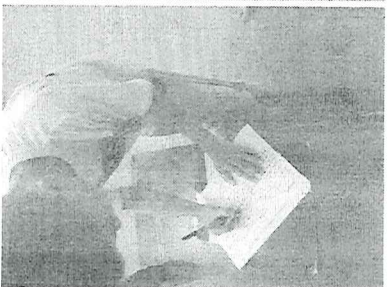
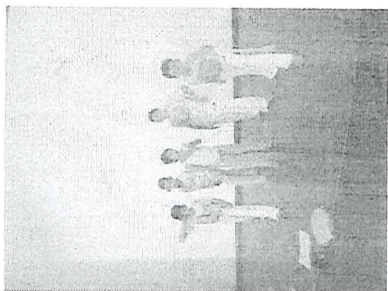
- Nesse semestre tivemos um desempenho muito bom mantendo uma expequitativa boa de alunos na oficina de capoeira, seguindo à ultima contagem na lista de presença, 83 alunos, alguns no mês de maio e junho tiveram indispostos devido a gripe, e não puderam comparecer, porém fomos avisados via aplicativo whastapp.
- Nossos alunos participaram de apresentações mostrando o desempenho e o resultado desse semestre.
- Tivemos mudanças de local e horário, visto que não havia demanda suficiente nos locais propostos inicialmente no projeto.

**Seguem em anexo os registros de algumas aulas e apresentações.**









PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: \_\_\_\_\_

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Terça	8:00	ARAE	CAROCIRA	Odel	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 07/06	DATA: 14/06	DATA: 21/06	DATA: 28/06	DATA:
01	GABRIELE	✓	✓	✓		
02	Robson	✓	✓	✓		
03	Fabruicio	✓	✓	✓		
04	ADRIANO	✓	✓	✓		
05	ALEXANDRE		✓	✓		
06	LEO		✓	✓		
07	FLAVIO	✓	✓			
08	ALINE	✓	✓	✓		
09	ELIZEU		✓	✓		
10	Isadora		✓	✓		
11	JULIETE		✓	✓		

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: \_\_\_\_\_

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
	8:00	APAC			

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 07/06	DATA: 14/06	DATA: 21/06	DATA: 28/06	DATA:
01	Bruno Zettel		✓	✓		
02	Picop					
03	LEANDRO					
04	Luciana					
05	VADDIR	✓	✓	✓		
06	BRUNO KENNEDY			✓		
07	MICHEL		✓	✓		
08						
09						
10						
11						

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Terça	13:30	APAF	CAPOEIRA	EDEL	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 07	DATA: 08	DATA: 21	DATA: 28	DATA:
11	Dalvina	✓		✓		
12	Poraci	✓	✓	✓		
13	Lucas		✓	✓		
14	Milza		✓	✓		
15	Luiziana	✓	✓	✓		
16	Salvadora	✓	✓	✓		
17	Rinalde	✓	✓	✓		
18	Gabriel	✓	✓	✓		
19	Mciceli	✓	✓			
20	Luana	✓	✓			
21	Ytara	✓	✓	✓		
	Duana	✓	✓	✓		
	Reading	✓	✓	✓		

158

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: \_\_\_\_\_

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
	13:30	APAE			

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 07/06	DATA: 14/06	DATA: 21/06	DATA: 28/06	DATA:
11	Rudimans	✓	✓	✓		
12	Ricardo	✓	✓	✓		
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: \_\_\_\_\_

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sabado	9:00/12:00	M.P	Capelaria	Edy	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Fúlia Vilar Bêzar	11-06	18-06	25-06		
02	MIGUEL		Fúlia MIGUEL			
03	VIGENTE		VIGENTE			
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA: \_\_\_\_\_

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Quarta	9:00 / 12:00	M. Tulbices	capacidade	Edna	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 11/06	DATA: 18/06	DATA: 25/06	DATA:	DATA:
01	Loreci L. Oliveira	<i>[Signature]</i>				
02	. DIOSO	DIOSO				
03	Renicio Moraes Dos Santos	<i>[Signature]</i>				
04	LEONARDO	LEO	LEO			
05	SUZELLYN	SU	SU			
06	GUILHERME	GUILHERME	GUILHERME			
07	Marguel M. Sebastião	<i>[Signature]</i>				
08	Helena M. Sebastião	<i>[Signature]</i>				
09	RICARDO	RICARDO				
10	Letícia	Letícia				
11	Aman Oliveira	<i>[Signature]</i>				



PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
SEXTA	17:00	Paulista	Cafeteria	Edle	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 03-6	DATA: 10-6	DATA: 17-6	DATA: 24-6	DATA:
01						
02	MICOLAS RODRIGO MATEUS	MICOLAS	MICOLAS	MICOLAS	MICOLAS	
03	Vitor Hugo de oliveira silva	vitor	vitor	vitor	Kaio R	
04	Kaio Rodrigues Barbosa	Kaio	Kaio	Kaio	vitor	
05	DANIEL CRISTIANO MAÇAL	DANIEL	DANIEL	DANIEL		
06	RAFAEL DALMOLIN	RAFAEL	RAFAEL	RAFAEL	RAFAEL	
07	KAUÁ DOS S. FRANCISCO				KAUÁ	
08						
09						
10						
11						

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



## OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Terça	16:30	MP	Cepolúcia	Edu	

7106 14106 28106

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Manuela					
02	FELIPE ROSA CARILLO VIANA	FELIPE	FELIPE	FELIPE	Manuela FELIPE	
03	Manuela d.d.	Manuela	Manuela	Manuela	Manuela	
04	Henrique Sommer	Henrique	Henrique	Henrique	Henrique	
05	Eduarda Weber					
06	Gio Vane					
07	DIOGO	Diogo	Gio Vane	Eduarda Gio Vane DIOGO	Eduarda Gio Vane DIOGO	
08						
09						
10						
11						

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
9ª	17:30	M.P	CAPOEIRA	Eder	

7 106 1866 21106 28106

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	PEDRO HENRIQUE	PEDRO	PEDRO		
02	Christopher Toledo Junior	christopher	christopher		
03	LOREN PRADÉ KROTH	LOREN	LOREN	LOREN	
04	IASMI MARIAN DOS SANTOS	IASMI M	IASMI M	IASMI M	
05	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	PEDRO	PEDRO	Rafael	
06	VÍTOR HUBO F. BERTOLLI		VÍTOR	VÍTOR	
07	Henrique Antonio Bertoldi		Henrique	Henrique	
08	Robtalia x. e. e. e.		Robtalia	Robtalia	
09					
10					
11					

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



## OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
seca	10:30	M. PAL BRICO	CAPOTEIRA	Eder	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 28/06	DATA: 29/06	DATA: 30/06	DATA:
01	MIGUEL MOLINARI	MIGUEL	MIGUEL	MIGUEL	
02	Miguel Vilas Boas	MIGUEL	MIGUEL	MIGUEL	
03	Fúlvio Vilas Boas	fúlvio	fúlvio	fúlvio	
04	Gabriel Bulhões Mirelles	Gabriel	Gabriel	Gabriel	
05	ANTÔNIO DE CARLI SIMON	ANTÔNIO	ANTÔNIO	ANTÔNIO	
06	JULIAN	JULIAN	JULIAN	JULIAN	
07	Héleni Molinari	Héleni	Héleni	Héleni	
08	UMA	UMA		UMA	
09	João Lucas	João d.		João d.	
10	HEITOR			HEITOR	
11					

# PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



## OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Seg	17:00	Paulista	Cafeteria	Edk	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 06	DATA: 13	DATA: 20	DATA: 27	DATA:
01	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO	
02	FELIPE	FELIPE	FELIPE	FELIPE	FELIPE	
03	HELENA	HELENA	HELENA	HELENA	HELENA	
04	DAVY	DAVY	DAVY	DAVY	DAVY	
05	DAVY	DAVY	DAVY	DAVY	DAVY	
06	ADRIAN	ADRIAN	ADRIAN	ADRIAN	ADRIAN	
07	MARIAH	MARIAH	MARIAH	MARIAH	MARIAH	
08	LUCAS	LUCAS	LUCAS	LUCAS	LUCAS	
09	RAI	RAI	RAI	RAI	RAI	
10	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR	
11	ANTHONY	ANTHONY	ANTHONY	ANTHONY	ANTHONY	

PROJETO OFICINAS CULTURAIS - CULTURA PARA TODOS



OFICINA:

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Professor	Qtd de alunos
Sexta	13:30	3. Lhota	Capelaria	Celar	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	SOPHIA	03-06	SOPHIA	17-06	14-06	
02	Edwards R. Reggiani	Edur	Edur		SOPHIA	
03	Danielo D.S. Renteado	Danielo	Danielo		Edur	
04	HELENA		HELENA		HELENA	
05	JOAQUIM		JOAQUIM		JOAQUIM	
06	STELLA	STELLA	STELLA		STELLA	
07	ERICK		ERICK		ERICK	
08						
09						
10						
11						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.  
OFICINAS CULTURAIS  
CULTURA PARA TODOS

**Relatorio Julho 2021**

Professor (a) : Ivan B. dos Santos  
Oficina: Danças Urbanas

Período: Terças e sextas as 20:00h

CONTEÚDO	OBJETIVOS	METODOLOGIA/ DESENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO
Neste mês com os alunos mais ambientados a trabalhos coreográficos e com melhores noções de ritmos, começamos a montar uma coreografia com dois estilos distintos unidos que seria o Jazz e o street Dance.	Desenvolver e ampliar o repertório motor de nossos alunos além de apresentar a eles outros estilos de danças	Melhorar as técnicas exigidas, trabalhando mobilidade e exigindo mais expressão corporal em cada movimento, além de ter certo cuidado com ritmo e sincronia com a equipe	Assiduidade e Participação em aula

168



Lista de Presença Mensal – Mês: Junho

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor	Qtd de alunos
Quinta/SEITAS	18:30/20:30	CASA BRANCA	MÚSICAS URBANAS	10 a 18 ANOS	DUAN	

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 03/06	DATA: 10/06	DATA: 17/06	DATA: 24/06	DATA: 30/06
01	Valeria Araújo Ferreira	val	val	val	val	val
02	Gabriel Freitas da Silva	<del>GF</del>	GF	GF	GF	GF
03	Jeanini dos Santos Uiter	trv	trv	trv	trv	trv
04	Sotuz Dal'Massa	L.D.M	L.D.M	L.D.M	L.D.M	L.D.M
05	Nádia da Silva Soares	N.S.S	N.S.S	N.S.S	N.S.S	N.S.S
06	PIETRA KSM, M ASSUMÇÃO	PRO	PRO	PRO	PRO	PRO
07	Maria Eduarda Gonçalves	M.E.G.	M.E.G.	M.E.G.	M.E.G.	M.E.G.
08	Sophia Souza Trudapalli	S8A	S8A	S8A	S8A	S8A
09	<del>ALANNE GILBERTI</del>	<del>trv</del>	<del>trv</del>	<del>trv</del>	<del>trv</del>	<del>trv</del>
10	Liziana Ferralva Goffe	L.T.G.	L.T.G.	L.T.G.	L.T.G.	L.T.G.
11	Leiriany N Machis Cardozo	L.N.C	L.N.C	L.N.C	L.N.C	L.N.C
12						





Lista de Presença Mensal – Mês: MAIO

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor	Qtd de alunos
<u>Quinta e Sexta</u>	<u>18:30/20:30</u>	<u>CASA BRANCA</u>	<u>PAUCAS LIDBAND</u>	<u>10 A 16 ANOS</u>	<u>FUAN</u>	<u>14</u>

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 06/05	DATA: 13/05	DATA: 20/05	DATA: 27/05	DATA:
01	<u>Eluch Milton Dales</u>	<u>Eluch</u>	<u>Elivah</u>	<u>Eluch</u>	<u>X</u>	
02	<u>Wendelly Kanyony Rodrigues Brito</u>	<u>W.K.R.B.</u>	<u>W.K.R.B.</u>	<u>X</u>	<u>X.K.B.D.</u>	
03	<u>Enra Clara Pereira de Souza</u>	<u>A.C.P. Souza</u>	<u>ACP</u>	<u>ACP</u>	<u>ACP</u>	
04	<u>Natalia da Silva Rezak</u>	<u>Natalia</u>	<u>Natalia</u>	<u>Natalia</u>	<u>Natalia</u>	
05	<u>Ana Beatriz Aguiar Feitosa</u>	<u>ANINHA</u>	<u>ANINHA</u>	<u>X</u>	<u>ANINHA</u>	
06	<u>Marcia Eduarda Gonçalves</u>	<u>Marcia</u>	<u>Marcia</u>	<u>Marcia</u>	<u>X</u>	
07	<u>Sapota Sata Trindade</u>	<u>Daphar</u>	<u>Daphar</u>	<u>Daphar</u>	<u>Daphar</u>	
08	<u>Leonianny Neuzimar Machis Cordoso</u>	<u>Leoni</u>	<u>Leoni</u>	<u>X</u>	<u>Leoni</u>	
09	<u>Angela Valiati</u>	<u>Angela</u>	<u>ATI</u>	<u>ATI</u>	<u>ADI</u>	
10	<u>Petra Marcelly</u>	<u>P.m</u>	<u>P.M</u>	<u>P.M</u>	<u>P.M</u>	
11	<u>Nayra Helen</u>	<u>NAY. Helen</u>	<u>NAY</u>	<u>X</u>	<u>NAY</u>	
12	<u>Valéria Araújo</u>	<u>Valéria</u>	<u>Valéria</u>	<u>Valéria</u>	<u>VALEN</u>	

PIETRA JAS MJM ASSUMPTA Q M.E.O  
 MARIA EDUARDA OLIVEIRA X M.E.O  
 P.Y.A P.Y PY PY  
 140



## Lista de Presença Mensal – Mês: MAIO

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor	Qtd de alunos
TERÇAS	18:30 AS 20:30	ILHOTA	DANÇAS URBANAS	12 a 16 anos	EVAN	10

Nº	NOME DO ALUNO	DATA: 03/05	DATA: 10/05	DATA: 17/05	DATA: 24/05	DATA: 31/05
01	Laura Julia Foguinho	X	X	X	X	X
02	Profa. Baroni de Oliveira	X	X	X	X	X
03	Samir Salla Moraes	X	X	X	X	X
04	André dos Santos de Jesus	X	X	X	X	X
05	Nicoli Kordune	X	X	X	X	X
06	Agatha Sofia de Cruz	X	X	X	X	X
07	Profa. Catarina dos Santos	X	X	X	X	X
08	Maysa Rafaela Couto de Souza	X	X	X	X	X
09	Mora Fernanda Baroni	X	X	X	X	X
10						
11						
12						

271

142

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtka, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Andres Ricardo Pereira Aguiar, brasileiro, inscrito no MEI nº31.037.198/0001-01, CPF sob nº82130540082, residente na Rua 106C, nº113, Centro - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Música - Violão, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Andres Aguiar*

*d*

143

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.


**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

  
**FERNANDO RADTKE**  
CONTRATANTE

  
Andres Ricardo Pereira Aguiar  
CONTRATADO

174

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 1038, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Lenice Charlene Simas, brasileira, inscrita no MEI nº 33.474.978/0001-69, CPF sob nº 09254687979 residente na Rua Ruz 40291, nº450, Morreias - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coreógrafa para aulas de corpo coreográfico e baliza - Banda Municipal para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

*Lenice S. Simas* 

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro do Comércio de Ilhéus para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Ilhéus, 03 de janeiro de 2022.

  
FERNANDO WADTKE  
CONTRATANTE

  
Lenice Charlene Simas  
CONTRATADO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TIPO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 000/2021 DECRETAL DO  
ORÇAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
PROJETO CULTURA PARA TODOS**

O presente contrato foi celebrado entre a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO** [nome], inscrita no CNPJ nº [número], com sede em [endereço], e a **Associação Cultural de Arte e Cultura do Município de [nome]**, inscrita no CNPJ nº [número], com sede em [endereço].

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor para aulas de Teatro de Rua - Banda Municipal, para o Município Cultural para [período], conforme especificações e condições de trabalho, constantes no [documento], e suas alterações, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA terá prazo de [tempo] para a execução dos serviços, iniciando-se em [data] e terminando em [data].

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária de CONTRATAÇÃO será de [horas] por semana.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATADA terá direito a remuneração mensal de [valor] (R\$ [valor]), a ser paga em [forma de pagamento] até o dia [dia] de cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato vigorará até o término dos serviços contratados, podendo ser prorrogado por [tempo] a critério da Administração.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL**

6.1 - A CONTRATADA é responsável por cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente contrato, bem como por garantir a qualidade dos serviços prestados. Caso haja descumprimento das obrigações, a CONTRATADA será responsável por indenizar a Administração pelo prejuízo causado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE RESCISÃO**

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito em qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio, caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações estabelecidas no presente contrato.

*[Assinatura]*

144

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas a partir do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORT**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jandara para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Assim assinados e contestados, no tempo e presença dos mesmos, com suas respectivas qualificações.

Capeta, 03 de janeiro de 2012.

  
FERNANDO RADTKE  
CONTRATANTE

  
Lenice Charlene Simas  
CONTRATADA



148

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Olga do Carmo Ribeiro, brasileira, inscrito no MEI nº 34.049.938/0001-18, CPF sob nº 09453062880, residente na Rua 108A, Nº 116, Centro – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Artesanato, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 -- A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Olga Ribeiro     1     

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

  
FERNANDO RADTKE  
CONTRATANTE

Olga do Carmo Ribeiro  
CONTRATADO

  
2

180

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Cassiana Rebellato, brasileira, inscrito no MEI nº 33.497.690/0001-95, CPF sob nº 819.515.150-72, residente na Rua 902B, Nº 420, Alto São Bento - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficina para Aulas de Ballet Infantil, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*[Handwritten signatures]*

188

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



**FERNANDO RADTKE**  
CONTRATANTE



**CASSIANA REBELLATO**  
CONTRATADO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Cassiana Rebellato, brasileira, inscrito no MEI nº 33.497.690/0001-95, CPF sob nº 819.515.150-72, residente na Rua 902B, Nº 420, Alto São Bento - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineira para Aulas de Ballet Adulto, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

183

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



FERNANDO RADTKE  
CONTRATANTE



CASSIANA REBELLATO  
CONTRATADO

184

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Cassiana Rebellato, brasileira, inscrito no MEI nº 33.497.690/0001-95, CPF sob nº 819.515.150-72, residente na Rua 902B, Nº 420, Alto São Bento - Itapema, SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Lisiane Gil da Cruz, CPF sob nº 74375563087, residente na Rua 700A, nº 38, Várzea - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineira para Aulas de Ballet Adulto, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

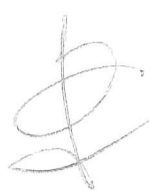
**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**



1 

185

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

  
CASSIANA REBELLATO  
CONTRATANTE

  
LISIANE GIL DA CRUZ  
CONTRATADO



186

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Cassiana Rebellato, brasileira, inscrito no MEI nº 33.497.690/0001-95, CPF sob nº 819.515.150-72, residente na Rua 902B, Nº 420, Alto São Bento – Itapema, SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Lisiane Gil da Cruz, CPF sob nº 74375563087, residente na Rua 700A, nº38, Várzea – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Oficineira para Aulas de Ballet Infantil**, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO**

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

187

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

  
CASSIANA REBELLATO  
CONTRATANTE

  
LISIANE GIL DA CRUZ  
CONTRATADO



128

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, **Fernando Radtke**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **Marcelo Fidêncio**, brasileiro, inscrito no MEI 44096791/0001-70, CPF sob nº 51897512953, residente na Rua 812, nº254, Casa Branca – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Oficineiro para aulas de Música – Violão e Canto**, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO**

2.1 – O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 – A carga horária do CONTRATADO será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

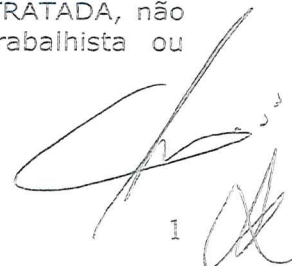
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL**

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.



1

189

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

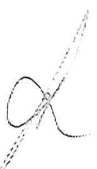
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



**FERNANDO RADTKE  
CONTRATANTE**



**Marcelo Fidêncio  
CONTRATADO**

190

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Renan Taylor Leites, brasileiro, inscrito no MEI nº 41.755.266/0001-21, CPF sob nº 10753304910, residente na Rua 800A, nº 83, Casa Branca - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Dança - Danças Típicas, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

191

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



**FERNANDO RADTKE**  
CONTRATANTE



**Renan Taylor Leites**  
CONTRATADO

198

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Ivan Bernardo dos Santos, CPF sob nº06960733901, residente na Rua 418, nº628, Morretes – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Oficineiro para Aulas de Danças Urbanas**, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de abril de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

193

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**


9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 01 de abril de 2022.



**FERNANDO RADTKE**  
**CONTRATANTE**



**IVAN BERNARDO DOS SANTOS**  
**CONTRATADO**



194

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, **Fernando Radtke**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **Marcelo Gustavo Torres**, brasileiro, inscrito no MEI, CPF sob nº 28473529/0001-41, residente na Rua 442, nº1084, Morretes - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Oficineiro para aulas de Música - Acordeon**, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária do CONTRATADO será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

195

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

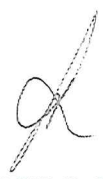
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



**FERNANDO RADTKE  
CONTRATANTE**



**Marcelo Gustavo Torres  
CONTRATADO**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Moacir Fabrício Fernandes Beltramin, brasileiro, inscrito no MEI nº 41.619.793/0001-09, CPF sob nº 06175303946, residente na Rua 438, nº 839, Morretes - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Dança - Danças Típicas, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.



194

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

  
**FERNANDO RADTKE**  
CONTRATANTE

  
**Moacir Fabricio Fernandes Beltramin**  
CONTRATADO

898

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, **Fernando Radtke**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **Carolina Laus Bayer**, brasileira, inscrita no MEI nº 26855253/0001-30, CPF sob nº 024029909-45 residente na Rua do Bosque, Morretes, nº 23, Centro - Porto Belo, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Oficineira de Dança - Dança do Ventre**, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

199

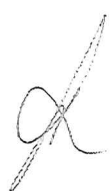
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



**FERNANDO RADTKE**  
**CONTRATANTE**



**Carolina Laus Bayer**  
**CONTRATADO**



200

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Edson Ricardo, brasileiro, inscrito no MEI nº 40.903.289/0001-73, CPF sob nº 44770375972 residente na Rua Av Nereu Ramos, nº1305, apto 104 ,Centro - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor para aulas de Sopro Palhetas - Banda Municipal, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

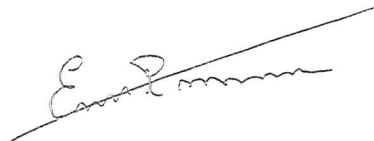
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.



1 

201

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

  
**FERNANDO RADTKE**  
**CONTRATANTE**

  
**Edson Ricardo**  
**CONTRATADO**



202

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Paulo Rodrigo de Souza Lima, brasileiro, inscrito no MEI nº 33.474.747/0001-30, CPF sob nº 08651730950 residente na Rua 402B1, nº450, Morretes - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor para aulas de Percussão Rudimentar - Banda Municipal, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**



5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

 1 

203

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

  
**FERNANDO RADTKE**  
CONTRATANTE

  
**Paulo Rodrigo de Souza Lima**  
CONTRATADO

204

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Paulo Rodrigo de Souza Lima, brasileiro, inscrito no MEI nº 33.474.747/0001-30, CPF sob nº 08651730950 residente na Rua 402B1, nº450, Morretes – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Regente para Banda Municipal, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.



**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

 1 

309

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

  
FERNANDO RADTKE  
CONTRATANTE

  
Paulo Rodrigo de Souza Lima  
CONTRATADO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, **Fernando Radtke**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **Lidomar Daniel Bordin**, brasileiro, inscrito no MEI nº 33.486.842/0001-54, CPF sob nº 08863635943 residente na Rua Rua 412, nº380, Morretes Centro - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Professor para aulas de Percussão Sinfônica - Banda Municipal**, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.



207

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

  
**FERNANDO RADTKE**  
**CONTRATANTE**

  
**Lidomar Daniel Bordin**  
**CONTRATADO**

208

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, **Fernando Radtke**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **Edson Ricardo**, brasileiro, inscrito no MEI nº 40.903.289/0001-73, CPF sob nº 44770375972 residente na Rua Av Nereu Ramos, nº1305, apto 104, Centro – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor para aulas de Sopro metais – Banda Municipal, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO**

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de março de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

909

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 01 de março de 2022.



**FERNANDO RADTKE  
CONTRATANTE**



**Edson Ricardo  
CONTRATADO**



210

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Edson Ricardo**, brasileiro, inscrito no MEI nº 40.903.289/0001-73, CPF sob nº 44770375972 residente na Rua Av Nereu Ramos, nº1305, apto 104, Centro – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro **Tiago Pletz**, CPF nº 07209845992, RG nº 5283331, residente na Rua 428, nº1445, casa 02, Morretes – Itapema, SC , ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Professor para aulas de Sopro metais – Banda Municipal**, para as aulas do "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a **CONTRATADA** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO**

2.1 – A **CONTRATADA** prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 – A carga horária da **CONTRATADA** será de 12 (doze) horas semanais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de março de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL**

6.1 – Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela **CONTRATADA**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

201

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 01 de março de 2022.



**Edson Ricardo**  
**CONTRATANTE**



**Tiago Arnaldo Pletz**  
**CONTRATADO**

219

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Paulo Rodrigo de Souza Lima, brasileiro, inscrito no MEI nº 33.474.747/0001-30, CPF sob nº 08651730950 residente na Rua 402B1, nº450, Morretes – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Regente para Banda Municipal, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO**

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de março de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 01 de março de 2022.



**FERNANDO RADTKE**  
**CONTRATANTE**



**Paulo Rodrigo de Souza Lima**  
**CONTRATADO**

214

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado Paulo Rodrigo de Souza Lima, brasileiro, inscrito no MEI nº 33.474.747/0001-30, CPF sob nº 08651730950 residente na Rua 402B1, nº450, Morretes - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro Tiago Pletz, CPF nº 07209845992, RG nº 5283331, residente na Rua 428, nº1445, casa 02, Morretes - Itapema, SC, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Regente para Banda Municipal, para as aulas do "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de março de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 01 de março de 2022.

  
Paulo Rodrigo de Souza Lima  
CONTRATANTE

  
Tiago Arnaldo Pletz  
CONTRATADO

216

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Éder de Avila da Cruz, brasileiro, inscrito no MEI nº 21.019.239/0001-83, CPF sob nº 05686330913 residente na Rua 123A, nº39, casa 01, Centro - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Cultura Popular - Capoeira, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**


5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

  
1 d

204

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

  
**FERNANDO RADTKE**  
CONTRATANTE

  
**Edeq de Avila da Cruz**  
CONTRATADO



218

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Wesley Nascimento Madruga de Oliveira, brasileiro, inscrito no MEI nº 32.972.476/0001-80, CPF sob nº 09387968952 residente na Rua Av Nereu Ramos, Ed. Isla de Ibiza, nº800, apto 704, Centro - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Oficineiro para aulas de Música - Teclado**, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária do CONTRATADO será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

219

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

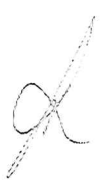
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



**FERNANDO RADTKE  
CONTRATANTE**



**Wesley Nascimento M. de Oliveira  
CONTRATADO**

290

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Sérgio dos Santos Silva, brasileiro, inscrito no MEI nº 33.578.148/0001-67, CPF sob nº 1.715.093.5850 residente na Rua 902, nº131, Sertãozinho – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Oficineiro para aulas de Artes Visuais, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

221

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



**FERNANDO RADTKE**  
**CONTRATANTE**



**SERGIO DOS SANTOS SILVA**  
**CONTRATADO**

222

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Sérgio dos Santos Silva, brasileiro, inscrito no MEI nº 33.578.148/0001-67, CPF sob nº 17150935850 residente na Rua 902, nº131, Sertãozinho - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Oficineiro para aulas de Teatro**, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



223

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



FERNANDO RADTKE  
CONTRATANTE



SERGIO DOS SANTOS SILVA  
CONTRATADO

224

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Silvio Valmor Vieira, brasileiro, inscrito no MEI nº 37.057.390/0001-46, CPF sob nº 65418476904 residente na Rua Rua 706J, nº200, Várzea - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Oficineiro para aulas de Cultura Popular - Boi de Mamão e Terno de Reis**, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária do CONTRATADO será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

9

225

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



**FERNANDO RADTKE  
CONTRATANTE**



**Silvio Valmor Vieira  
CONTRATADO**



226

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, **Fernando Radtke**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **Cassiana Rebellato**, brasileira, inscrita no MEI nº 33.497.690/0001-95, CPF sob nº 819.515.150-72, residente na Rua 902B, Nº 420, Alto São Bento - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Coordenação de Projeto**, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.500,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*cc*

224

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



**FERNANDO RADTKE  
CONTRATANTE**



**CASSIANA REBELLATO  
CONTRATADO**

228

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, **Fernando Radtke**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **Cassiana Rebellato**, brasileira, inscrito no MEI nº 33.497.690/0001-95, CPF sob nº 819.515.150-72, residente na Rua 902B, Nº 420, Alto São Bento – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Oficineira para Aulas de Danças Urbanas**, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 15 (quinze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*PR*

229

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



**FERNANDO RADTKE  
CONTRATANTE**



**CASSIANA REBELLATO  
CONTRATADO**

230

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **Cassiana Rebellato**, brasileira, inscrito no MEI nº 33.497.690/0001-95, CPF sob nº 819.515.150-72, residente na Rua 902B, Nº 420, Alto São Bento – Itapema, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Ivan Bernardo dos Santos**, CPF sob nº 06960733901, residente na Rua 418, nº 628, Morretes – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Oficineiro para Aulas de Danças Urbanas**, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a **CONTRATADA** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A **CONTRATADA** prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da **CONTRATADA** será de 15 (quinze) horas semanais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.200,00 por 15 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela **CONTRATADA**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

10 1

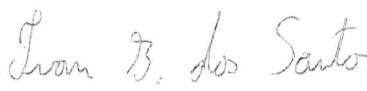
281

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.

  
**CASSIANA REBELLATO**  
**CONTRATANTE**

  
**IVAN BERNARDO DOS SANTOS**  
**CONTRATADO**

232

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Edson Ricardo**, brasileiro, inscrito no MEI nº 40.903.289/0001-73, CPF sob nº 44770375972 residente na Rua Av Nereu Ramos, nº1305, apto 104, Centro – Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro **Tiago Pletz**, CPF nº 07209845992, RG nº 5283331, residente na Rua 428, nº1445, casa 02, Morretes – Itapema, SC, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **Regente para Banda Municipal**, para as aulas do "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a **CONTRATADA** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A **CONTRATADA** prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da **CONTRATADA** será de 12 (doze) horas semanais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de abril de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela **CONTRATADA**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

233

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 01 de abril de 2022.



**Edson Ricardo**  
**CONTRATANTE**



**Tiago Arnaldo Pletz**  
**CONTRATADO**



234

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
TERMO DE COLABORAÇÃO NÚMERO 035/2021 DECORRENTE DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 PARA PROJETOS CULTURAIS  
"PROJETO CULTURA PARA TODOS"**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL, pessoa jurídica, com sede à Rua 106B, 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.559/0001-11, representado pelo PRESIDENTE, Fernando Radtke, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, Edson Ricardo, brasileiro, inscrito no MEI nº 40.903.289/0001-73, CPF sob nº 44770375972 residente na Rua Av Nereu Ramos, nº1305, apto 104, Centro - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Regente para Banda Municipal, para o "Projeto Cultura para Todos", comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 12 (doze) horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$1.400,00 por 12 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de abril de 2022 e tendo seu término previsto para 01 de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

235

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

PARECER DO GESTOR	1138/2022, de 04 de agosto de 2022
ENTIDADE	ASSOC DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROP LITORAL
CNPJ	08.680.559/0001-11
RESPONSÁVEL	FERNANDO RADTKE
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 035/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 973/2022, de 21/02/2022 - R\$ 63.400,00
VALOR DO REPASSE	OP n. 6619/2022 - R\$ 31.700,00, processado em 30-06-2022
PROJETO	ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS CULTURAIS.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos da Prefeitura Municipal de Itapema, através da Secretaria de Turismo e Cultura, conforme Termo de Colaboração nº 035/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **30 de junho de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **01 de agosto de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

**CONCLUSÃO:** Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado irregularidades quanto aos documentos apresentados, a saber:

**ITEM XII - PLANO DE TRABALHO:** Encaminhar cópia do PLANO DE TRABALHO

**ITEM XV - GFIP:** Encaminhar cópia do período

**RECOMENDAÇÕES:**

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

**CERTIFICAÇÃO:**

No que se refere a prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

**É O RELATÓRIO.**

Departamento de Contabilidade, em 04 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
ADEMEVALDO SERRAO  
Contador CRC/SC 11.151

## PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

**Entidade Proponente:** Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral

CNPJ: 08.680.559/0001-11      Data de Constituição: 08/02/2007 CNPJ ou 01/12/2006 Estatuto

Endereço: Rua 106B, nº 103 - Centro

Município: Itapema      UF: SC      CEP: 88220-000

E-mail: [tropeirosdolitoral.contato@gmail.com](mailto:tropeirosdolitoral.contato@gmail.com)

Telefone: (47) 99973-3727 ou (47)99611-8947

Nome do Responsável: Fernando Radtke – Presidente da Associação

CPF: 035.428.659-58      Diretoria Vigente de 17/02/2021 a 17/02/2023

Endereço: Rua 613 nº 162 – Bairro Tabuleiro das Oliveiras

Município: Itapema      UF: SC      CEP: 88220-000

E-mail: [fernando.radtke@hotmail.com](mailto:fernando.radtke@hotmail.com)

Telefone: (47) 99957-2236

### 2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES:

NOME COMPLETO	RG	CPF	ENDEREÇO
FERNANDO RADTKE	4171398	035.428.659-58	RUA 613,Nº 162 – TABULEIRO DAS OLIVEIRAS – ITAPEMA –SC – CEP: 88220-000
LAZARO VAZ	1628738	64947068949	RUA 800D1, Nº 61 - CASA BRANCA – ITAPEMA –SC – CEP: 88220-000
SHEILA NUNES DE OLIVEIRA	3.178.385	016.838.059-50	RUA 128, Nº 110 - CENTRO – ITAPEMA –SC – CEP: 88220-000
PATRICIA GANDIN	2075539	72615613987	RUA 258F, Nº 36 – MEIA PRAIA – ITAPEMA –SC – CEP: 88220-000
CASSIANA REBELLATO	3062908615	819.515.150-72	RUA 902B, Nº 420, CASA 01 – ALTO SÃO BENTO – ITAPEMA-SC – CEP: 88220-000
ANDREIA GODOY VAZ	1759219	93381344900	RUA 800D1, Nº 61 - CASA BRANCA – ITAPEMA –SC – CEP: 88220-000
GIOVANNI BUNIVA	7062760116	008164760-39	RUA 902B, Nº 420, CASA 01 – ALTO SÃO BENTO – ITAPEMA-SC – CEP: 88220-000
RENAN TAYLOR LEITES	7091082	10753304910	RUA 800A, Nº 83 – CASA BRANCA – ITAPEMA –SC – CEP: 88220-000
MOACIR FABRICIO FERNANDES BELTRAMIN	1079203236	06175303946	RUA 438, Nº 839 – MORRETES- ITAPEMA –SC- CEP:88220-000

CRISTINA BOLSONI RITZEL	6124096	10201446960	RUA 632, Nº 241 – TABULEIRO DAS OLIVEIRAS – ITAPEMA –SC – CEP:88220-000
CARLOS DANIEL SALVADOR	6261294	09772486903	RUA 880A, Nº 144 – CASA BRANCA – ITAPEMA – SC – CEP:88220-000

### 3 – PROPOSTA DE TRABALHO

#### Título do Projeto:

#### CULTURA PARA TODOS

**Período de execução:** 6 MESES – Início 03/01/2022 – Término 01/07/2022

#### Objeto:

Levar atividades de cultura à população, democratizando acessos, ampliando socialização, despertando talentos e promovendo inclusão social.

#### Público alvo:

- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e baixa renda, com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais;
- Jovens, idosos e pessoas com deficiência.

#### Objetivos:

Fomento à prática artístico-cultural, de natureza sócio-educacional, em benefício da população Itapemense.

O objetivo é implantar, mais uma vez, a continuação do programa “CULTURA PARA TODOS”, programa já existente no ano de 2017 junto à Secretaria de Cultura de Itapema, e em 2021, que novamente será executado por meio de atividades artístico-culturais, de natureza sócio-educacional, em espaços adequados, públicos ou privados, devidamente cedidos para essa finalidade (sedes de associações, escolas, mercado cultural, centro de eventos, etc.) e descritos no plano de trabalho, que atendam a maioria das regiões da cidade.

As atividades desenvolvidas no programa irão contribuir para a inclusão social, desenvolvimento integral do indivíduo e a difusão da cultura no município de Itapema. O programa “CULTURA PARA TODOS” edição 2022, oferecerá atividades ligadas à Dança, Música, Teatro, Cultura Popular e Arte, e outras que se adequem aos objetivos do programa. O convênio celebrado contará com atendimento de cerca de mil pessoas, sendo certo que terá uma equipe multidisciplinar composta por um coordenador e professores de comprovada capacidade técnica, para atender todas as turmas oferecidas.

#### Diagnóstico:

Conhecer, perceber e trabalhar de forma artística e estética com o corpo, por meio da dança e da arte, faz com que sejam estabelecidas novas formas de viver e de construir a sociedade. Para os Tropeiros do Litoral, assim como a dança, as Artes devem contribuir para que o aluno seja capaz de:

- situar e compreender as relações entre as escolhas de movimento (corporais) das diferentes manifestações de dança, de teatro, técnicas musicais, e estabelecer relações com vivências sociais cotidianas;
- criar, interpretar e apreciar corporal e verbalmente as diversas formas de manifestação da arte, desde as populares às teatrais, construindo relações de cooperação, respeito e valorização da diferença;
- estabelecer diálogo verbal e corporal entre as danças tradicionais e as atuais, incluindo as danças das festas e da mídia, música e teatro, estabelecendo pontes entre os diferentes tempos históricos e sociais.

**Justificativa**

A escassez de recursos para fomento de produção artística e cultural é um dos maiores problemas que enfrentamos ao falar em trabalhos que envolvam a valorização de tais áreas. Muitas vezes esta escassez acaba por inviabilizar boas práticas, que poderiam integrar, valorizar e disciplina as crianças. Sabe-se que os ambientes escolares nem sempre dispõe de recursos humanos e financeiros adequados e/ou suficientes para a organização de tais projetos, sendo muitas vezes deixada de lado nossa cultura, nossa tradição. É sabido ainda que a cultura gaúcha e açoriana, se não valorizada em nossas instituições de ensino, tendem a perder grande parte de seus adeptos e possíveis adeptos, por possuírem baixo poder aquisitivo para a compra de roupas adequadas ou materiais para o desenvolvimento de tais atividades, ou ainda por não possuírem o incentivo adequado para participação nas aulas de dança.

O mesmo acontece com todas as áreas das Artes. Grandes talentos podem ser revelados na música, no teatro, nas artes visuais, e por tantas vezes estes ficam escondidos pela simples falta de incentivo desde a escola, ou pela família não dispor de condições de financiar algumas aulas ou oficinas.

Estes programas de oficinas culturais, já vem sendo oferecidos no município de Itapema desde 2001, e foram reformulados no decorrer dos anos, evoluindo com oficinas em vários Bairros e espaços da cidade. O Grupo Tropeiros do Litoral muito se orgulha de ter feito parte dessa evolução, atuando nos anos de 2007 a 2012, no programa "CULTURA NOS BAIRROS", e em 2017 com o programa "CULTURA PARA TODOS", que ofereceu 9 oficinas durante 5 meses em diversos polos de Itapema. Para 2021, trouxe essa nova proposta do programa, com oficinas ligadas à Dança, Teatro, Música, Cultura Popular, Artesanato e Artes Visuais, além da Banda Municipal, garantindo assim o direito de cultura à População, assegurada pela Lei 3.442/2015 que institui o Sistema Municipal de Cultura. Em 2022, pretende continuar levando o acesso à cultura para toda a comunidade de Itapema.

**Descrição da execução:**

Todas as oficinas culturais terão carga horária de 15h, sendo 14h/aulas efetivas (presenciais) e 1h/atividade à disposição para os eventos da Secretaria de Cultura, reuniões e/ou palestras de capacitação

A Banda Municipal tem carga horária de 12h para cada oficina, formando turmas nos horários disponíveis, atendendo exclusivamente no Espaço Cultural (antigo Mercado Público), desde que tenha demanda comprovada. O Plano de trabalho da Banda Municipal está anexado neste projeto, como toda sua composição, horários e currículos.

As oficinas serão distribuídas em locais estratégicos, visando maior abrangência para atender a toda a população de Itapema, em núcleos escolhidos para descentralizar a oferta, distribuindo as horas semanais, em turmas em vários Bairros da cidade. Como plano inicial, as aulas serão oferecidas em alguns Pólos já programados: Bairro Centro – Espaço Cultural (antigo Mercado Público); Bairro Ilhota - Associação de Moradores; Bairro Morretes - CIEI Doce Cuidar, APAE – Escola Razão de Viver; Bairro Sertão do Trombudo - Escola Municipal Vereador Paulo Reis; Bairro Várzea - Centro de Eventos – CTG; Bairro Casa Branca – Associação de Moradores. **Os Polos poderão sofrer alterações sempre que necessário, em função da demanda.**

**Importante:** *As aulas serão presenciais. Porém todas as modalidades podem funcionar de forma híbrida, no caso de restrições para as atividades culturais, ainda por conta da pandemia, utilizando aulas presenciais com presença reduzida de alunos por turma, e seguindo todas as normas de segurança, ou também aulas online.*

O projeto propõe executar e desenvolver oficinas nas seguintes áreas:

### **3.1. Teatro:**

A) Teatro convencional e/ou Teatro de bonecos/manipulação – confecção de cenários e decorações

- 01 oficinairo de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Terça	8h as 11:30	Doce Cuidar	Teatro de Bonecos	crianças	Sérgio
Terça	14h as 17h	Doce Cuidar	Teatro de Bonecos	A combinar	Sérgio
Terça	18h as 20h	Espaço Cultural	Teatro Convencional	13 a 17 anos	Sérgio
Quinta	9h as 11h	Espaço Cultural	Confecção de cenários e decorações	-	Sérgio
Quinta	13:30 as 15h	Espaço Cultural	Confecção de cenários	-	Sérgio
Quinta	15h as 17h	Espaço Cultural	Teatro bonecos	13 a 17 anos	Sérgio

### **3.2. Música:**

A) Violão e Canto Experimental

- 02 oficinairos de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa etária	Professor
Quarta	8h as 9h	Doce Cuidar	Violão	Iniciante - alunos	Daniel
Quarta	9h30 as 10h30	Espaço Cultural	Violão	7 a 11 anos	Daniel
Quarta	10h30 as 11h30	Espaço Cultural	Violão	12 a 17 anos	Daniel
Quarta	14h as 15h	Espaço Cultural	Violão	7 a 11 anos	Daniel
Quarta	15h as 16h	Espaço Cultural	Canto	6 a 12 anos	Daniel
Quarta	16h as 17h	Espaço Cultural	Violão	18 a 49 anos	Daniel
Quarta	18h as 19h	Espaço Cultural	Canto	Iniciante + 14	Daniel
Quarta	19h as 20h	Espaço Cultural	Violão	18 a 49 anos	Daniel
Sexta	8:30 as 9:30	Espaço Cultural	Violão	12 a 17 anos	Daniel
Sexta	9:30 as 10:30	Espaço Cultural	Violão	7 a 12 anos	Daniel
Sexta	10:30 as 11:30	Espaço Cultural	Violão	Com experiência	Daniel
Sexta	14h as 15h	Espaço Cultural	Violão	7 a 12 anos	Daniel

240

Sexta	15h as 16h	Espaço Cultural	Canto	Iniciante + 13	Daniel
Sexta	16h as 17h	Espaço Cultural	Violão	13 a 19 anos	Daniel

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa etária	Professor
Segunda	19h as 20h	Espaço Cultural	Violão	A Partir 10 anos	Andres
Terça	10h as 11:30	Ilhota	Violão	A partir 10 anos	Andres
Terça	14h as 15:30	Ilhota	Violão	A partir 10 anos	Andres
Quarta	10h as 11:30	Casa Branca	Violão	A partir 10 anos	Andres
Quarta	14h as 16:30	Casa Branca	Violão	A partir 10 anos	Andres
Quinta	10h as 11:30	Espaço Cultural	Violão	A partir 10 anos	Andres
Quinta	14h as 15h	Espaço Cultural	Violão	A partir 10 anos	Andres
Quinta	15h as 16h	Espaço Cultural	Violão	A partir 10 anos	Andres
Quinta	16h as 17:30	Espaço Cultural	Violão	A partir de 13 anos	Andres
Quinta	18h as 19h	Espaço Cultural	Violão	A partir de 13 anos	Andres

### B) Teclado e Piano

- 01 oficinairo de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Segunda	8:30 as 9:30	Espaço Cultural	Teclado	8 a 10 anos	Wesley
Segunda	9:30h as 10:30	Espaço Cultural	Teclado	11 a 17 anos	Wesley
Segunda	10:30 as 11:30	Espaço Cultural	Teclado	adultos	Wesley
Segunda	14h as 15h	Espaço Cultural	Teclado	8 a 10 anos	Wesley
Segunda	15h as 16h	Espaço Cultural	Teclado	11 a 17 anos	Wesley
Segunda	16h as 17h	Espaço Cultural	Teclado	acima 18 anos	Wesley
Segunda	18h as 19h	Espaço Cultural	Teclado	acima 18 anos	Wesley
Terça	8:30 as 9:30	Espaço Cultural	Teclado	8 a 10 anos	Wesley
Terça	9:30h as 10:30	Espaço Cultural	Teclado	11 a 17 anos	Wesley
Terça	10:30 as 11:30	Espaço Cultural	Teclado	adultos	Wesley
Terça	14h as 15h	Espaço Cultural	Teclado	11 a 17 anos	Wesley
Terça	15h as 16h	Espaço Cultural	Teclado	8 a 10 anos	Wesley
Terça	16h as 17h	Espaço Cultural	Teclado	acima 18 anos	Wesley
Terça	17h as 18h	Espaço Cultural	Teclado	acima 18 anos	Wesley

\* as aulas de Teclado serão de dois a quatro alunos por vez, pois o Departamento de Cultura dispõe apenas de 2 teclados para as aulas.

### C) Acordeon/Gaita/Sanfona

- 01 oficinairo de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa etária	Professor
Segunda	14h as 18h	Espaço Cultural ou outro polo	Acordeon	A partir dos 8 anos	Marcelo
Segunda	19h as 22h	Espaço Cultural ou outro polo	Acordeon	A partir dos 8 anos	Marcelo
Quarta	8:30 as 11:30	Espaço Cultural ou outro polo	Acordeon	A partir dos 8 anos	Marcelo
Quarta	13:30 as 17:30	Espaço Cultural ou outro polo	Acordeon	A partir dos 8 anos	Marcelo

\* as aulas de Acordeon serão apenas para alunos que tiverem o instrumento, pois o Departamento de Cultura não dispõe de equipamentos para as aulas. Serão no máximo dois alunos por vez, em aulas de 1h a 1:30 de duração, conforme rendimento do aluno.

### 3.3. Dança:

#### A) Ballet

- 02 oficinas de 15h semanais ou 01 oficina de 30h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Segunda	13:30 as 14:30	Espaço Cultural	Ballet	3 a 5 anos	Lisiane
Segunda	14:30 as 15:30	Espaço Cultural	Ballet	3 a 5 anos	Lisiane
Segunda	15:30 as 16:30	Espaço Cultural	Ballet	6 a 8 anos	Lisiane
Segunda	16:30 as 17:30	Espaço Cultural	Ballet	9 a 11 anos	Lisiane
Terça	8h as 10h	Espaço Cultural	Ballet	Acima de 20 anos	Lisiane
Terça	10h as 11h	Espaço Cultural	Ballet	Acima de 40 anos	Lisiane
Terça	13:30 as 14:30	Espaço Cultural	Ballet	Infantil	Lisiane
Terça	14:30 as 15:30	Espaço Cultural	Ballet	Infantil	Lisiane
Terça	15:30 as 16:30	Espaço Cultural	Ballet	Acima de 20 anos	Lisiane
Terça	16:30 as 17:30	Espaço Cultural	Ballet	Acima de 20 anos	Lisiane
Quarta	8:30 as 9:30	Espaço Cultural	Ballet	6 a 8 anos	Lisiane
Quarta	9:30 as 10:30	Espaço Cultural	Ballet	3 a 5 anos	Lisiane
Quarta	10:30 as 11:30	Espaço Cultural	Ballet	9 a 11 anos	Lisiane
Quinta	8:30 as 9:30	Espaço Cultural	Ballet	9 a 11 anos	Lisiane
Quinta	9:30 as 10:30	Espaço Cultural	Ballet	3 a 5 anos	Lisiane
Quinta	10:30 as 11:30	Espaço Cultural	Ballet	6 a 8 anos	Lisiane
Quinta	13:30 as 14:30	A combinar	Ballet	Infantil	Lisiane
Quinta	14:30 as 15:30	A combinar	Ballet	Infantil	Lisiane
Quinta	15:30 as 16:30	A combinar	Ballet	Infantil	Lisiane
Quinta	18h as 19h	Ilhota	Ballet	3 a 7 anos	Lisiane
Quinta	19h as 20h	Ilhota	Ballet	8 a 11 anos	Lisiane
Sexta	8h as 9h	Doce Cuidar	Ballet	Alunos	Lisiane
Sexta	9h as 10h	Doce Cuidar	Ballet	Alunos	Lisiane
Sexta	18h as 20h	Espaço Cultural	Ballet	Acima de 20	Lisiane
Sábado	9:30 as 11:30	Espaço Cultural	Ballet	Avançado Meia Ponta	Lisiane

#### B) Danças Típicas

- 02 oficinas de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Segunda	19h as 20h	Espaço Cultural	Danças Típicas	6 a 9 anos	Renan e Moacir
Segunda	19h as 20h	Espaço Cultural	Danças Típicas	10 a 13 anos	Renan e Moacir
Segunda	20h as 21h	Espaço Cultural	Danças Típicas	Acima de 13	Renan e Moacir
Segunda	21h as 22h	Espaço Cultural	Danças Típicas	13 a 15 anos (que já dancem)	Renan e Moacir
Segunda	22h as 23h	Espaço Cultural	Danças Típicas	Avançado	Renan e Moacir
Quinta	19h as 20h	Espaço Cultural	Danças Típicas	6 a 9 anos	Renan e Moacir
Quinta	19h as 20h	Espaço Cultural		10 a 13 anos	
Quinta	20h as 21h	Espaço Cultural	Danças Típicas	Acima de 13	Renan e Moacir
Quinta	21h as 22h	Espaço Cultural	Danças Típicas	13 a 15 anos (que já dancem)	Renan e Moacir
Quinta	22h as 23h	Espaço Cultural	Danças Típicas	Avançado	Renan e Moacir



Sábado	14:30 as 16:30	Espaço Cultural	Danças Típicas	Preparação para Joinville - Júnior	Renan e Moacir
Sábado	16:30 as 18:30	Espaço Cultural	Danças Típicas	Preparação para Joinville - Sênior	Renan e Moacir

*\*\* As aulas de danças Típicas poderão acontecer no Centro de Eventos - CTG, sempre que for possível, ou necessário, sem prejuízo nos horários.*

#### C) Danças Urbanas

- 01 oficinairo de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Segunda	19h as 22h	Local a combinar	Danças Urbanas	12 a 18 anos	Ivan
Terça	9h as 11h	Casa Branca	Danças Urbanas	12 a 18 anos	Ivan
Quarta	19h as 22h	Local a combinar	Danças Urbanas	12 a 18 anos	Ivan
Sexta	14h as 17h	Doce Cuidar	Danças Urbanas	12 a 18 anos	Ivan
Sexta	19h as 22h	Espaço Cultural	Danças Urbanas	12 a 18 anos	Ivan

#### D) Dança do Ventre

- 01 oficinairo de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Terça	8h as 12h	Local a Combinar	Dança do Ventre	A partir de 12 anos	Carol
Quarta	19h as 22h	Local a combinar	Dança do Ventre	A partir de 12 anos	Carol
Sexta	13h as 17h	Espaço Cultural	Dança do Ventre	A partir de 12 anos	Carol
Sexta	18h as 22h	Espaço Cultural	Dança do Ventre	A partir de 12 anos	Carol

*\* as aulas de Dança do Ventre podem ter duração de 1h a 1:30 dependendo das turmas formadas e também do rendimento dos alunos. Horários e turmas serão formados conforme demanda.*

### **3.4. Cultura Popular:**

#### A) Boi de Mamão e Terno de Reis

- 01 oficinairo de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Terça	14h as 16h	Espaço Cultural	Cestos açorianos	Todas	Sílvio
Terça	19h as 21h	Mercado Público	Terno de Reis	Todas	Sílvio
Quarta	9h as 11h	CMEI a combinar	Boi de Mamão	Todas	Sílvio
Quarta	14 as 16h	CMEI a combinar	Boi de Mamão	Todas	Sílvio
Quinta	9h as 10:30	APAE	Boi de Mamão	Crianças	Sílvio
Quinta	14h as 15:30	APAE	Boi de Mamão	Crianças	Sílvio
Sábado	14h as 17h	Grupo Raiz da Terra	Boi de Mamão	Todas	Sílvio

#### B) Capoeira

- 01 oficinairo de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Segunda	10h as 11:30	Doce Cuidar	Capoeira	Crianças do espaço	Éder

Segunda	13:30 as 15h	Doce Cuidar	Capoeira	Crianças do espaço	Éder
Terça	8h as 9h	APAE	Capoeira	Alunos da Apae	Éder
Terça	10h as 11:30	Casa Branca	Capoeira	5 a 8 e 9 a 14 anos	Éder
Terça	14h as 15:30	Casa Branca	Capoeira	5 a 8 e 9 a 14 anos	Éder
Terça	16:30 as 17:30	Espaço Cultural	Capoeira	8 a 11 anos	Éder
Terça	17:30 as 18:30	Espaço Cultural	Capoeira	12 a 17 anos	Éder
Quarta	8h as 9h	APAE	Capoeira	Alunos da APAE	Éder
Quarta	9h a 10h	Espaço Cultural	Capoeira	5 a 10 anos	Éder
Quarta	10:30 as 11:30	Espaço Cultural	Capoeira	6 a 9 anos	Éder
Quarta	14:00 as 15:00	Ilhota	Capoeira	5 a 10 anos	Éder
Quarta	15:00 as 16:00	Ilhota	Capoeira	11 a 17 anos	Éder

### **3.5. Artes Visuais (desenho e pintura):**

- 01 oficinairo de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Segunda	8h as 10h	Espaço Cultural	Desenho e Pintura	13 a 17 anos	Sergio
Segunda	10h as 12h	Espaço Cultural	Desenho e Pintura	13 a 17 anos	Sergio
Segunda	14h as 16h	Ilhota	Desenho e Pintura	13 a 17 anos	Sergio
Terça	17:30 as 19:30	Espaço Cultural	Desenho e Pintura	Acima de 18 anos	Sérgio
Quarta	9h as 11h	Casa Branca	Desenho e Pintura	Acima de 12 anos	Sérgio
Quarta	14h as 16h	Casa Branca	Desenho e Pintura	Acima de 12 anos	Sérgio
Quinta	16:30 as 18:30	Espaço Cultural	Desenho e Pintura	Acima de 12 anos	Sérgio

### **3.6. Artesanato:**

- 01 oficinairo de 15h semanais

Dia	Horário	Pólo	Oficina	Faixa Etária	Professor
Segunda	13:30 as 15:15	Espaço Cultural	Artesanato	Acima de 18	Olga
Segunda	15:15 as 17h	Espaço Cultural	Artesanato	Acima de 18	Olga
Terça	15:30 as 17h	Casa Branca	Artesanato	A combinar	Olga
Quarta	13:30 as 15h	Espaço Cultural	Artesanato	Acima de 18	Olga
Quarta	15:30 as 17h	Espaço Cultural	Artesanato	Acima de 18	Olga
Quinta	14h as 16h	Ilhota	Artesanato	Acima de 15	Olga
Sexta	13:30 as 15:15	Espaço Cultural	Artesanato	Acima de 18	Olga
Sexta	15:15 as 17h	Espaço Cultural	Artesanato	Acima de 18	Olga

### **3.7. Banda Municipal com 7 oficinas**

- Horários conforme plano de trabalho anexo, e individualmente com os currículos de cada profissional.
- Cada Professor com carga horária de 12 horas, tem direito a 2 horas de hora atividade. A hora atividade é onde são planejadas as aulas, criação de movimentos, confecção de adereços para a corporação, escolha de repertório, pesquisa sobre repertório, adaptação de partituras, impressão de partituras, apostilas e métodos.

gum

**\*Ensaio gerais:**

Dia	horário	Polo	Oficina	Professor
Segunda	19h30 às 22h	Mercado Público	Professor de palhetas	Edson Ricardo
Segunda	19h30 às 22h	Mercado Público	Professor de metais e regente	Tiago Arnaldo Pletz
Segunda	19h30 às 22h	Mercado Público	Professor de percussão rudimentar e regente	Paulo Rodrigo de Souza Lima
Segunda	19h30 às 22h	Mercado Público	Professor de percussão sinfônica	Lidomar Daniel Bordin
Segunda	19h às 22h	Mercado Público	Coreografa	Lenice Charlene Simas
Segunda	19h às 22h	Mercado Público	Professora de linha de Frente	Lenice Charlene Simas

Dia	horário	Polo	Oficina	Professor
Quarta	18h às 22h	Mercado Público	Professor de metais e regente	Tiago Arnaldo Pletz
Quarta	18h às 22h	Mercado Público	Professor de percussão rudimentar e regente	Paulo Rodrigo de Souza Lima
Quarta	18h às 22h	Mercado Público	Professor de percussão sinfônica	Lidomar Daniel Bordin
Quarta	17h às 22h	Mercado Público	Coreografa	Lenice Charlene Simas
Quarta	17h às 22h	Mercado Público	Professora de linha de Frente	Lenice Charlene Simas

Dia	horário	Polo	Oficina	Professor
Quinta	19h30 às 22h	Mercado Público	Professor de metais e regente	Tiago Arnaldo Pletz
Quinta	19h30 às 22h	Mercado Público	Professor de percussão rudimentar e regente	Paulo Rodrigo de Souza Lima
Quinta	18h às 22h	Mercado Público	Professor de percussão sinfônica	Lidomar Daniel Bordin
Quinta	19h às 22h	Mercado Público	Coreografa	Lenice Charlene Simas
Quinta	19h às 22h	Mercado Público	Professora de linha de Frente	Lenice Charlene Simas

**\*Aulas individuais ou em duplas:**

Dia	Quantas horas aulas?	Polo	Oficina	Professor
A definir com os alunos	07h30m <ul style="list-style-type: none"><li>Podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno conforme a disponibilidade do aluno e do professor.</li></ul>	Mercado Público	Professor de palhetas	Edson Ricardo
A definir com os alunos	09h <ul style="list-style-type: none"><li>Podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno conforme a disponibilidade do aluno e do professor.</li></ul>	Mercado Público	Professor de metais e regente	Tiago Arnaldo Pletz
A definir com os alunos	09h <ul style="list-style-type: none"><li>Podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno conforme a disponibilidade do aluno e do professor.</li></ul>	Mercado Público	Professor de percussão rudimentar e regente	Paulo Rodrigo de Souza Lima
A definir com os alunos	02h30 <ul style="list-style-type: none"><li>Podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno conforme a disponibilidade do aluno e do professor.</li></ul>	Mercado Público	Professor de percussão sinfônica	Lidomar Daniel Bordin
A definir com os alunos	01h30m	Mercado Público	Coreografa	Lenice Charlene Simas

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno conforme a disponibilidade do aluno e do professor.</li> </ul>			
A definir com os alunos	01h <ul style="list-style-type: none"> <li>Podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno conforme a disponibilidade do aluno e do professor.</li> </ul>	Mercado Público	Professora de linha de frente	Lenice Charlene Simas

**Observação:** Os núcleos poderão ser alterados e/ou incluídos, assim como os horários das oficinas, conforme necessidade ou demanda de novas turmas, afim de completar as cargas horárias permitidas e comprovadas de cada professor/modalidade.

A coordenação do Projeto, que dará suporte a todos os professores e oficinairos, fará atividades de controle das oficinas, assim como os pagamentos e as prestações de conta, terá carga horária de 15h, sendo a ligação entre departamento de cultura e equipe do projeto, monitorando as metas, assiduidade dos alunos e professores/oficinairos, efetuando visitas frequentes aos polos para verificar a execução das aulas e colaborando na elaboração dos relatórios.

**4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS**

METAS	LOCAL	Indicador físico		Duração		INDICADOR DE CONTROLE
		Unidade	Quantidade	Início	Término	
Recepção dos professores/ oficinairos	Itapema	Coordenador, professores e oficinairos	22 pessoas 04h aulas	Janeiro/2022	Janeiro/2022	Lista de presença e registro fotográfico
Promover Inclusão Social -Elaboração de cronograma semestral - Palestras capacitação psicológica - Divulgação e inscrições	Itapema	Coordenador, professores, oficinairos e núcleos	24 pessoas 40h aula4	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Registro de mídias Fotos Redes sociais Fichas de inscrição
Democratizar acessos; Ampliar socialização; Despertar talentos; Execução das oficinas	Itapema	Coordenador, professores, oficinairos e alunos	1000 pessoas	Fevereiro/2022	Julho/2022	Listas de chamada; fotos; redes sociais; relatório mensal de aulas.
Oficina de Teatro: 15h semanais. Aulas conforme plano de trabalho	Itapema	Oficineiro e alunos	01 oficineiro Turmas conforme demanda	Janeiro/2022	Julho/2022	Listas de chamada; fotos; redes sociais; relatório mensal de aulas.
Oficina de Música: 15h semanais. Aulas conforme plano de trabalho	Itapema	Oficineiros e Alunos	04 oficineiros Turmas conforme demanda	Janeiro/2022	Julho/2022	Listas de chamada; fotos; redes sociais; relatório mensal de aulas.

Oficina de Dança: 15h semanais. Aulas conforme plano de trabalho	Itapema	Oficineiros e Alunos	06 oficineiros Turmas conforme demanda	Janeiro/2022	Julho/2022	Listas de chamada; fotos; redes sociais; relatório mensal de aulas.
Oficina de Culturas Populares: 15h semanais. Aulas conforme plano de trabalho	Itapema	Oficineiros e Alunos	02 oficineiros Turmas conforme demanda	Janeiro/2022	Julho/2022	Listas de chamada; fotos; redes sociais; relatório mensal de aulas.
Oficina de Artesanato: 15h semanais. Aulas conforme plano de trabalho	Itapema	Oficineiro e Alunos	01 oficineiro Turmas conforme demanda	Janeiro/2022	Julho/2022	Listas de chamada; fotos; redes sociais; relatório mensal de aulas.
Oficina de Artes visuais: 15h semanais. Aulas conforme plano de trabalho	Itapema	Oficineiro e Alunos	01 oficineiro Turmas conforme demanda	Janeiro/2022	Julho/2022	Listas de chamada; fotos; redes sociais; relatório mensal de aulas.
Banda Municipal: 07 oficinas com 12h semanais cada. Aulas conforme plano de trabalho	Itapema	Professores, Regentes, coreógrafo e Alunos	07 professores Turmas conforme demanda	Janeiro/2022	Julho/2022	Listas de chamada; fotos; redes sociais; relatório mensal de aulas.
Monitoramento e Controle das oficinas	Itapema	Coordenação, oficineiros e professores	15h semanais	Janeiro/2022	Julho/2022	Visitas, Relatórios, fotos, redes sociais.
Evento de encerramento semestral das oficinas	Itapema	Coordenação, oficineiros, professores, alunos e comunidade	Evento	Junho/2022	Julho/2022	Fotos, vídeos, redes sociais.

## 5 – INDICADORES

**Indicadores qualitativos:** Visitas e análises dos relatórios de aulas; Pesquisa de satisfação com professores, oficineiros, pais e alunos.

**Indicadores quantitativos:** Listas de presença, relatórios, listas de chamada, fotos, conforme cada passo de execução.

## 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	PARCELA 01	PARCELA 02	PARCELA 03	PARCELA 04
EXERCÍCIO 2022	R\$31.700,00	R\$31.700,00	R\$31.700,00	R\$31.700,00

PARCELA 05	PARCELA 06
R\$31.700,00	R\$31.700,00

### 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Proveniente do Orçamento da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico.

-Órgão: 8 Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Desenvolvimento Econômico;

-Unidade: 04 Diretoria de Turismo e Cultura;

-Projeto Atividade: 2.047

### 8- PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

DESPESAS PREVISTAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL
COORDENAÇÃO DE PROJETO	01 COORDENADOR	1.500,00	1.500,00	R\$9.000,00
PRESTADORES DE SERVIÇO OFICINAS DE CULTURA - OFICINEIROS	15 OFICINEIROS	1.200,00	R\$18.000,00	R\$108.000,00
PRESTADORES DE SERVIÇO BANDA MUNICIPAL- PROFESSORES	8 PROFESSORES	1.400,00	R\$11.200,00	R\$67.200,00
MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO	INSUMOS	700,00	700,00	R\$4.200,00
CONTABILIDADE	SERVIÇOS	300,00	R\$300,00	R\$1.800,00
<b>TOTAL GERAL DE DESPESAS</b>				<b>R\$190.200,00</b>

#### • DETALHAMENTO MENSAL:

8.1 - PARCELA 1 – JANEIRO/2022 ITENS	Carga Horária	Qtd	VALOR Unit.	TOTAL
Coordenador	15h	1	1.500,00	1.500,00
Oficineiro para Teatro	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música - Violão	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Música - Teclado	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Acordeon	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Ballet	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Típicas	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Urbanas	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Dança do Ventre	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular – Boi de mamão e terno de Reis	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular - Capoeira	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artesanato	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artes Visuais	15h	1	1.200,00	1.200,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro - Palheta	12h	1	1.400,00	1.400,00

Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopros - Metais	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Rudimentar	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Sinfônica	12h	1	1.400,00	1.400,00
Coreógrafo para Banda Municipal – Corpo coreográfico e balizas	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – linha de frente mor de comando e pelotão de bandeiras	12h	1	1.400,00	1.400,00
Regente para Banda Municipal	12h	2	1.400,00	2.800,00
Material Pedagógico e de Escritório	-	1	700,00	700,00
Contador	-	1	300,00	300,00
<b>Total Geral de despesas</b>	-	-	-	<b>31.700,00</b>

<b>8.2 - PARCELA 2 – FEVEREIRO/2022</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Qtd</b>	<b>VALOR Unit.</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ITENS</b>				
Coordenador	15h	1	1.500,00	1.500,00
Oficineiro para Teatro	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música - Violão	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Música - Teclado	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Acordeon	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Ballet	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Típicas	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Urbanas	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Dança do Ventre	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular – Boi de mamão e terno de Reis	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular - Capoeira	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artesanato	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artes Visuais	15h	1	1.200,00	1.200,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopros - Palheta	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopros - Metais	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Rudimentar	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Sinfônica	12h	1	1.400,00	1.400,00
Coreógrafo para Banda Municipal – Corpo coreográfico e balizas	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – linha de frente mor de comando e pelotão de bandeiras	12h	1	1.400,00	1.400,00
Regente para Banda Municipal	12h	2	1.400,00	2.800,00
Material Pedagógico e de Escritório	-	1	700,00	700,00
Contador	-	1	300,00	300,00
<b>Total Geral de despesas</b>	-	-	-	<b>31.700,00</b>

<b>8.3 - PARCELA 3 – MARÇO/2022</b>				
<b>ITENS</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Qtd</b>	<b>VALOR Unit.</b>	<b>TOTAL</b>
Coordenador	15h	1	1.500,00	1.500,00
Oficineiro para Teatro	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Violão	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Música – Teclado	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Acordeon	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Ballet	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Típicas	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Urbanas	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Dança do Ventre	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular – Boi de mamão e terno de Reis	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular - Capoeira	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artesanato	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artes Visuais	15h	1	1.200,00	1.200,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro – Palheta	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro – Metais	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Rudimentar	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Sinfônica	12h	1	1.400,00	1.400,00
Coreógrafo para Banda Municipal – Corpo coreográfico e balizas	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – linha de frente mor de comando e pelotão de bandeiras	12h	1	1.400,00	1.400,00
Regente para Banda Municipal	12h	2	1.400,00	2.800,00
Material Pedagógico e de Escritório	-	1	700,00	700,00
Contador	-	1	300,00	300,00
<b>Total Geral de despesas</b>	-	-	-	<b>31.700,00</b>

<b>8.4 - PARCELA 4 – ABRIL/2022</b>				
<b>ITENS</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Qtd</b>	<b>VALOR Unit.</b>	<b>TOTAL</b>
Coordenador	15h	1	1.500,00	1.500,00
Oficineiro para Teatro	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Violão	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Música – Teclado	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Acordeon	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Ballet	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Típicas	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Urbanas	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Dança do Ventre	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular – Boi de mamão e terno de Reis	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular - Capoeira	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artesanato	15h	1	1.200,00	1.200,00



Oficineiro para Artes Visuais	15h	1	1.200,00	1.200,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopros - Palheta	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopros – Metais	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Rudimentar	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Sinfônica	12h	1	1.400,00	1.400,00
Coreógrafo para Banda Municipal – Corpo coreográfico e balizas	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – linha de frente mor de comando e pelotão de bandeiras	12h	1	1.400,00	1.400,00
Regente para Banda Municipal	12h	2	1.400,00	2.800,00
Material Pedagógico e de Escritório	-	1	700,00	700,00
Contador	-	1	300,00	300,00
<b>Total Geral de despesas</b>	-	-	-	<b>31.700,00</b>

<b>8.5 - PARCELA 5 – MAIO/2022 ITENS</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Qtd</b>	<b>VALOR Unit.</b>	<b>TOTAL</b>
Coordenador	15h	1	1.500,00	1.500,00
Oficineiro para Teatro	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Violão	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Música - Teclado	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Acordeon	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Ballet	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Típicas	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Urbanas	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Dança do Ventre	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular – Boi de mamão e terno de Reis	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular - Capoeira	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artesanato	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artes Visuais	15h	1	1.200,00	1.200,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopros - Palheta	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopros – Metais	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Rudimentar	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Sinfônica	12h	1	1.400,00	1.400,00
Coreógrafo para Banda Municipal – Corpo coreográfico e balizas	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – linha de frente mor de comando e pelotão de bandeiras	12h	1	1.400,00	1.400,00
Regente para Banda Municipal	12h	2	1.400,00	2.800,00
Material Pedagógico e de Escritório	-	1	700,00	700,00

251

Contador	-	1	300,00	300,00
<b>Total Geral de despesas</b>	-	-	-	<b>31.700,00</b>

<b>8.6 - PARCELA 6 – JUNHO/2022 ITENS</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Qtd</b>	<b>VALOR Unit.</b>	<b>TOTAL</b>
Coordenador	15h	1	1.500,00	1.500,00
Oficineiro para Teatro	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Violão	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Música – Teclado	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Música – Acordeon	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Ballet	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Típicas	15h	2	1.200,00	2.400,00
Oficineiro para Dança – Danças Urbanas	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Dança – Dança do Ventre	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular – Boi de mamão e terno de Reis	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Cultura Popular - Capoeira	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artesanato	15h	1	1.200,00	1.200,00
Oficineiro para Artes Visuais	15h	1	1.200,00	1.200,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro – Palheta	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Instrumento de Sopro – Metais	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Rudimentar	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – Percussão Sinfônica	12h	1	1.400,00	1.400,00
Coreógrafo para Banda Municipal – Corpo coreográfico e balizas	12h	1	1.400,00	1.400,00
Professor para Banda Municipal – linha de frente mor de comando e pelotão de bandeiras	12h	1	1.400,00	1.400,00
Regente para Banda Municipal	12h	2	1.400,00	2.800,00
Material Pedagógico e de Escritório	-	1	700,00	700,00
Contador	-	1	300,00	300,00
<b>Total Geral de despesas</b>	-	-	-	<b>31.700,00</b>

#### 9 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA:

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>
Cassiana Rebellato	Coordenador	3062908615/SJS/RS	81951515072	Rua 902B, nº 420, casa 01, Alto São Bento, Itapema-SC
Sérgio dos Santos Silva	Teatro e Artes Visuais	4787726/SSP/SC	17150935850	RUA 902, nº131, Sertãozinho, Itapema-SC
Andres Ricardo Pereira Aguiar	Música - Violão	8033027/SSP/SC	82130540082	Rua 106C, nº113, Centro, Itapema-SC
Wesley Nascimento Madruza de Oliveira	Música -Teclado	6552201/SSP/SC	09387968952	Av Nereu ramos, Ed. Isla de Ibiza, nº800, apto 704, Centro, Itapema-SC

Marcelo Gustavo Torres	Música - Acordeon	81491542/SESP/PR	71876502134	Rua 442, nº 1084, Morretes, Itapema-SC
Daniel Nones	Música - Violão	5536197/SSP/SC	07173007909	Rua 129A, nº166. apto 23A, Centro, Itapema-SC
Lisiane Gil da Cruz	Dança - Ballet	7439570/SSP/SC	74375563087	Rua 700A, nº38, Várzea, Itapema-SC
Renan Taylor Leites	Dança - Típicas	7091082/SSP/SC	10753304910	Rua 800A, nº 83, Casa Branca, Itapema-SC
Moacir Fabrício Fernandes Beltramin	Dança - Típicas	1079203236/SSP/RS	06175303946	Rua 438, nº839, Morretes, Itapema-SC
Ivan Bernardo dos Santos	Dança - Urbanas	4331839/SSP/SC	06960733901	Rua 418, nº628, Morretes, Itapema-SC
Carolina Laus Bayer	Dança do Ventre	38452740	02402990945	Rua do Bosque, nº23, Centro, Porto Belo-SC
Silvio Valmor Vieira	Cultura Popular	1201079/SSP/SC	65418476904	Rua 706J, nº200, Várzea, Itapema-SC
Éder de Avila da Cruz	Cultura Popular	5341554/SSP/SC	05686330913	Rua 123A, nº39, casa 01, Centro, Itapema-SC
Olga do Carmo Ribeiro	Artesanato	4115783/SSP/SC	09453062880	Rua 108A, Nº 116, Centro, Itapema-SC
Edson Ricardo	Banda Municipal – Sopro palhetas	6297290/SSP/SC	44770375972	Av Nereu Ramos, nº1305, apto 104, Centro, Itapema-SC
Tiago Arnoldo Pletz	Banda Municipal – Sopro metais e Regente	52833313/SSP/SC	07209845992	Rua 428, nº1445, Morretes, Itapema-SC
Paulo Rodrigo de Souza Lima	Banda Municipal – Percussão Rudimentar e Regente	5476343/SSP/SC	08651730950	Rua 402B1, nº450, Morretes, Itapema-SC
Lidomar Daniel Bordin	Banda Municipal – Percussão Sinfônica	5757705/SSP/SC	08863635943	Rua 412, nº380, Morretes, Itapema-SC
Lenice Charlene Simas	Banda Municipal - Coreógrafa	5459968/SSP/SC	09254687979	Rua 402B1, nº450, Morretes, Itapema-SC

## 10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.

253

A organização não tem dívidas com o Poder Público; Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

ITAPEMA, 19 de dezembro de 2021.



---

Fernando Radtke

Presidente da Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral

254

# CONNECTIVIDADE SOCIAL



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente FABIANO ROBERTO TOMASINI:05951648000167 ,

Seu arquivo Gc6DAu3cwqS00003.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 09/08/2022 às 16:05:47.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F840404040404040DBEE3E77CC534A74..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

**Transmissor:** FABIANO ROBERTO TOMASINI:05951648000167  
**Inscrição Transmissor:** 05.951.648/0001-67

**Responsável:** CONTABILIDADE TOMASINI  
**Inscrição Responsável:** 05.951.648/0001-67  
**Competência:** 06/2022  
**NRA:** Gc6DAu3cwqS00003  
**Base de Processamento:** SC - Itapema  
**Código de Recolhimento:** 115  
**Contato:** FABIANO ROBERTO TOMA  
**Telefone:** 004733680373

**Atenção:** Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
GFIP - SEFIP 8.40 09/08/2022 TABELAS 44.0 25/01/2022

DATA: 09/08/2022  
HORA: 15:35:47  
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Gc6DAu3cwqS00003  
Nº DE CONTROLE: HUMqm6TheXc0000-6

EMPRESA: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO  
ENDEREÇO: RUA 106 B 103  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: ITAPEMA  
CEP: 88220-000 UF: SC FONE: (0047)9973-3727

INSCRIÇÃO: 08.680.559/0001-11

COMPETÊNCIA: 06/2022 DATA VALIDADE:  
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

**SEM MOVIMENTO**

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

**"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

256

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO  
COMP: 06/2022 COD REC:115 COD GPS: FAS: 566 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 08.680.559/0001-11  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00  
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEFÓSITO	CBO	JAM
------------------	------------	------------	--------------------------	----------------------	--------------	--------------------	----------	-----	------	-----------------------	----------	-----	-----

SEM MOVIMENTO

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00
---------------------------	------	------	------	------	------	------	------	--	--	------	--	--	------

257

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E A PREVIDENCIA

EMPRESA: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO		N° DE CONTROLE: HUMqm6IheXc0000-6		N° ARQUIVO: Gc6Dau3cwqS0000-3				
COMP: 06/2022	COD REC: 115	COD GPS:	FPAS: 566	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 2.0	INSCRIÇÃO: 08.680.559/0001-11	
TOMADOR/OBRA:							FAP: 0.50	RAT AJUSTADO: 1.00
LOGRADOURO: RUA 106 B 103							INSCRIÇÃO:	
CIDADE: ITAPEMA			UF: SC	CEP: 88220-000	BAIRRO: CENTRO		CNAE PREPONDERANTE: 9493600	
							CNAE: 9493600	
CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC			
TOTAIS:	0	0,00	0,00	0,00	0,00			



258

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO N° DE CONTROLE: HUMqm6IheXc0000-6 N° ARQUIVO: Gc6Dau3cwgS0000-3  
COMP: 06/2022 COD REC:115 COD GPS: FPAS: 566 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 08.680.559/0001-11  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 106 B 103 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 9493600  
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047 9973 3727 CNAE: 9493600

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0.00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 0.00  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00  
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00  
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00  
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 I5: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0  
N1: 0 N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0  
Q2: 0 Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 R1: 0 S2: 0 S3: 0  
T1: 0 T2: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 X1: 0 Y : 0  
Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0 Z6: 0

269

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
GFIP - SEFIP 8.40 09/08/2022 TABELAS 44.0 25/01/2022

DATA: 09/08/2022  
HORA: 15:35:47  
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Gc6DAu3cwqS00003  
Nº DE CONTROLE: HUMqm6IheXc0000-6

EMPRESA: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO  
ENDEREÇO: RUA 106 B 103  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: ITAPEMA  
CEP: 88220-000 UF: SC FONE: (0047) 9973-3727

INSCRIÇÃO: 08.680.559/0001-11

COMPETÊNCIA: 06/2022 DATA VALIDADE:  
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

**SEM MOVIMENTO**

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

**"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



2/10

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1138/2022

Entidade Beneficiada: Associação Amigos do Grupo Folclórico

Projeto: Cultura para Todos

Membro: Gilvania Silvestre Soares

### RELATÓRIO

A Beneficiária Associação Amigos do Grupo Folclórico apresentou a prestação de contas referente ao repasse para o custeio das despesas no valor de R\$ 31.700,00 destinado ao projeto **Cultura para Todos**.

Termo de colaboração 035/2021, fls. 01 a 16;

Termo de Empréstimo e Cessão de uso de bens, fl. 17;

Nota de empenho, fl. 18;

Ordem de pagamento, fl. 19;

Comprovante TED, fl. 20;

Balancete de prestação de contas, fls. 21 a 22;

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, fl. 23.

#### Das Despesas:

NF 53, Cassiana Rebellato (Coordenação do Projeto), R\$ 1.500,00, fl. 24;



261

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

NF 81, Sergio dos Santos Silva (Oficineiro Aulas), R\$ 1.200,00, fl. 25;

NF 17, Marcelo Fidencio, R\$ 1.200,00, fl. 26;

NF 52, Andres Ricardo Pereira, R\$ 1.200,00, fl. 27;

NF 77, Wesley Nascimento Madruga de Oliveira, R\$ 1.200,00, fl. 28;

NF 16, Marcelo Gustavo Torres, R\$ 1.200,00, fl. 29;

NF 55, Cassiana Rebellato, R\$ 1.200,00, fl. 30;

NF 54, Cassiana Rebellato, R\$ 1.200,00, fl. 31;

NF 26, Renan Taylor Leites, R\$ 1.200,00, fl. 32;

NF 18, Moacir Fabricio F. Beltrami, R\$ 1.200,00, fl. 33;

NF 6, Carolina Laus Bayer, R\$ 1.200,00, fl. 34;

NF 4, Ivan Bernardo dos Santos, R\$ 1.200,00, fl. 35;

NF 26, Silvio Valmor Vieira, R\$ 1.200,00, fl. 36;

NF 68, Eder de Avila da Cruz, R\$ 1.200,00, fl. 37;

NF 32, Olga do Carmo Ribeiro, R\$ 1.200,00, fl. 38;

NF 80, Sergio dos Santos Silva, R\$ 1.200,00, fl. 39;

NF 30, Edson Ricardo, R\$ 1.400,00, fl. 40;

NF 29, Edson Ricardo, R\$ 1.400,00, fl. 41;

NF 62, Paulo Ricardo de Souza Lima, R\$ 1.400,00, fl. 42;

NF 38, Lidomar Daniel Bordin, R\$ 1.400,00, fl. 43;

NF 61, Lenice Charlene Simas, R\$ 1.400,00, fl. 44;

NF 60, Lenice Charlene Simas, R\$ 1.400,00, fl. 45;

NF 61, Paulo Rodrigo de Souza Lima, R\$ 1.400,00, fl. 46;

NF 31, Edson Ricardo, R\$ 1.400,00, fl. 47;



aba

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

NF 5737, Tiago de Mello Borges Kuze, R\$ 250,00, fl. 48;

NF 1131, Juliane Zanette Eireli EPP, R\$ 129,60, fl. 49;

NF 201, Flex Comércio de Tecidos Ltda Me, R\$ 213,60, fl. 50;

NF 65, Fabiano Roberto Tomasini, R\$ 300,00, fl. 51;

NF 1125, Aquarius Palelaria e Presentes Ltda, R\$ 110, fl. 52.

Extrato Bancário, fls. 53 a 55.

Comprovantes de pagamento, fls. 56 a 87.

Relatório de Atividades e Lista de Presença, fls. 88 a 171.

Contratos de Prestação de Serviço, fls. 172 a 234.

Parecer n.º 1138/2022, da fl. .235, da Secretaria de Finanças, exarado por Ademevaldo Serrão, Contador, que, após a análise do processo de prestação de contas, informou que a Entidade recebeu os recursos em 30 de Junho de 2022 e a prestação de contas foi protocolada na contabilidade em 01 de Agosto de 2022, portanto no prazo legal, que é de sessenta dias. Referente ao resultado da análise da prestação de contas, o parecer aponta: Apresentar GFIP do período e encaminhar cópia do Plano de Trabalho.

Encaminha então, para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após análise de toda documentação, constatou-se apenas as irregularidades já apontadas no parecer contábil.

A entidade foi notificada e apresentou o Protocolo de Conectividade Social (sem movimento) e o plano de Trabalho, fls. 236 a 269, sanando assim as



263

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

irregularidades.

Desta forma a entidade atendeu em sua totalidade a Instrução Normativa 14/2012.

Este é o relato.

Itapema (SC), 07 de 11 de 2022.

  
**Gilvania Silvestre Soares**

*Membro Relator*



abu

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1138/2022

**Entidade Beneficiada:** Associação Amigos do Grupo Folclórico

**Projeto:** Cultura para Todos

**Membro:** Gilvania Silvestre Soares

### VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi acima mencionado, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da entidade Associação Amigos do Grupo Folclórico, referente ao repasse do no valor de R\$ 31.700 (trinta e um mil e setessentos reais), conforme Termo de Colaboração 035/2021.

Itapema (SC), 07 de 11 de 2022.

  
**Gilvania Silvestre Soares**  
Membro Relator



205

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1138/2022

Entidade Beneficiada: Associação Amigos do Grupo Folclórico

Projeto: Cultura para Todos

Membro: Gilvania Silvestre Soares

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das  
contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema (SC), 07 de 01 de 2022.

  
**Gilvania Silvestre Soares**

*Membro Relator*

  
**Magnus F. Antunes Guimarães**

*Presidente*





# Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



## Dados do Processo

**Número:** 0202/2022  
**Tipo:** Termos Lei 13.019/2014  
**Data:** 30/06/2022  
**Convênio:** Termo de Colaboração nº. 035/2021  
**Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA  
**Responsável:** Nilza Nilda Simas  
**Beneficiário:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS LITORAL  
**Responsável beneficiário :** Fernando Radatke  
**Empenho:** 973/2022  
**Nº da Parcela:**  
**Valor Parcela:** 31.700,00  
**Nº Parcelas:**  
**Valor Total:** 63.400,00  
**Objeto:** Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas à Projetos Culturais.  
**Observações:** Processo Administrativo de Prestação de Contas nº. 1138/2022.

## Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) <b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 235
002	Processo de concessão: Edital, Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc...(IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). <b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 01-20, 236-263
003	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. <b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 21-22
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) <b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 23
005	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) <b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 24-52, 172-234, 264-269
006	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX). <b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 24-52
007	Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VII) <b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 53-55
008	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI). <b>Avaliação:</b> Regular <b>Página:</b> 56-87
009	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)

Última alteração:24/11/2022.



# Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

**Avaliação:** Não se Aplica

010 Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. (Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, inciso I);

**Avaliação:** Regular **Página:** 88-171

012 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.

**Avaliação:** Regular **Página:** 86-87

013 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017, Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.

**Observações:** Não localizado no Processo.

**Avaliação:** Ressalva

014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)

**Avaliação:** Não se Aplica

015 Relatório de visita técnica

**Observações:** Não localizado no Processo.

**Avaliação:** Ressalva

016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA (Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017);

**Observações:** Não localizado no Processo.

**Avaliação:** Ressalva

017 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).

**Avaliação:** Regular **Página:** 235

018 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);

**Avaliação:** Regular **Página:** 270-275

## Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 035/2021, parcela no valor de R\$ 31.700,00, destinados a auxiliar ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS LITORAL, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 276/277, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 270-275 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1138/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 10 de Novembro de 2022

René Nyland  
Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima  
Assessor Financeiro